SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3073

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 237/2021- TERCEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 27/05/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 237/2021: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, denominada como CONTRATADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.074.175/0001-38.**Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – O valor total dos bens de placa IYN6903 e IYN 6904 descritos na Cláusula Primeira do contrato, será de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 27 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:5120E1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

MODELO 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE ALVORADA
1º Quadrimestre

Nome da Entidade: CM DE ALVORADA
CNPJ: 09331032000144
Geração de PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –RCL	**VALOR AJUSTADO**
Arrecadados no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	368.392.346 ,61

MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "a"! do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	7.765.809,31	2,11%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inc. II do § 1º do art. 59		5,40%
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70%
Limite Legal – LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00%

ALVORADA, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FCFC4FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Ata de Registro de Preços nº 034/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021

Objeto: aquisição futura e parcelada de sacos de 50kg de CIMENTO classe 32, que atendam a NBR11578, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	CIMENTO - Classe 32 composto de adição de material pozolânico classe 32 conforme a norma NBR 11578 - Sacos 50 Kg.	Saco	Supremo	2.753	R$ 34,85

Contratado: DR Rocha Materiais de Construção Eireli – CNPJ: 23.334.784/0001-90.

Alvorada, 28 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:202A8831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Inexigibilidade Licitação Nº 16/2021

Objeto: Cursos: On-line - Operacionalização do sistema com ênfase nas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 14.113/2021 (Novo FUNDEB). Servidores beneficiados: Jéssica Machado Paulo Bicca, Cargo: Técnica Contábil; Daniele da Silva Colombo, Cargo: Contadora. Data: 19/05/2021: das 13h às 17h.

Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total:R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

Alvorada, 28 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:13CC53CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2021

25/05/2021 - Portaria nº 514/2021 - NOMEAR ELIZABETE DO COUTO em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível 1 Classe A, com vencimento mensais de R$ 2.019,88 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em SEGUNDO lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Muunicipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:839A0DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 34/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS**.
Contratada: **BENETTI E CASTAGNA OFICINA MECANICA LTDA-EPP. CNPJ Nº 29.246.309/0001-48.**
Objeto: **REVISÃO E CONSERTO DE MÁQUINA ENSILADEIRA AUTO PROPELIDA, IPACOL, MODELO CFA 2000. (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS).**
Valor Contratual: **R$ 28.594,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais).**
Dotação Orçamentaria: 5968 2037- 3.3.90.30; 6895 2037 3.3.90.30.
Vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 13, processo administrativo nº 498/2021.

Augusto Pestana 27 de maio de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E6F873CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - CONTRATAÇÃO MÉDICO ESF

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 11 de Junho de 2021 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 61/21 – Pregão Presencial nº 11/21, para contratação de Empresa a prestação de serviços profissionais médicos para atuação junto a ESF – Estratégia Saúde da Família, com fornecimento de 01 profissional médico, com carga horária diária de 08 horas, totalizando 40 horas semanais/cada. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 27 de Maio de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:86B4DF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 - MÉDICO

A Comissão nomeada pela portaria 3.088/2021, de 25 de Maio de 2021, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que **não** inscreveram-se candidatos para o processo seletivo em epigrafe.

BRUNA APARECIDA BETENCOURT
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

Barão de Cotegipe, 27 de Maio de 2021.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D589D510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - FARMACÊUTICO

A Comissão nomeada pela portaria 3.088/2021, de 25 de Maio de 2021, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que inscreveram-se e foram homologadas as inscrições para o cargo abaixo relacionado os seguintes candidatos:

N° da Inscrição	Nome do Candidato
001	CAMILA MICHELE SABEDOT REIK
002	ANA PAULA MARTINI

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.

Não havendo interposição de Recursos, a Comissão examinará e divulgará a análise dos currículos na data de 31/05/2021, ficando desde já comunicados os inscritos que, no caso de empate na Nota Classificatória Preliminar, será realizado Sorteio Público na data de 01/06/2021 às 09:00 (nove horas) na Prefeitura Municipal, e a Classificação Oficial Final será divulgada na data de 01/06/2021.

BRUNA APARECIDA BETENCOURT

Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021
Ducili Maria Basso Richetti
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

Barão de Cotegipe, 27 de Maio de 2021.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:6FAF5A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 – AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão nomeada pela portaria 3.088/2021, de 25 de Maio de 2021, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que inscreveram-se e foram homologadas as inscrições para o cargo abaixo relacionado os seguintes candidatos:

N° da Inscrição	Nome do Candidato
001	MARLENE PIDT
002	CIDIANE RAIMUNDO DA SILVA FELÍCIO
003	CARLA VERÔNICA GASDA
004	MARIELE PORTELA
005	MATILDE INES CZAPLA DA CANAL

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.

Não havendo interposição de Recursos, a Comissão examinará e divulgará a análise dos currículos na data de 31/05/2021, ficando desde já comunicados os inscritos que, no caso de empate na Nota Classificatória Preliminar, será realizado Sorteio Público na data de 01/06/2021 às 09:00 (nove horas) na Prefeitura Municipal, e a Classificação Oficial Final será divulgada na data de 01/06/2021.

BRUNA APARECIDA BETENCOURT
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.088/2021

Barão de Cotegipe, 27 de Maio de 2021.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:63241347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 398, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o retorno às aulas do ensino público municipal de forma híbrida.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Estadual de Educação nº 01 de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica no Município causada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), na qual, segundo dados divulgados pelo Comitê de Combate ao Coronavírus, até 14 de maio de 2021 o Município de Barracão possui 403 (quatrocentos três) casos confirmados, 12 (doze) óbitos, 03 (três) indivíduos internados, 360 (trezentos e sessenta) casos recuperados e 31 (trinta e um) casos ativos, com contágio do vírus, conforme boletim de informação disponibilizado periodicamente na página do Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Barracão:

DECRETA:

Art. 1º Fica implementado no âmbito das escolas públicas do Município de Barracão o sistema híbrido de ensino, com início das aulas presenciais do ano letivo de 2021 a contar da data de 03 de maio de 2021.

§ 1º O turno matutino será das 7h45min às 11h15min e o turno vespertino das 13h às 16h30min, a fim de propiciar a higienização e organização do ambiente escolar.

§ 2º Para a escola municipal Paulo Freire, que se localiza no interior do município, não será adotado o sistema híbrido, sendo integralmente na forma presencial, em decorrência da pouca quantidade de alunos e a possibilidade de adoção eficaz dos protocolos sanitários.

§ 3º Não haverá turno integral para a EMEI Primeiros Passos, sendo apenas de 4 horas no turno matutino ou vespertino, de acordo com a organização a ser estabelecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

§ 4º No sistema híbrido de ensino a forma presencial não será obrigatória.

§ 5º Nas escolas localizadas na área urbana do Município a adoção do sistema híbrido ocorrerá de forma alternada entre aulas presenciais e on-line, sendo uma semana cada, com divisão de acordo com o itinerário do transporte escolar.

Art. 2º Serão adotadas medidas de prevenção, monitoramento e controle ao Novo Coronavírus (COVID-19) por todas as escolas da rede pública municipal, conforme o disposto nos termos da Portaria Conjunta das Secretarias de Saúde e da Educação do Estado do Rio Grande do Sul nº 01 de 2021, bem como das orientações estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação de Barracão e COE Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B2093D2C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 022/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 022/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE REDE COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: COM PROCESSADOR DO TIPO XEON, 16 GB DE MEMÓRIA, 02 DISCOS HOT PLUG 1 TB, PLACA CONTROLADORA RAID, FONTE 500WA, RACK TIPO 2US, KIT DE TRILHOS PARA RACK 19 POLEGADAS, COMPATIVEL VIRTUALIZAÇÃO HYPER – V. Contratada: **HB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº09.334.082/0001-85. Maiores informações no Departamento de

Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 27 de maio de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:7BFFC27B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: H.B. COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: nº09.334.082/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE REDE COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: COM PROCESSADOR DO TIPO XEON, 16 GB DE MEMÓRIA, 02 DISCOS HOT PLUG 1 TB, PLACA CONTROLADORA RAID, FONTE 500WA, RACK TIPO 2US, KIT DE TRILHOS PARA RACK 19 POLEGADAS, COMPATIVEL VIRTUALIZAÇÃO HYPER –V.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.720,00(seis mil setecentos e vinte reais),
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2021
Assinatura: 27/05/2021
PRAZO: 01/06/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 048/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:B58454C3

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de junho de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 13 (treze) impressoras multifuncionais para uso das secretarias municipais. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 27 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:AF53A02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DECRETO N° 25 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Estabelece medidas administrativas de orientação, controle e fiscalização, de destino, rota e transporte dos veículos e máquinas públicas municipais a todos os secretários municipais, motoristas e operadores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de regras claras e uniformes indispensáveis ao controle do uso de veículos e máquinas de propriedade do município que compõe a frota da administração pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o uso dos veículos e máquinas de propriedade do município no âmbito da administração pública municipal de Barros Cassal.

Parágrafo Único - Para fins e efeitos deste Decreto, são considerados veículos oficiais os veículos automotores e maquinas de propriedade do Município, utilizados na Administração para prestação de serviço público.

Art. 2º Fica delegado aos Secretários Municipais titulares das Secretarias municipais no âmbito de sua organização, controle, orientação e fiscalização ao uso dos veículos oficiais.

Art. 3º Cabe ao motorista ou operador condutor à responsabilidade:

Observar e atentar sobre rotas mais eficientes para o cumprimento do serviço púbico designado;
Dirigir o veículo e/ou máquina de acordo com as normas de trânsito;
Utilizar o veículo ou máquina para uso exclusivo a que lhe for destinado, sob pena de responsabilidade;
Não transportar qualquer material, ou realizar qualquer serviço, sem ser de conhecimento do secretário municipal;

Art. 4º É vedado o uso de veículos e máquinas de propriedade do município para o atendimento de interesses privados dos funcionários; para realização de serviços pessoais; ou para o transporte de pessoas que não estão em uma lista prévia de passageiros com origem e destino da viagem, ressalvado os casos e orientações expressas devidamente justificada do superior;

Art. 5º E de inteira responsabilidade e compete aos secretários municipais, decidir em processo administrativo sobre irregularidades no uso de veículos oficiais, bem como, comunicar o fato à Secretaria de Municipal de Administração para as devidas providências;

Art. 6º Eventual ato ilícito praticado no uso de veículos ou maquinas de propriedade do município serão apuradas sua responsabilidade, e após o contraditório e a ampla defesa, encontrado culpabilidade pelo ato ilícito praticado, o respectivo ressarcimento pode ser exigido pelo município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, em 26 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:48BC4E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 27 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 84 DE 27 DE MAIO DE 2021.

RETIFICA a Portaria nº 71, de 29 de abril de 2021 que NOMEIA membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 71, de 29 de abril de 2021 que **NOMEIA** os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social, ficando os seguintes componentes:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Carmen Aparecida Laufer
Suplente: Maria da Graça Cerini Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Titular: Marta Cristina Fragoso
Suplente: Geise Remus Lazzaretti Borges

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Neri Guterres dos santos
Suplente: Juliana Baierle

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Joviano Zago
Suplente: Alexandre Ortiz da Silveira

Representantes do Setor Jurídico
Titular: Vagner de Oliveira
Suplente: Juliano dos Santos Pinheiro

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Edson Moraes Zinn
Suplente: Vilmar Costa Muniz

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes do Clube de Mães
Titular: Vania Terezinha Zago
Suplente: Joice Conceição Fachi Baierle

Representantes do Grupo da Terceira Idade
Titular: Zaida de Pellegrin de Barzotto
Suplente: Inez Alchário Corte

Representantes do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
Titular: Cinara Francisca Nunes da Rosa
Suplente: Maria Isolete Borges Correia

Representantes da Associação Sulina de Crédito a Assistência Rural
Titular: Graziela Corneli
Representante: Carina Stahl

Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Titular: Deyse da Veiga Knopf
Suplente: Dione Schlindvein de Araújo Zat

Representantes dos Usuários do SUAS
Titular: Floraci Silveira dos Santos
Suplente: Ângela Terezinha dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Barros Cassal, 27 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:81C29BC6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ALISSON DA SILVA SANTOS
CNPJ: 05.884.492/0001-49
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de desmontagem e remoção de conversor de torque, limpeza e descontaminação, substituição de peças e vedações, montagem com alinhamento e ajustes, instalação do componente na máquina, montagem final e testes. Serviço de solda e torno para recuperação alojamento de anél de vedação, polimento e balanceamento. Moto Niveladora Fiat Allis FG70.
Dotações:
855 - Recurso Livre
858 - Recurso Livre
Valor: R$7.489,1 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos)
Vigência: 25/05/21 até 25/06/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4AD60D5A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JOSE DALMIR DA COSTA 96945028020
CNPJ: 19.885.170/0001-29
OBJETO: Serviço de pintura do prédio do Centro Administrativo Municipal de Barros Cassal, pintura externa e interna do prédio.
Dotações:
482- Recurso Livre
Valor: R$8.503,0 (oito mil quinhentos e três reais)
Vigência: 27/05/21 até 27/08/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:780A3BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2021 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA BARÃO

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que publicou o Edital Prévio nº 01/2021, relativo à Contribuição de Melhoria decorrente de obra de pavimentação da Rua Barão. O Edital poderá ser acessado, na sua íntegra, no *site* www.boavistadosul.rs.gov.br, estando publicado, na forma física, no painel oficial de publicações da Prefeitura Municipal, Rua Emancipação, 2470.

Boa Vista do Sul, 27 de maio de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:9ACEEAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02/2021 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA RIO BRANCO

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que publicou o Edital Prévio nº 02/2021, relativo à Contribuição de Melhoria decorrente de obra de pavimentação da Rua Rio Branco. O Edital poderá ser acessado, na sua íntegra, no*site*www.boavistadosul.rs.gov.br, estando publicado, na forma física, no painel oficial de publicações da Prefeitura Municipal, Rua Emancipação, 2470.

Boa Vista do Sul, 27 de maio de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:01810160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as inscrições**: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021 GP - MODALIDADE: ANALISE DE CURRICULAR–** Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado para provimento temporário de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO e vagas em CADASTRO RESERVA. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Departamento Pessoal da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 28 de maio de 2021**.**

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C6FA49A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 020/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2021, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus para a manutenção da frota municipal de veículos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 11/06/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 28 de maio de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:0E106FC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021 - CONCORRÊNCIA N° 001/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 046/2021 na Modalidade Concorrência nº 001/2021, tipo EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa para executar, em regime de empreitada global, as obras de construção da rede coletora de esgoto, na cidade de Braga-RS (segunda etapa), através de recursos do TC/PAC 0226/2014. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta até o dia 16/07/2021 às 08h30min, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 27 de maio de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:3E6A04E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 017/2021

Modalidade: DISPENSA nº 017/2021. **Objeto:** Aquisição de uma Impressora Plotter, Jato de Tinta, Térmico, Colorida, A3, Bivolt, necessária para o desenvolvimento de projetos gráficos da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento. **Contratada:** DRESSLER INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: *94.661.592/0001-36* **Valor total: R$** 5.499,00 **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias após a solicitação.

Braga, 27 de Maio de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:14E6BB6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 320/2020.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 232/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: VINICIUS MUNDSTOCK & CIA LTDA, CNPJ 13.699.887/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Realização de exames de radiografia odontológica.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 06 (seis) meses, de 08/05/2021 até 08/11/2021.

Campo Bom, 23 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:39BF21AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 003 CONTRATO Nº 394/2019.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 033/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: IBG – INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, com fornecimento de embalagem (cilindros) em regime de comodato.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 04 (quatro) meses, de 16/06/2021 até 16/10/2021, ou até findar o novo processo licitatório.

Campo Bom, 16 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D83B3471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 040/2021.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 05.782.814/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: Realização de exames de elotrocardiograma, com fornecimento de laudo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retifica-se o objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e na tabela de valores na CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO. Onde lê-se "prestação de serviços na realização de exames e eletrocardiograma, com fornecimento de laudo", leia-se "prestação de serviços na interpretação de exames de eletrocardiograma com fornecimento de laudo".

Campo Bom, 09 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0C1E2198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 94.393.998/0001-85
OBJETO: Reforma e ampliação do Centro Municipal Albano Ivo Schuck – CEMADE.
VALOR: R$ 125.500,21 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais e vinte e um centavos), sendo R$ 95.264,51 (noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) de material e R$ 30.235,70 (trinta mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data do recebimento da Autorização para Início dos Serviços.

Campo Bom, 01 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C8433F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 030/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 94.393.998/0001-85
OBJETO: Reforma e ampliação do Sanitário Público do Parque Municipal de Integração Arno Kunz.
VALOR: R$ 147.183,02 (cento e quarenta e sete mil e cento e oitenta e três reais e dois centavos), sendo R$ 108.383,08 (cento o oito mil e trezentos e oitenta e três reais e oito centavos) de material e R$ 38.799,94 (trinta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de recebimento da Autorização para Início dos Serviços.

Campo Bom, 01 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2A5B710F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 029/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 94.393.998/0001-85
OBJETO: Reforma da Estação de Saúde e construção de sanitário PNE no Parque Municipal da Integração Arno Kunz.
VALOR: R$ 46.959,72 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 38.961,75 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) de material e R$ 7.997,97 (sete mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data do recebimento da Autorização para Início dos Serviços.

Campo Bom, 01 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:983D22D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 001/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que prorroga, pelo período de 2 (dois) anos, a validade do Concurso Público nº 01/2019, nos termos do item 14 do Edital de Abertura, datado de 19 de fevereiro de 2019, considerando-se a existência de candidatos aprovados e ainda não nomeados. Fica estabelecida a validade do Concurso Público nº 01/2019, portanto, até 07.06.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 26 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A5A39171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA, CNPJ 04.930.262/0001-06
OBJETO: Conserto e manutenção de caminhão cesto aéreo, marca Agrale.
VALOR: R$ 11.307,32 (onze mil e trezentos e sete reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 6.407,32 (seis mil e quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos) em material e R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) em mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 14/05/2021 até 13/06/2021.

Campo Bom, 14 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A1F1AA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: SAFETY WORLD BRASIL EIRELI, CNPJ 18.356.295/0001-92
OBJETO: Conserto de compressor de Ar Respirável de marca Coltrisub.
VALOR: R$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais), sendo R$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais em material e R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 12/05/2021 até 11/06/2021.

Campo Bom, 12 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3D33B850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CIAR – CENTRO INTERNACIONAL DE ANALISE RELACIONAL LEOPOLDO VIEIRA LTDA, CNPJ 40.442.840/0001-29
OBJETO: Realização de palestra online, com José Leopoldo Vieira, para auxiliares de ensino e de bolsa auxílio da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 06/05/2021 até 06/06/2021.

Campo Bom, 06 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7914F8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 046/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: FRANCISCO CADEMARTORI SILIPRANDI KUWER, CNPJ 36.659.917/0001-40
OBJETO: Orientação na poda e supressão de vegetação na cidade no Município.
VALOR: R$ 17.395,00 (dezessete mil e trezentos e noventa e cinco reais), sendo R$ 3.479,00 (três mil e quatrocentos e setenta e nove reais) mensais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da data da Autorização para Início dos Serviços.

Campo Bom, 12 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E9B7975D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 037/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: METALURGICA ASCURRA EIRELI, CNPJ 01.652.937/0001-04
OBJETO: Fornecimento e instalação de plataforma vertical de acessibilidade em imóvel localizado na EMEF CEI.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 14/05/2021 até 14/09/2021.

Campo Bom, 14 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FA4E8589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 029/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: LAUDELINO SILVEIRA DE SOUZA, CNPJ 32.981.354/0001-50
OBJETO: Serviço de limpeza e esterilização de caixas d'água, dedetização e desratização em prédios públicos.
VALOR: R$ 23.145,72 (vinte e três mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03/05/2021 até 03/05/2022.

Campo Bom, 03 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6E41E9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: EMBRALUX COMERCIO DE LAMPADAS E LUMINARIAS EIRELI, CNPJ 27.719.992/0001-68
OBJETO: Contrato originado da Ata de Registro de Preços nº 024/2020, para aquisição de luminárias com tecnologia LED e acessórios para manutenção do sistema de iluminação pública no Município.
VALOR: R$ 1.001.220,00 (um milhão e um mil e duzentos e vinte reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 30/04/2021 até 31/12/2021.

Campo Bom, 29 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BA3D5E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 005 CONTRATO Nº 087/2017.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GLOBAL MED ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10.206.443/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: Serviços em medicina do trabalho e segurança do trabalho para servidores públicos municipais.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 04/04/2021 até 04/04/2022.

Campo Bom, 25 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A124A00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.051, DE 19 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL - ABERTOS NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.197, de 18 de maio de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2768 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.40.41.00.00.00.00 - Contribuições R$ 200.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2254 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic R$ 200.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2D46A060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.046, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 23.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
763 - 08.04.10.301.0107.2.172- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas R$ 2.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
31 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas R$ 21.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
32 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar R$ 21.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
765 - 08.04.10.301.0107.2.172- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:171669C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.032, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL - ABERTOS NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 360.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2767 - 08.03.10.302.0114.2.573- 4230 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R$ 360.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Auxílios e Convênios R$ 360.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0E833187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.022, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL - ABERTOS NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.184, de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 2.268.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2765 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic R$ 540.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2766 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic R$ 1.728.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1342 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic
757.000,00 10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
10.01 - Reserva de Contingência
2043 - 10.01.99.999.9999.2.235- 0001 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$ 1.511.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F4923875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 1.006.635,58 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1342 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi R$ 250.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2415 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete R$ 756.635,58

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Especiais abertos em conformidade ao disposto no artigo 1º deste Decreto, o valor proveniente do superávit financeiro (saldo do ativo potencial) ocorrido no exercício de 2020 e nos exercícios anteriores no montante de R$ 1.006.635,58 (Hum milhão e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:24B5F460

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.542, DE 18 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de maio de 2021, do servidor **RAI MONTEIRO**, matrícula nº 11786, titular do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 26 de abril de 2018, pela Portaria nº 46.477, de 24 de abril de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de maio de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F963A392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.556, DE 21 DE MAIO DE 2021.

EXONERA DIRETOR DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **KATIA ALINE WEILER**, matrícula nº 10929, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:95B3C133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.557, DE 24 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **DAIANA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 13083, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de maio de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:48275D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.558, DE 24 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **GIOVANA FONTES ROSIN**, matrícula nº 13214, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico Ginecologista/Obstetra, 20 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 20 de maio de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:99177296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.559, DE 24 DE MAIO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CRISTIANE WAGNER MULLER,** matrícula nº 5331, titular do cargo de Professor, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3566D11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.560, DE 24 DE MAIO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **VANIA NILSSON,** matrícula nº 6327, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2B1B144F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.561, DE 24 DE MAIO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CASSIANE PRISCILA WEBER,** matrícula nº 11740, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AF80CA0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PUBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 001/2021. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para pavimentação de passeio público na quadra do Ginásio Municipal de Esportes, conforme especificações constantes no Termo de referência (anexo I). **Edital:** Disponível a partir do dia 28/05/2021. **Cadastro:** até o dia 16/06/2021. **Sessão de Abertura:** dia 21/06/2021, às 08:30hs no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 28 de maio de 2021.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:5968223A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2021– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2021– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº 06/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 28 de Maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BA249C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.778/2020.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.778/2020.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **PATRÍCIA SCHEIN**, 4ª colocada para a vaga de **PROFESSOR II - ANOS**

INICIAIS, para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.778/2020.

Prazo para contratação: 03 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 26 de Maio de 2021 .

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:76427C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.778/2020.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.778/2020.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **BRUNA CRISTINA DUTRA**, 6ª colocada para a vaga de **PROFESSOR II - ANOS INICIAIS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.778/2020.

Prazo para contratação: 03 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 27 de Maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B6E5F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.778/2020.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONFORME PREVISTO NA LEI 2.778/2020.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELIANE LORETE WILHELM**, 7ª colocada para a vaga de **PROFESSOR II - ANOS INICIAIS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.778/2020.

Prazo para contratação: 03 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 27 de Maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4948D867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.778/2020.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.778/2020.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **NEIVA MARIA ROYER**, 5ª colocada para a vaga de **PROFESSOR II - ANOS INICIAIS,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.778/2020.

Prazo para contratação: 03 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 27 de Maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B2AA7CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL Nº 216/2021

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, Pessoa Jurídica de Direito Publico, CNPJ nº 90.836.693/0001-40, com sede na Av. Paraguassú, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que promoverá abertura de **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA FUNDAMENTAL,** a ser realizado no Espaço Fecomércio SESC/SENAC junto a Casa da Cidadania, as inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **01 Junho a 20 de Junho de 2021**, de forma presencial no 3° andar da Casa da Cidadania, mediante o agendamento prévio pelo Whatsapp (51) 9 9992-753. Maiores informações e acesso ao edital acessem o link: www.capaodacanoa.rs.gov.br .
Capão da Canoa, 26 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Daltoé Souza
Código Identificador:6C817929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.565/2021 DE 27 DE MAIO DE 2.021

INSTITUI o Programa de Recuperação Fiscal, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Capitão/RS, destinado a promover o recebimento à vista ou parcelado dos créditos tributários e não tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31 de dezembro de 2020, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede ou não no Município de Capitão.
Parágrafo Único – O parcelamento dos créditos, nos termos desta Lei, deverá ser efetuado por opção do devedor:
I – à vista;
II – em até 12 (doze) prestações mensais fixas e sucessivas;
III – em até 36 (trinta e seis) prestações mensais fixas e sucessivas;
IV – em até 60 (sessenta) prestações mensais fixas e sucessivas.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos tributários e não tributários, os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.
§ 1º – Havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo débito queira parcelar.
§ 2º – Quanto aos débitos ajuizados, o contribuinte que requerer os benefícios desta Lei, arcará com as custas processuais e honorários advocatícios fixados pelo juiz da execução salvo se beneficiado pela assistência judiciária gratuita.

Art. 3º - O Programa de Recuperação Fiscal de Capitão, não alcança débitos de origem nos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, exceto a Contribuição de Melhoria.

CAPÍTULO II - DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 4º - O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal de Capitão dar-se-á por opção do devedor que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos.
§ 1º - O parcelamento a que se refere o Art. 1º deverá ser requerido até o dia **30 de setembro de 2021.**
§ 2º - O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.
§ 3º - A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal importará na confissão extrajudicial dos débitos e na renúncia expressa e irrevogável ao direito sobre os quais se fundam quaisquer impugnações interpostas na esfera administrativa ou judicial, que versem sobre os créditos objetos do parcelamento.

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO

Art. 5º - Os contribuintes que aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal de Capitão poderão optar pelas seguintes condições de parcelamento:
I – à vista, com redução de 100% (cem por cento) nos juros e multas incidentes;
II – de 2 (duas) a 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com redução de 90% (noventa por cento) nos juros e multas incidentes;
III – de 13 (treze) a 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, com redução de 85% (oitenta por cento) nos juros e multas incidentes;
IV – de 37 (trinta e sete) a 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, com redução de 70% (setenta por cento) nos juros e multas incidentes.
§ 1º - Para os parcelamentos com até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, não incidirá taxa de juros.
§ 2º - Para os parcelamentos com mais de 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, incidirá taxa mensal de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º – Não será permitido o parcelamento de valores relativos a créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade de substituição tributária ou retenção na fonte, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 7º – O valor mínimo da parcela, não será inferior a R$ 50,00(cinquenta reais).

Art. 8° – Em caso de atraso no pagamento das parcelas nos termos da presente Lei, sobre elas incidirão, correção monetária, juros e multa de mora conforme o estabelecido no Art. 155 da Lei 193/97 de 22/12/1997(Código Tributário Municipal).
Parágrafo Único – O atraso, consecutivo ou não, de qualquer parcela, por mais de 90 dias (noventa dias) autorizará o Município, independente de prévia notificação do devedor, a estornar o parcelamento, retornando à dívida à situação original, abatidos os valores eventualmente pagos, sendo desta forma encaminhado o restante do débito a cobrança judicial.

Art. 9° – Os débitos parcelados poderão ser pagos antecipadamente em sua totalidade, considerando o saldo devedor existente na data do pagamento, com redução apenas do juro do parcelamento referente às parcelas vincendas.

Art. 10 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, por Decreto.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 27 de maio de 2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:FC3CD530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.566/2021 DE 27 DE MAIO DE 2.021

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS à empreendedora rural Neiva Maria Facchini, para fins de auxílio do Município de Capitão na implantação de galpão de alvenaria para criação de suínos em sistema de terminação.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a restituir 50% (cinquenta por cento) do ICMS arrecadado referente Valor Adicionado produzido a maior, à Srª. Neiva Maria Facchini, CPF: 240.186.000-20, decorrente de empreendimento instalado na Linha Argola, S/N, Capitão/RS, constituído por um Galpão de Alvenaria com 750,00 m², com capacidade de alojamento de 600 (seiscentas) cabeças de suínos em fase de terminação.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente ao empreendedor, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT – Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.
Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 17 de maio de 2021 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão, 27 de maio de 2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7EEFB616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.567/2021 DE 27 DE MAIO DE 2.021

Autoriza a concessão de incentivos na forma de restituição de parte do retorno do ICMS ao empreendedor rural Igor Bagatini, para fins de auxílio do Município de Capitão na implantação de galpão de alvenaria para criação de suínos em sistema de terminação.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.414/2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Capitão - PRODESC, fica o Poder Executivo autorizado a restituir 50%(cinquenta por cento) do ICMS arrecadado referente Valor Adicionado produzido a maior, ao Sr. Igor Bagatini, CPF: 028.789.010-45, decorrente de empreendimento instalado na Linha Argola, S/N, Capitão/RS, constituído por um Galpão de Alvenaria com 750,00 m², com capacidade de alojamento de 600 (seiscentas) cabeças de suínos em fase de terminação.

Art. 2º - O repasse do ICMS, será efetuado até os limites da Lei Municipal nº 1.414/2018, sendo repassado anualmente ao empreendedor, de acordo com cálculos efetuados pela CEAT – Comissão de Análise Técnica, levando-se em conta o ICMS arrecadado originário do empreendimento incentivado.

Art. 3º - Os compromissos assumidos pelas partes, assim como a forma de repasse dos incentivos e demais disposições, constam de Carta de Intenções assinada pelas partes, datada de 17 de maio de 2021 e figura nesta Lei como Anexo 1.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão, 27 de maio de 2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A6ACDD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.569/20 DE 27 DE MAIO DE 2.021.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um CréditoSuplementarno valor de R$310.000,00(Trezentos e dez mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DECAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de**R$ 310.000,00(Trezentos e dez mil reais),**conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

07.01	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
1.005	**Aquisição de Equipamentos Rodoviários**	
4.4.90.52.00.000000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (249)**	**R$ 310.000,00**

Art. 2º -Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados como recursos o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DECAPITÃO,27de maio de2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CF392E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, VALMOR JOSE CAPELETTI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021, após a realização da prova objetiva.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
002	Edivan dos Santos	80,00	1º
003	Henrique Pinheiro Brocco	70,00	2º
006	Leticia Soeiro Ribeiro de Melo	65,00	3º
005	Daiane da Silva Brizolla Martins	65,00	4º
007	Ronaldo Araújo de Oliveira	60,00	5º

CARGO: FISCAL SANITARISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
004	Natali Machado Brocco	25,00	1º
001	Gabriela Larsen Molinari Thoni	20,00	2º

OBS: O critério de desempate usado foi conforme o edital: o candidato mais velho.

Cerro Grande/RS, 25 de maio de 2021.

VALMOR JOSÉ CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:0D5FB955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

Aos 27 dias do mês de maio de 2021, às 11:00 horas, na sede da empresa HC Assessoria Administrativa LTDA, localizada na Rua Silvio José Roman, S/N, Distrito de Saltinho, cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os colaboradores da empresa designados para analisar os recursos recebidos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 03/2021, da Prefeitura Municipal de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul. O único recurso recebido através de e-mail em data válida, seguindo o cronograma do edital, foi o seguinte:
RECURSO Nº 001
RELATÓRIO:
Trata-se do recurso interposto pela candidata DAIANE DA SILVA BRIZOLLA MARTINS, onde a mesma solicita:
1. Nova correção do Cartão Respostas e Revisão da Nota de todos os candidatos, pois a mesma alega que sua pontuação e dos demais candidatos, está errada.
2. Revisão da nota divulgada preliminarmente, pois a mesma alega que por cursar o ensino superior e possuir cursos, deveria ter uma pontuação maior.
3. Solicita no prazo de 5 (cinco) dias, o recebimento da cópia original dos cartões respostas dos demais candidatos ao cargo.

PARECER:
Após análise da comissão, chegou-se ao seguinte parecer:
1. Referente a nova correção do cartão respostas, após reanálise os membros da comissão verificaram que de fato a nota da candidata Daiane da Silva Brizolla e da candidata Leticia Soeiro Ribeiro de Melo, foram digitadas de forma equivocada, haja visto que todo o trabalho é realizado manualmente. E dentro do prazo legal, com base no resultado preliminar, a empresa, após o recurso da referida candidata, reavaliou os cartões respostas, visando não causar prejuízo a nenhum candidato. Desta forma, julga-se PROCEDENTE, o pedido da mesma, e a candidata terá a sua pontuação alterada.
2. Referente a escolaridade, de acordo com a Lei Municipal de Cerro Grande que cria o cargo e o Edital nº 03/2021 que rege todo o Processo Seletivo Simplificado, conforme o quadro 1, na primeira página do edital onde consta todos os dados como: cargo, número de vagas, escolaridade mínima, carga horária semanal e remuneração mensal, assim como descrito no capítulo 5, item 5.1, a única avaliação do referido Processo Seletivo é a Avaliação Teórica, a qual oscandidatos prestaram no sábado dia 22 de maio de 2021. E para obter aprovação os candidatos não poderiam obter nota 0 (zero) na avaliação. Ressalta-se ainda, que a título de informação, o edital é feito de acordo com as leis municipais, estaduais e federais, visando não causar nenhum prejuízo aos órgãos públicos e aos candidatos. Desta forma, como consta no edital não são avaliados títulos, assim, julga-se IMPROCEDENTE, o pedido da candidata.
3. Referente ao recebimento da cópia original dos cartões respostas dos demais candidatos, julga-se PROCEDENTE, e a título de informação a quem possa interessar, a HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, comunica que a pedido da candidata, foi enviado um e-mail, na data de 27 de maio de 2021, às 13h03min, contendo todos os cartões respostas originais scaneados. A empresa informa ainda, que toda a documentação do referido Processo Seletivo permanece a disposição a quem possa interessar, para sanar eventuais dúvidas que persistirem.

Cerro Grande - RS, 27 de maio de 2021.

É O JULGAMENTO.
SUPERIOR A CONSIDERAÇÃO.

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:2FFD4C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, VALMOR JOSE CAPELETTI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021, após os recursos recebidos e analisados.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
002	Edivan dos Santos	80,00	1º
003	Henrique Pinheiro Brocco	70,00	2º
007	Ronaldo Araújo de Oliveira	60,00	3º
006	Leticia Soeiro Ribeiro de Melo	45,00	4º
005	Daiane da Silva Brizolla Martins	45,00	5º

CARGO: FISCAL SANITARISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
004	Natali Machado Brocco	25,00	1º
001	Gabriela Larsen Molinari Thoni	20,00	2º

OBS: O critério de desempate usado foi conforme o edital: o candidato mais velho.

Cerro Grande - RS, 27 de Maio de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:2360A094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolares da rede municipal/estadual de ensino de Chiapetta-RS.
CONTRATO Nº 95/2021
VALOR: R$ 15.837,80
CONTRATADA: JAIRO VOLMAR BRUXEL TRANSPORTES
CNPJ: 40.971.300/0001-32

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:27C713CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de GPS para o Setor de Engenharia, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
VALOR: R$2.450,00(dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 07.055.987/0001-90

Cotiporã, 27 de maio de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B1113F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101, DE 27 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101, DE 27 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 07.055.987/0001-90
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de GPS para o Setor de Engenharia, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 053/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 20 dias
VALOR: R$2.450,00(dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 27 de maio de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B4063ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 25/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 25/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ELICKER & SCHNEIDER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK (GUINDASTE) ARTICULADO COM CESTO E EQUIPAMENTO PARA CARGA E DESCARGA DE PALETES COM OPERADOR PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
VALOR: R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)
INICIO: 27/05/2021 **VIGÊNCIA:** 27/05/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** LUIS FERNANDO ELICKER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:C0ADB3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de letreiro e coração confeccionados em chapa zincada e com pintura automotiva a ser instalado na Praça 25 de Julho*, sendo a data da abertura das propostas no dia 10 de junho 2021 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:005C4726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de materiais destinados para troca de piso, forro, além de pintura de forro, paredes e aberturas da extensão do prédio público cedido para funcionamento da ABEMEC no Bairro Paraíso*, sendo a data da abertura das propostas no dia 10 de junho 2021 às 14:30 horas.Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B39B4F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de luvas e mascaras destinadas ao enfrentamento emergencial do Covid 19 da Secretaria Municipal de Saúde - Portaria 1.666/2020*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 14 de junho de 2021 às 09:00 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ECE698FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na

modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de 01 (um) veículo, zero km, destinado ao transporte de equipes e pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde – com recursos da Consulta Popular 2018/2019*, sendo a data da abertura das propostas no dia 11 de junho 2021 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:37E6FD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação do CREAS*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 15 de junho de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DB0C2AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

Contrato Nº 102/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 33.500,00
Vigência: Início 27/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 20/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_____

Crissiumal, 27 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:90F14DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

Contrato Nº 105/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA
Valor: R$ 1.130,00
Vigência: Início 27/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 20/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_____

Crissiumal, 27 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:90B65C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

Contrato Nº 100/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 6.070,60
Vigência: Início 27/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 20/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_____

Crissiumal, 27 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E3B789DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

Contrato Nº 103/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 3.476,84
Vigência: Início 27/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 20/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_____

Crissiumal, 27 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:26BF4F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

Contrato Nº 101/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME
Valor: R$ 6.557,20
Vigência: Início 27/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 20/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_____

Crissiumal, 27 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D72B7D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

Contrato Nº 106/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Eficaz Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Valor: R$ 2.836,04
Vigência: Início 27/05/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 20/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_____

Crissiumal, 27 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:83FE1A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2021

Contrato nº 48/2021. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Contratado: Modelo Pneus Ltda. CNPJ n° 94.510.682/0001-26. Objeto: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. Valor: R$ 12.106,00 (doze mil cento e seis reais). Vigência: 25/05/2021 à 31/12/2021. Assinatura do Contrato: 25/05/2021.

Derrubadas/RS, 25 de Maio de 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:CFE5EB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2021

Contrato nº 49/2021. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Contratado: Gabriel Andres Flach- Me. CNPJ n° 24.693.328/0001-07. Objeto: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. Valor: R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais). Vigência: 25/05/2021 à 31/12/2021. Assinatura do Contrato: 25/05/2021.

Derrubadas/RS, 25 de Maio de 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:7477E30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021

Contrato nº 50/2021. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Contratado: Zeus Comercial Eireli. CNPJ N° 34.840.358/0001-44. Objeto: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. Valor: R$ 437.940,00 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 25/05/2021 à 31/12/2021. Assinatura do Contrato: 25/05/2021.

Derrubadas/RS, 25 de Maio de 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:8981F7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021

Contrato nº 51/2021. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Contratado: Zpneus Comércio De Pneus, Peças E Acessórios Automotivos Ltda. CNPJ N° 01.820.705/0001-18. Objeto: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar novas para veículos e máquinas da frota municipal. Valor: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais). Vigência: 25/05/2021 à 31/12/2021. Assinatura do Contrato: 25/05/2021.

Derrubadas/RS, 25 de Maio de 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:BEC39754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2021

Ata de Registro de Preços nº 02/2021. Pregão Presencial nº 06/2021. Aderentes: Pré Moldados Dalmolin Ltda. CNPJ nº 93.865.202/0001-87. Artefatos De Cimento Mocelin Ltda. CNPJ nº 05.878.425/0001-11. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto. Valor: R$ 34.964,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 25/05/2021 à 31/12/2021. Assinatura do Contrato: 25/05/2021.

Derrubadas/RS, 25 de Maio de 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:746983FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2020

Primeiro Termo Aditivo. Contrato N° 057/2020. Pregão Presencial nº 16/2020. Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses. Vigência: 09/06/2021 à 09/06/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 26/05/2021.

Derrubadas/RS, 26 de Maio de 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:692D04D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2021 - LEI N.1436

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$54.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 54.000,00

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

635	04.122.0025.2003.0000	MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO	54.000,00	
	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.: 0 01	0001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

24	04.122.0025.1003.0000	MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO	-54.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Anulação (-) -54.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercicio
600.979.220-72

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B5B65222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2021, o Senhor Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de peças para manutenção de iluminação pública no interior do Município. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Dari Sefrin. CNPJ n° 94.112.976/0001-08. Valor: R$ 4.884,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Derrubadas/RS, 27 de maio de 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:FB7D16BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021, o Senhor Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de tijolos para utilização em manutenções no serviço urbano, reformas de bocas de lobo e construções diversas no âmbito das Secretarias Municipal de Obras, Viação e Transportes. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Sandro Reginaldo Salvador. CNPJ 31.051.249/0001-50. Valor: R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

Derrubadas/RS, 27 de maio de 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F53D7103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal,**MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **11 de junho de 2021**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 16/2021**.
O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **Contratação de empresa para fornecimento/locação e manutenção de Softwares Integrados, por: "LICENÇA/CESSÃO DE DIREITO DE USO", com: Instalação, Implantação, Conversão (Migração) dos dados existentes, Manutenção, Suporte Técnico e treinamento, para as diversas secretarias.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 27 de maio de 2021.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:7CD9E3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2021

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 34/2021 para Aquisição de medicamentos e máscaras para enfrentamento da pandemia do Covid 19. A abertura da licitação será às 09h do dia 11 de junho de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:76BD0021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 - ASSESSORIA EM PROJETOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 16/2021 para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos e/ ou demandas municipais, nos órgãos da união e do estado, ao poder executivo Municipal. O recebimento do credenciamento, propostas e documentação será no dia 11/06/2021 até às 8:30h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:CCC2B924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 PROCESSO LICITATÓRIONº 63/2021.
OBJETO:Contratação de Empresa habilitada junto ao CREA/CAU PARA MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL OSVINO ARTUR DIETERICH COM FECHAMENTO DE PAREDES EXTERNAS E REFORMA DO PISO. Data e hora da abertura: Dia 14/06/2021 ás 09:00hs. Oedital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

Erval Seco, 27 de maio de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7EDC982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 PROCESSO Nº 62/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 PROCESSO Nº 62/2021.

CONTRATADA: JONATAN RAMOS PASINATTO-ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: conserto de motor, veículo IVECO EURO CARGO, placa ISJ4645 filtro separador; filtro combustível; eletro injetor; bomba alta pressão; copo do filtro, serviço de mão de obra para diagnostico do conserto do motor.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:41822032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 PROCESSO Nº 64/2021.

CONTRATADA: PATRULHA AGRÍCOLA25 DE MAIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO A PATRULHA AGRÍCOLA.

VALOR TOTAL R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO: 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93-CAPUT.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7A068F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 053/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 10 de Junho de 2021 às 9h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 10 de Junho de 2021 a partir das 10 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:B7A7073B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

OBJETO: Aquisição de Máquina Elétrica param corte de tecidos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:EA425063

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.807 DE 19 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 7.335 de 04 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:EB7A459C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.808 DE 26 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 26 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:CB7EA8E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.809 DE 26 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e conceder o uso de área de terra que especifica, em prol da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre – Comunidade Católica Nossa Senhora Aparecida

Prefeitura Municipal de Esteio, de 26 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:199C7C15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.810 DE 26 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 26 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:86D7429F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº6.957 DE 26 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 26 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:BC9857F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº6.958 DE 26 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 26 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3712A1BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 049/2021

CONTRATO Nº 049/2021
Pregão Eletrônico Nº 041/2020
Ordem de Compra Nº 1477/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções em TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/ IMPRESSORA/ DIGITALIZADORA), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso no COMDICA - SMCDH**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no **Pregão Eletrônico N. 41/2020.**
Valor: O valor total para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**
Assinatura: 25 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ACCE2AD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 097/2019

CONTRATO Nº 097/2019
Terceiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 002/2019
Ordem de Compra Nº 1500/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Fisioterapia Rio dos Sinos LTDA ME.
CNPJ: 04.299.366/0001-64.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 27 de maio de 2021, até 26 de maio de 2022.
Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Assinatura: 25 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9982F3EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2018
Terceiro Adendo
Inexigibilidade Nº 008/2018
Chamada Pública Nº 003/2018
Ordem de Compra Nº 1416/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Skate Base LTDA - ME
CNPJ: 09.396.512/0001-93
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 07 de junho de 2021, até 06 de junho de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a termo de credenciamento é de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**
Assinatura: 24 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:95B765DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO 155/2015

CONTRATO Nº 155/2015
Nono Adendo
Pregão Eletrônico Nº 030/2015
Ordem de Compra Nº 1506/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Office Prestação de Serviços de Informática LTDA.
CNPJ: 10.256.547/0001-06.
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de **R$ 3.341,00 (três mil, trezentos e quarenta e um reais)**, referente ao pagamento de horas excedentes, conforme memorando nº 2021020382 da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), acostado às folhas 281/282, bem como parecer jurídico na capa do processo administrativo n° 2530/2015, item 33.
Assinatura: 25 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2A1EEDB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 6/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS 6/2021, Processo administrativo nº 2473/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E READEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA EMEB JOÃO XXIII – SME**, Participação: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, Preço máximo aceitável: R$ R$ 44.316,12. PRAZO DE CONCLUSÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **às 13h30min do dia 16 de junho de 2021**. EDITAL: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:15292FB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 8/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS 8/2021, Processo administrativo nº 2640/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO LATERAL NA EMEB TOMÉ DE SOUZA – SME**, Participação: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, Preço máximo aceitável: R$ 24.461,38, Prazo de conclusão: 45 dias corridos. Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 15 de junho de 2021.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:EEE34A10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade Competente, **RESOLVE** acolher o parecer da Procuradoria Geral do Município: "o parecer é pela anulação do julgamento e realização de nova decisão, nos termos de fls. 409 a 414.". A análise completa, encontra-se à disposição no Portal de Compras Públicas. Com isso, portanto, restam prejudicados recurso e contrarrazões interpostos. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão – a ser recebido através do e-mail comissao.esteio@gmail.com.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:63601953

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 75/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 75/2021
Processo Administrativo nº 2548/2021
Data: 27/05/2021
O Pregoeiro no uso das suas atribuições legais, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:8426A05C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 079/2020

CONTRATO Nº 079/2020
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação Nº 084/2020
Ordem de Compra Nº 1419/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sinalnet Redes de Comunicações EIRELI
CNPJ: 15.361.188/0001-70.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 26 de junho de 2021, até 25 de junho de 2022.
Valor: R$ 1.187,88 (um mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Assinatura: 24 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3FB30D55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 141/2021

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Ofício nº 141/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 73/2019, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 063/2021, recebida no dia 26/03/2021 através dos Correios – AR OM503917767BR, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) inscrição nº 723006, no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), com vencimento em 31/05/2021, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP,
CPNJ: 09.644.894/0001-27

Assinatura: 22 de abril de 2021

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:0414EF18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus (IEBAD) – Escola de Ensino Médio Gustavo Nordlund.
CNPJ: 88.150.495/0001-86.
Objeto: Serviço de vagas na escola de ensino médio Gustavo Nordlund (IEBAD) Instituição Educacional e Beneficente Assembléia de Deus para o atendimento educacional na modalidade de educação infantil (0 a 5 anos) de até 220 crianças na etapa creche.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento n.º 001, cujo objetivo é a retificação da Cláusula Sétima, item 7.1 do Termo de Colaboração, que constou *"O controle e a fiscalização da execução do presente termo ficarão sob a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social."*, passando para *"O controle e a fiscalização da execução do presente termo ficarão sob a* ***Secretaria Municipal de Educação."***
Assinatura: 21 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:091131CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 047/2021

CONTRATO Nº 047/2021
Leilão Nº 001/2021

Outorgante Vendedor: Prefeitura Municipal de Esteio.
Adquirente: Leonardo Cezar Zagonel.
CPF: 961.607.050-91.
Objeto: Arremate de Lote Nº 02 (Matrícula Nº 18.588)**.**
Valor: R$ 363.333,33 (trezentos e sessenta e três mil reais e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Assinatura: 20 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8E4F415B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 053/2021

CONTRATO Nº 053/2021
Dispensa de Licitação Nº 069/2021
Ordem de Compra Nº 1371/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: BDA Engenharia ltda
CNPJ: 27.854.106/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de plano de prevenção e combate à incêndio (PPCI) para o centro de artes e esportes unificados (CEU) - SMCEL.
Valor: R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).
Assinatura: 26 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A320E5AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 050/2021

CONTRATO Nº 050/2021
Pregão Eletrônico Nº 016/2020
Ordem de Compra Nº 1469/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ELF Locadora de Veículos EIRELI.
CNPJ: 07.447.405/001-11.
Objeto: Serviço de locação de veículos sem motorista para uso da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG**.**

Valor: R$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).
Assinatura: 26 de maio 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:08A8030E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3285/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2924/2021, no período de 24/05/21 até 25/07/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F1CD1583

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3286/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2547/2017, que CONCEDEU para Saionara Freitas Bastos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4640, gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 6%, a partir de 10.04.2017, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Esteio, de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8509532B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 087/2021
PROCESSO n° 2749/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a publicação institucional referente a divulgação das ações preventivas ao Coronavírus - Resolução CMS nº 09/2021 - SMS,** no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1554/2021,** emitida em favor de **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 91.665.570/0001-56.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:54CF5DB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3287/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 27.05.2021, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, nos termos do Decreto Municipal nº 5789/2017, ficando assim a representação:

I. Presidente:

- Denise Lodetti

II. Assessoria Jurídica:

- Bianca Barrela da Silva

III. Demais Membros:

- Diana Fraga Foppa;

- Elis Lorena Meister;

- Francisco Welinton Oliveira Araujo Souza;

- Saionara Vargas Medeiros.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11DC53CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3288/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Vera Lucia Ferreira Tancredi, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4366, Licença Prêmio referente ao período de 01/03/2015 a 01/03/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:372314EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3289/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50249, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3013/2021, no dia 12/05/2021 e no período de 14/05/21 até 14/07/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F32F5E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3290/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milton Lopes Genro, Servente, matrícula n° 50300, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/21 até 21/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F9045E79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3291/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula n° 41080, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/21 até 02/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:384CEE59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3292/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lílian Rosane Barbosa Pereira, Professor de Área 1, Estatutário, matrícula nº 41342, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/05/21 até 27/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C76C394C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3293/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/21 até 24/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A82D7114

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3294/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene da Cruz Zanetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 7154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/21 até 04/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2CDF2535

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3295/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane de Sousa, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7854, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/21 até 07/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E9702A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3296/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Muriel Susan Matheus, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50699, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/05/21 até 24/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1813C38B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3297/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Helena da Silva, Professor, Estatutário, matrículas nº 40168 e 40061, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/21 até 28/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CDE35551

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3298/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz Davids, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/05/21 até 25/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0708C70A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3299/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Ferreira Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47204, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/21 até 31/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF7CDA01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3300/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruno Ribeiro Cardoso, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/21 até 23/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:38C8BCDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 154/2021

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Ofício nº 154/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 111/2019, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 061/2021, encaminhada no dia 19/03/2021 para o endereço de e-mail margareteana.vendas@gmail.com e feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no dia 12/04/2021, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 744674, no valor de R$ 31,93 (trinta e um reais e noventa e três centavos), com vencimento em 07/06/2021, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
MARGARETE ANA DA SILVA ME,
CPNJ: 19.265.168/0001-57

Assinatura: 30 de abril de 2021

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:CA1E4D0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 155/2021

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Ofício nº 155/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 111/2019, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 062/2021, encaminhada no dia 19/03/2021 para o endereço de e-mail margareteana.vendas@gmail.com e feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no dia 12/04/2021, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 744674, no valor de R$ 24,04 (vinte e quatro reais e quatro centavos), com vencimento em 07/06/2021, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
MARGARETE ANA DA SILVA ME,
CPNJ: 19.265.168/0001-57

Assinatura: 30 de abril de 2021

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:E6942D04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 148/2021

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Ofício nº 148/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 127/2020, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 045/2021, encaminhada no dia 04/03/2021 para o endereço de e-mail mplicitacoes@hotmail.com e feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no dia 05/04/2021, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 770724, no valor de R$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), com vencimento em 03/06/2021, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
MARIA ALAÍDES R. DOS PASSOS,
CPNJ: 08.586.746/0001-30

Assinatura: 27 de abril de 2021

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:A54F5C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços Unitários de aquisição de MATERIAS EM

BASALTO (lajes, paralelepípedos, pedras e meio fio) a serem entregues conforme necessidade da municipalidade. **Sessão Pública: 29/06/2021 às 14:00hs**. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B01FF1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial de aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km; Ano de fabricação e modelo mínimo 2021/2021; Capacidade para 07 (sete) pessoas incluindo o motorista; 1.8 cilindros com potência de no mínimo 110 CV e demais características constante no edital. **Sessão Pública: 22/06/2021 às 14:00hs**. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DA8E4FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico -Portal "Banrisul Pregão Online – www.pregaoonlinebanrisul.com.br para aquisição de 04 (quatro) unidades de APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, 18.000 Btus para atender as necessidades da EMEF Caminhos do Aprender. **Sessão Pública: 24/06/2021 às 09:00hs**. Recurso vinculado; Repasse de Recurso – SIMEC PAR-FNDE - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800140 - Emenda Parlamentar 37930002/2016. Edital e maiores informações encontram-se a disposição nos sites www.fagundesvarela.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E3AB48C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de veículo novo tipo Pick-Up, sendo a data de abertura das propostas no dia 15/06/2021, às 13:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 27 de Maio de 2021.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:A286CF32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 30/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DA REDE DE VIDEOMONITORAMENTO; **VALOR MENSAL:** R$ 690,00; **VALOR TOTAL:** R$ 4.830,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** BRNEO INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ: 07.229.120/0001-04; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Floriano Peixoto, RS, 27 de maio de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1D8FCC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020
CONTRATADA: MECÂNICA WEBER CAR LTDA - ME
CNPJ: 08.487.257/0001-21
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.031,30
DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 04/2020.

Harmonia/RS, 28 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2922C93C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2021
CONTRATADA: MARCOS ROBERTO REINHEIMER - MEI
CNPJ: 28.108.558/0001-04
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.830,00
DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 04/2020.

Harmonia/RS, 28 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3ABA7FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018
CONTRATADA: WERNER INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 91.663.815/0001-06
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.
VALOR TOTAL: R$ 31.248,00
DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 09/2018.

Harmonia/RS, 28 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DEB75321

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2021
CONTRATADA: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ACERVO DE LITERATURA INFANTIL (LICENÇA DE SOFTWARE ANUAL), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II AO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 12.773,52
DATA DE EMISSÃO: 24/05/2021
VIGÊNCIA: 24/05/2021 ATÉ 23/05/2022.

Harmonia/RS, 28 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C21C7C55

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021
CONTRATADA: JORGE LUIS DORR - ME
CNPJ: 07.026.045/0001-84
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CONSERTO, LIMPEZA DA CUBA, VÁLVULAS E TUBULAÇÕES) DA AUTOCLAVE DO CONSULTÓRIO B DO CENTRO DE SAÚDE DE HARMONIA
VALOR TOTAL: R$ 2.594,23
DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021

Harmonia/RS, 28 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:1B08286A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021
CONTRATADA: M J COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA
CNPJ: 00.357.598/0001-70
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA HIDRÁULICA DO LEVANTE DA CAÇAMBA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA TROCA DA MESMA NO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA JAE7D54.
VALOR TOTAL: R$ 2.538,00
DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021

Harmonia/RS, 28 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:1356A44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos do município, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3870-9	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	26/05/2021	3	Patricia Rodrigues de Lara - 33851

3837-7	Tauana Alves	26/05/2021	12	Patricia Rodrigues de Lara - 33851
856-7	Eva Maria de Araújo Climaco	20/05/2021	1	Patricia Rodrigues de Lara - 33851
739-0	Eloi Brusamarello Cecchin	24/05/2021	1	Roberto Gallego Terrazas - 20981
691-2	Eliane Consoladora Gonçalves	24/05/2021	1	Patricia Rodrigues de Lara - 33851
3690-0	Cristina Letícia Rugini	21/05/2021	1	Roberto Gallego Terrazas - 20981
3690-0	Cristina Leticia Rugini	25/05/2021	7	Patricia Rodrigues de Lara - 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:F5A92807

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021 CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 02/2021.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, de conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**,** os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período entre 31 de maio de 2021 à 22 de junho de 2021, de segunda à sexta-feira no horário das 7h45min até às 11h45min e das 13h30min até às 17h30min no setor de compras do município de Ibiraiaras. A sessão pública para julgamento do presente chamamento público se iniciará às 09h00min00s do dia 23 de junho de 2021 na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 28 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F0BAAC44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão presencial, do tipo "menor preço por item", **de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e material para pintura para atender as necessidades do município para o período de 12 meses.** A sessão pública será realizada no dia 14/06/2021, com início às 09h00min00s na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 28 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:B3300ED1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
17-5	**Adelar Furlanetto**	15	15/06/2018 à 14/06/2019	01/06/2021
3568-8	**Rosane de Fátima Ribeiro**	30	01/04/2020 à 31/03/2021	01/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:A3CC9678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4552/2021

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal nº 2.759/2018, de 18 de abril de 2018 e suas alterações, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Ibirubá-RS à Plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) da

Receita Federal do Brasil, nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
Os sorteios serão realizados nos meses de junho a dezembro de 2021	Prêmios em dinheiro.	10 (dez) prêmios mensais no valor de R$ 300,00, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, em cada um dos 07 (sete) meses do programa, totalizando R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Art. 2º Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Parágrafo Único. O endereço para retirada do prêmio é Rua Tiradentes, nº 700, Bairro Centro, junto à tesouraria da Prefeitura Municipal, com a responsável pela entrega, servidora Marina da Costa, Tesoureira, email tesouro2@ibiruba.rs.gov.br, telefone (54) 3324-8529, ou com, o responsável pela entrega alternativa, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 4.461/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de maio de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F8AA9482

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 006/2021

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições, visando o Processo Seletivo de Agente Educacional, nos termos deste edital.

Serão abertas vagas temporárias de Agente Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.
O Município, através da Lei Municipal n.º 2.953/2021, possui autorização para contratar 02(dois) Agente Educacional, em caráter temporário, face ao excepcional interesse público, para manutenção dos serviços prestados no Programa Primeira Infância Melhor – PIM.
Os contratos terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogados.
Os vencimentos corresponderão a R$ 1.477,97 mensais e auxílio alimentação no valor de R$ 470,00.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO

1. DAS INSCRIÇÕES
A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.
O período de inscrições será de 27 de maio a 01 de junho de 2021, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Rua Firmino de Paula, n.º 1023, no horário das 8horas às 12horas.
1.3. Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.
1.4. Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.
1.5. O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio (ANEXO III) que deverá apresentar no ato de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2. Apresentar Xérox da Carteira de Identidade e CPF.
2.3. Comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R$ 40,00.
2.4. Ter no mínimo 18 anos de idade.
2.5. Apresentar cópia de comprovante da Conclusão do Ensino Médio.

3. DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO
3.1. O pedido de inscrição deverá ser feito através de preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo III deste Edital.
3.2. Na ficha de Inscrição, constarão às informações pessoais necessárias e a opção pelo cargo que postula.
3.3. O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada pelo Prefeito Municipal, no dia 02 de junho de 2021, através de Edital.
3.6. O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes da não-homologação da inscrição e de insucessos nas provas ou não aproveitamento no quadro.
3.7. Ficam advertidos os candidatos de que, em casos de aprovação no processo seletivo, deverão apresentar os documentos que lhe forem exigidos para cumprir determinações legais e previdenciárias vigentes.

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1. A Prova Escrita do Processo Seletivo, será realizada no dia 06 de junho de 2021, seguindo o protocolo e os cuidados para enfrentamento a COVID-19, devendo os candidatos fazerem-se presentes antes do início da prova.
4.2. O local das provas será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1007, no horário das 9h30 às 11h30.
4.3. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.
4.4. No dia, hora e local, aprazados para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se munido da Ficha de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta azul ou preta.
4.5. Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento da porta de entrada ou sem o uso obrigatório de máscara.
4.6. Fechada à porta de entrada, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo.
4.7. A prova escrita para o cargo, conterá 20 (vinte) questões objetivas, sendo 5 (cinco) questões de português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) de Matemática, todas com 05 (cinco) alternativas, das quais, considerar-se-á correta apenas 01 (uma) e apresentam-se conforme programa de prova. (anexo I). Cada questão correta tem o valor de 05 pontos, totalizando a prova escrita em 100 pontos, assim discriminados:

QUESTÕES	PONTOS	TOTAL
05 DE PORTUGUÊS	5 PONTOS	25 PONTOS
10 DE CONHECIMENTOS GERAIS	5 PONTOS	50 PONTOS
05 DE MATEMÁTICA	5 PONTOS	25 PONTOS

4.8. As respostas serão assinaladas com **X** na alternativa correta, na grade-resposta, fornecida para este fim, com **caneta azul ou preta esferográfica**.
4.9. Será automaticamente anulada a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, em branco e/ou rasurada.
4.10. A grade de respostas é o único documento válido para a correção da prova.
4.11. O resultado da correção será expresso em pontos.
4.12. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:
4.12.1. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos para a resolução da prova;

4.12.2. Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;
4.12.3. Retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala.
4.12.4. Os candidatos inscritos deverão obedecer ao estabelecido no item 5 deste Edital, quando da realização da prova prática.
4.12.5. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
4.12.6. Estiver utilizando-se de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou materiais não autorizados.
4.13. Em qualquer hipótese prevista será lavrado um termo de ocorrência, assinada pelo fiscal da prova e no mínimo duas testemunhas para demonstrar a ilegalidade praticada.
4.14. Somente o candidato que apresentar a cédula de Identidade e o Cartão de Inscrição poderá realizar a prova escrita. A juízo da Comissão Fiscalizadora e/ou Executiva do processo seletivo, poderá ser suprida a falta do cartão de inscrição e/ou cédula de identidade, por outro documento de identificação pessoal, desde que o nome do candidato conste na lista de inscrições homologadas.
4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco serão aplicadas provas fora do local e horário determinado no respectivo edital.
4.16. Não será permitida a consulta de qualquer bibliografia ou material durante a aplicação da prova,
4.17. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sala a **Grade-Resposta e a Prova.**
4.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição da **Grade-Resposta** por erro do candidato.
4.19. Na correção da **Grade-Resposta**, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e/ou com rasuras.
4.20. Para garantir a lisura do processo seletivo, será feita a desidentificação das provas que consistirá na entrega de todas as provas e da Grade-Resposta por todos os candidatos. A Comissão Executiva juntamente com o último candidato a entregar a prova, lacrará as provas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirubá. A correção será através da Grade-Resposta, tendo neles apenas o número de identificação do candidato.
4.21. A identificação das provas consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados em data, horário e local, definidos no Anexo II.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1. Será procedida à apuração final do processo seletivo, com a classificação geral dos candidatos.
5.2. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos. Os candidatos farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vagas, dentro do período de validade do Processo Seletivo.
5.3. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato que tiver maior nota em Conhecimentos Específicos, persistindo será a maior nota em Português e persistindo o empate será promovido sorteio.
5.4. O resultado final do processo seletivo, será homologado pelo Prefeito e será lançado com a classificação geral dos candidatos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.
6.2. O processo seletivo de que trata este edital terá validade de um ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.
6.3. A Administração Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final, anular ou cancelar o processo seletivo, justificada a razão de anulação, não cabendo ao candidato direito algum à indenização ou reclamação.
6.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do presente processo de seleção, nomeados através da Portaria n.º 12.474/2021.
6.5. Serão parte integrante deste processo seletivo, as demais normas previstas na Lei Municipal n.º 2.953/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:
Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência da crase. Pontuação.

MATEMÁTICA:
Quatro Operações, Raciocínio Lógico, Regra de Três, Unidades de Medida de Tempo, Grandezas e Medidas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS:
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde da Criança: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, nº 11, Brasília, 2002.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE Caderneta de Saúde da Criança – Menino.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE Caderneta de Saúde da Criança – Menina.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE Departamento de Atenção Básica; Guia Prático do Programa Saúde da Família. Brasília, 2012.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE Programa de Humanização do Pré-Natal e do Nascimento – SISPRENATAL. Brasília, 2000.
BRASIL, Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª Edição, Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Calendário Básico de Vacinação da Criança.
Site do PIM: www.pim.saude.rs.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: de 27 de maio a 01 de junho de 2021;
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 02 de junho de 2021;
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 06 de junho de 2021, às 9h;
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA: 07 de junho de 2021;
PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS: 07 de junho de 2021, às 11horas, na Secretaria da Administração e Planejamento.
RESULTADO FINAL: 08 de junho de 2021;

ANEXO III
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SELEÇÃO PARA AGENTE EDUCACIONAL - EDITAL Nº 006/2021

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Candidato: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____UF: _____

Fone:_____ Watts: _____

Carteira Identidade Data de Nascimento

CPF

Solicito minha inscrição a prova seletiva de Agente Educacional - conforme Lei Municipal n.º 2.953/21;

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de Processo Seletivo nº 006/2021, exigidos para inscrição e ingresso, bem como declaro a veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição.

Ibirubá –RS, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura Servidor Responsável

Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES	Visto do servidor
1.	Cópia RG e CPF	
2.	Comprovação conclusão Ensino Médio	
3.	Recolhimento da Taxa R$ 40,00	

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1FC37346

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4553/2021

DECRETA A RESTRIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, PREVÊ A APLICAÇÃO DE MULTA AOS INFRATORES E O REGISTRO POLICIAL POR CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a manutenção da emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul mantém em vigor a legislação de declaração de calamidade pública em todo território estadual;

CONSIDERANDO o número de casos confirmados de COVID-19 estar em dissonância ao número de casos encontrados na região;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública municipal adotar medidas extras para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os casos de desrespeito ao regramento determinado pelos poderes Públicos constituídos e a necessidade de manutenção dos cuidados para evitar o alastramento dos casos de contaminação por coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a restrição à circulação de pessoas e veículos no território do Município de Ibirubá, no horário compreendido entre as 20h e às 05h, a contar do dia 28 de maio de 2021, até às 05h do dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º Excetuam-se da proibição disposta no Art. 1º, desde que a circulação decorra do exercício da função, os profissionais:
I – de estabelecimentos hospitalares;
II – de clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em regime de emergência;
III – de farmácias e laboratórios;
IV – de funerárias e serviços relacionados;
V – de serviços de segurança pública e privada;
VI – de serviços de táxi e aplicativo de transporte individual remunerado de passageiros;
VII – de área afim à saúde;
VIII – de servidores públicos das áreas de fiscalização, saúde, assistência social, emergência e da defesa civil;
IX – que exercem atividades inerentes à circulação de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população;
X – de serviços de supermercados e hotelaria;
XI – do comércio de alimentação (restaurantes e lanchonetes);
XII – de indústrias que realizem turno de trabalho no horário elencado no Art. 1º;
XIII – do Conselho Tutelar;
XIV – de postos de combustíveis, borracharias e de fornecimento de gás de cozinha;
XV – de serviços de tele-entrega (*delivery*);
§ 1º Será permitida, excepcionalmente, a circulação de pessoas no horário constante no Art. 1º:
I – para fins de acesso aos serviços de saúde, assistência social, segurança e outros não especificados, comprovando-se a necessidade e/ou urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante;
II – quando em trânsito decorrente de retorno e/ou partida de viagens oriundas do Terminal Rodoviário de Ibirubá.

Art. 3º. Ficam proibidos quaisquer eventos e festas, públicas ou privadas, em ambiente fechado ou aberto, bem como quaisquer aglomerações de pessoas em logradouros públicos.
Parágrafo Único. Nos horários não compreendidos pelo presente Decreto, deverão ser observadas as regras determinadas pela Legislação Estadual.

Art. 4º O desrespeito às restrições elencadas no presente Decreto ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I – Para estabelecimentos comerciais:
a) Advertência oral ou escrita, podendo ser lavrado, por desrespeito ou desacato à autoridade, termo de ocorrência e/ou imputação de multa;
b) Lavratura do Termo de Ocorrência;
c) Imputação de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);
d) Interdição imediata do estabelecimento e cassação do Alvará de Funcionamento.
II – Para pessoas físicas:
a) Advertência verbal;
b) Condução pela autoridade policial e lavratura de Termo de Ocorrência.
c) Imputação de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Parágrafo Único. O desrespeito ao presente Decreto ensejará ao infrator além das penalidades acima, o registro de ocorrência policial pelo cometimento de crime contra a saúde pública, por infração a determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, previsto no Art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º A fiscalização de que trata este Decreto será exercida, com concorrência de atribuições, pelo Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo Departamento de Defesa Civil, pela Brigada Militar, pela Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá, e pelo Ministério Público Estadual.

Art. 6º Ficam suspensas as disposições em contrário ao presente Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 27 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C25ADBD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI023-2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9 horas do dia 15 de junho de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI023-2021 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação futura de empresa para pintura viária urbana (faixa de pedestre, linha de bordo cicloviária, meio fio, cordões), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo site www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 28 de maio de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:76B45637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2021 – FAMURS

Objeto: Aquisição de Detector Digital de Imagens - DR sem fio 35 x 43 para qualificar o Setor de RX (Exames de Imagem) da Policlínica Municipal, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 14/06/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:24C3984F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços de serviços de Pavimentação (mão de obra e material), visando a expansão e manutenção das vias públicas municipais, pelo período de doze (12) meses, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 14/06/2021, às 14:00 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:7D7EB631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de televisores e tabletes para atendimento das necessidades da rede municipal de educação, pelo período de doze (12) meses., conforme Edital e Anexos**. Abertura: 15/06/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8C95A3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (Eletrodomésticos e eletroportáteis) para atender as necessidades da rede municipal de educação**,** pelo período de doze (12) meses, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 16/06/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C744C061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 – JULGAMENTO FINAL FASE PROPOSTA DE PREÇO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, classificadas as propostas na seguinte ordem: 1ª colocada a empresa nº **02 – Publica Comunicação** com pontuação final de **8.99** e a 2ª colocada a empresa nº **01 - JSMAX Publicidade e Propaganda** com pontuação final de **8,74** e Desclassifica a proposta de preços da empresa **nº 03 – Leonardo Angelo Bartelle – Young and Hungry Brasil** pois apresentou porcentagem inferior ao estipulado no item 13.2 alínea "a" do Edital convocatório. Assim, ficam as empresas convocadas para a 4ª sessão, conforme item 19.5 do Edital, para o dia **09/06/2021, às 14:30 horas,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações, Anexo III da Prefeitura, situado na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8B2C7E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2021 - FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração do Item 8alíneaq do Edital. ***Fica designado o dia 08/06/2021 às 08:30 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0039/2021, referente a* Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e calibração quando necessário dos equipamentos médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado para o fornecimento de peças de reposição diversas dos equipamentos, para um período de 12 meses, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D2C98713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE ATUAM NA ÁREA INFANTIL,** sendo o fornecedor contratado **JP AGENCIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº** 39.434.729/0001-01, no valor total de **R$ 5.579,00 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais).**

INDEPENDÊNCIA, 26 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:83449148

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 98/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto do edital e para a garantia dos princípios legais, **RESOLVE SUSPENDER**, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº 98/2021, e consequente a licitação por pregão presencial nº 25/2021, cujo objeto é a contratação exclusiva de ME e EPP para o fornecimento de ferramentas, materiais de construção tubos de concreto e mão de obra para revitalização do canteiro central da Avenida Três de Maio.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 27 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:CED2D60B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – EDITAL DE LICITAÇÃO 23/2021 – PROCESSO 69/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECU~ÇÃO DE RECAPAMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, sendo vencedor a empresa ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54. Processo de licitação homologado pelo Prefeito Municipal no dia 27/05/2021, após alterações solicitadas pela Caixa Econômica Federal, no valor total de R$ 249.839,14.

Independência, 27 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:398DC70B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 02/2021, no dia 04 de junho de 2021, as 14:00 horas**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI/RS, PROCESSO Nº1068.962-65/19.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 OU e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 14 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FCACF335

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 03/2021, no dia 04 de junho de 2021, as 15:00 horas**, referente à contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Adolfo Schnell.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 14 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F837C01D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 17/2021**, **no dia 02 de junho de 2021, as 14:00 horas,** referente Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de combustíveis para o município.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:402F2250

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 E Nº 03/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração de data de abertura da Tomada de Preços nº 02/2021**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse Nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI –RS - PROCESSO Nº 1068.962-65/19 e **Tomada de Preços nº 03/2021,** referente à contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Adolfo Schnell, **para a data 07 de junho de 2021, os horários serão mantidos.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 20 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:91DE368D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município, no valor total de R$ 87.713,70 (oitenta e sete mil setecentos e treze com setenta centavos) com as empresas CAIANE HELENA BERNARDI, EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, JONATA JACO COIMBRA VIEIRA, LOIVA MARIA CASALES GIONGO, SUSETE DI BERNARDO**.**

Iraí, 26 de maio de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:86B34457

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 063/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: CAIANE HELENA BERNARDI, CNPJ: 41.454.537/0001-09;
Valor total: R$ 34.762,56.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 064/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 21.427.302/0001-10;
Valor total: R$ 8.693,64.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 065/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: JONATA JACO COIMBRA VIEIRA, CNPJ: 29.315.683/0001-58;
Valor total: R$ 12.316,50.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 066/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: LOIVA MARIA CASALES GIONGO, CNPJ: 34.631.736/0001-80;
Valor total: R$ 13.645,80.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 – CONTRATO Nº 067/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em regime de urgência;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: SUSETE DI BERNARDO, CNPJ: 34.631.736/0001-80;
Valor total: R$ 18.295,20.

Iraí, 26 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:67631D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 63/2021, Processo Administrativo nº 112/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de 120 prontuário SUAS (sistema único de assistência social), impressão colorida.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: JUAREZ S XAVIER
CNPJ: 92.581.784/0001-07

Homologação: 27/05/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:483EEBA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 191/2021

Contratado: **L.A DALLA PORTA JÚNIOR.**
CNPJ: 11.145.401/0001-56
Objeto: Aquisição de Materiais Ambulatoriais.
Valor: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 027/2020.
Datado de 26/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 192/2021

Contratado: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS.**
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Objeto: Aquisição de Materiais Ambulatoriais.
Valor: R$ 59,50 (Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 027/2020.
Datado de 26/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 193/2021

Contratado: **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 06.106.005/0001-80
Objeto: Aquisição de Materiais Ambulatoriais.
Valor: R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 027/2020.
Datado de 26/05/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:48ECF04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 018/2021

Contratado**: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**
CNPJ: 14.261.603/0001-51.
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 324/2018.
Datado de 30/04/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:75039878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização para as Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação de Itaqui e Biblioteca Pública a ser realizado **dia 11/06/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do portal de compras públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 27/05/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:82AB4CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 108/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de conservação de jardins em canteiros de vias públicas do Município, com fornecimento dos materiais necessários. As propostas serão recebidas no dia 14 de junho de 2021, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:BCD4E4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO Nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para ministrar aulas de música (acordeon, banda e coral).

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital da Licitação Nº 043/2021, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2021, para o efeito de alterar o **Tipo da Licitação** passando de Menor Preço Por Item para **Menor Preço Global**; alterar a **Tabela** constante do **Item 1.2 – Atividades desenvolvidas**, da **Cláusula I – DO OBJETO**, e a **Tabela** constante do **ANEXO I** desse Edital; bem como, para acrescer a ***alínea "c"*** ao **Item 7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**
Comunica, ainda, que a data para o recebimento e abertura dos Envelopes contendo Documentos e Propostas, fica alterada para **o dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas**.
As demais Cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Jacuizinho/RS, 24 de maio de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:946B09B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIS PARA HIIENIZAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL- dia 17/06/2021 às **9 h**.
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE TRECHO DA RUA BARÃO TAVARES LEITE E DRENAGEM E COLETORA DE ESGOTO TRATADO DE TRECHO DA RUA XV DE NOVEMBRO – dia 22/06/2021 às 9h.
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - TOMADA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PIEZÔMETRO E TAMPONAMENTO DOS JÁ EXISTENTES– dia 23/06/2021 às 9h.
Chamamento Público 004/2021 – Edital para Credenciamento de Leiloeiro(a) para Realizar Leilão de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Jaguarão - RS.– dia 31/05/2021 às 8h até 21/06/2021 às 14h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:1C6AE81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Vem a este pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria 07/2021, a impugnação ao Edital Pregão Presencial nº. 09/2021, que trata do **PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA**, apresentado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, na data de 21 de Maio de 2021.
A modalidade adotada foi Pregão Presencial, tendo se iniciado por autorização para abertura de processo administrativo de licitação, do Chefe do Poder Executivo Municipal.
O Processo Licitatório atendeu a todos os requisitos legais esculpidos na Lei 8.666/93, seja na fase interna, quanto externa.
Ademais, a dotação orçamentária indicada pelo setor de contabilidade sustenta a despesa advinda do certame.
Publicado o Edital, este foi impugnado pela Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, haja vista incoerência no objeto licitado.
Após analise do Setor Jurídico, verificou-se a necessidade de revogação ou anulação da presente licitação em tela.
Neste sentido, por haver clara e justificada a incoerência do objeto licitado em relação ao impugnação apresentada, a Comissão opina pela Revogação da presente licitação, com fulcro no artigo 49, 2ª da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Contudo à Consideração Superior.

Lajeado do Bugre, RS, 24 de Maio de 2.021.

JOELSO PEDROSO
Pregroeiro Oficial

ALDRIN HERT
Membro Comissão

NELSON ALVES CHUIZA
Membro Comissão

FABIO ARDENGHY ROSO
Membro Comissão

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5E67F878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 282/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 07:59 do dia 10/06/2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2021, visando à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atendimento da Gestão da Política de Assistência Social do Fundo Municipal do Idoso. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 26 de maio de 2021.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:779E009A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 10/2021

ESPÉCIE: Contrato nº. 11/2021 do Pregão Presencial nº 01/2021.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: KIT LUB Distribuidora de lubrificantes.
OBJETO: Óleo Lubrificante 68.
VALOR: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
ASSINAM: Pelo Município De Mato Castelhano: Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Sérgio Roberto de Souza Rodrigues

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:AD9B0CDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 11/2021

ESPÉCIE: Contrato 19/2021 do Pregão Presencial nº 04/2021
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: ELOSUL Indústria e Comércio de Brinquedos e Artigos Esportivos Eireli.
OBJETO: Equipamentos para academia ao ar Livre.
VALOR: R$ 9.050,00(nove mil e cinquenta reais)
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Sérgio Roberto de Souza Rodrigues
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:BDB9F592

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 12/2021

ESPÉCIE: Contrato 18/2021 do Pregão Presencial nº 04/2021
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: TS Indústria e Comércio de Equipamentos.

OBJETO: Equipamentos para academia ao ar Livre.
VALOR: R$ 10.205,00(dez mil duzentos e cinco reais)

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Sérgio Roberto de Souza Rodrigues
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A8421001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 13/2021

ESPÉCIE: Contrato 15/2021 do Pregão Presencial nº 03/2021

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.
OBJETO: Óleo Diesel S-500.
VALOR: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: RENI PERIZZOLO

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:1DA2A52C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 14/2021

ESPÉCIE: Contrato 16/2021 do Pregão Presencial nº 03/2021
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: TRR COMPARIN DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: Óleo Diesel S-10.
VALOR: R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: AGENOR COMPARIN

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:7CFBA63E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 15/2021

ESPÉCIE: Contrato 17/2021 do Pregão Presencial nº 03/2021

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: A D E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (ARLA).
VALOR: R$ 6.570,00 reais (seis mil quinhentos e setenta reais).

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: ALESSANDRO DOS PASSOS DE LIMA

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:BCBDE29C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 16/2021

ESPÉCIE: Contrato 14/2021 Convênio 02
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZAÇÃO DE TESTES DE COVID.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: LUIZ FERNANDO KRAMER PEREIRA NETO.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:642B3E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 025 - CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 019/2021. Contrato de Comodato de Imóvel nº 047/2021. Objeto: O estabelecimento de parceria para a aquisição de estruturas e equipamentos para a instalação de placas de energia solar para a Feira do Produtor em Morro Reuter/RS, bem como, estabelecer a cedência de duas salas para atendimento da Emater e do Departamento de Agricultura do Município e o uso do pátio destinado à garagem dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Comodante: **SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES DE DOIS IRMÃOS E MORRO REUTER**. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) meses, vigorando a partir da assinatura do aludido Contrato. Data de assinatura: 25/05/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D3D359F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PAULO SOUZA DA SILVA - MEI
CNPJ: 12.419.702/0001-93
Objeto: conserto de bancos (reforma do estofado) do micro ônibus de placas IPU 0215.

Valor Contratual: R$ 3.236,80 (três mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F176759E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JHONATAN BAGATOLI - EPP
CNPJ: 22.992.632/0001-11
Objeto: aquisição de tablets para uso nas oficinas de informática elaboradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Valor Contratual: R$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais)

Pregão Eletrôniconº 18/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:71DB8C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FROM WOOD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 00.662.572/0001-36
Objeto: aquisição de tablets para uso nas oficinas de informática elaboradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Valor Contratual: R$ 2.563,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais)

Pregão eletrônico nº 18/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D21EFCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO NEPOMUCENO ARN PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no prazo de execução do contrato em 30 (trinta) dias, sendo que o seu término passa a ser dia 13/06/2021.
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 03/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9ABFBF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº 08.377.462/0001-34
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no quantitativo em serviço no valor de R$ 39.739,99 (trinta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), com base no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o que corresponde a 11,60% (onze virgula dezesseis por cento) do valor do contrato.

Vinculado ao Contrato Nº 200/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5B66718C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 281/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Auto Escola América Ltda - Me
CNPJ n° 07.288.250/0001-18
Objeto: curso de atualização de transporte de escolares e de coletivos..

Valor Contratual: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BE46D9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 283/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Central Liv Ltda
CNPJ n° 21.099.112/0001-11
Objeto: aquisição de material para manutenção e maõ de obra para troca de peças de tacógrafos dos veículos IPU 0215, IKO 9395 e IPI 1141.

Valor Contratual: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3759674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 323/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Gráfica Palmares Ltda.
CNPJ n° 88.483.854/0001-17
Objeto: confecções de guias de arrecadamento e fiscalização.

Valor Contratual: R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:95EBFC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 327/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Marielza Machado da Silva
CNPJ n° 09.130.099/0001-10
Objeto: aquisição de material de expediente para escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 7.832,50 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:75249238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 329/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Magda de Lima & Cia Ltda - Me
CNPJ n° 02.260.622/0001-84
Objeto: aquisição de vidros para recolocação nas escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:996AB56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 330/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Paulo Souza da Silva - Mei
CNPJ n° 12.419.702/0001-93
Objeto: conserto de bancos (reforma do estofado) do micro ônibus de placas IPU 0215.

Valor Contratual: R$ 3.236,80 (três mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A246BED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 334/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Augusto Cezar Schmutt Pereira
CNPJ n° 04.162.859/0001-58
Objeto: Para auxilio de Sergio Luis Vargas, na aquisição de materiais, conforme laudo da assistente social em anexo. Este material deverá ser entregue no local onde devera ser devidamente empregado, cito Rua Nazre Miguel Simão n° 729, Mostardas.

Valor Contratual: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6633EFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 334A/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Guilherme Araujo Costa
CNPJ n° 32.604.497/0001-43
Objeto: Para auxilio de Sergio Luis Vargas, na aquisição de materiais, conforme laudo da assistente social em anexo. Este material deverá ser entregue no local onde devera ser devidamente empregado, cito Rua Nazre Miguel Simão n° 729, Mostardas.

Valor Contratual: R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9EDB4E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 335/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ n° 00.203.590/0001-50
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 5.166,80 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:61564D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 336/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: F Tedesco Cardoso
CNPJ n° 17.947.429/0001-93
Objeto: aquisição de material de acessibilidade para a EMF Marcelo Gama.

Valor Contratual: R$ 1.337,40 (mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6128891D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 337/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Cia dos Tacógrafos Ltda
CNPJ n° 13.246.810/0001-74
Objeto: orçamento para serviço de certificado do tacógrafo do veículo micro ônibus volare attack 8.0 km 2018/2019 placa IZA 1G48.

Valor Contratual: R$ 543,72 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:35253BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 339/2021

Contratante: Municipio de Mostardas.
Contratada: Gente Seguradora SA
CNPJ n° 90.180.605/0001-02
Objeto: pagamento de franquia do seguro do Renault Logan de placas IZB 4A66.

Valor Contratual: R$ 5.562,28 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:71E05741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2021, Processo nº 324/2021, **aquisição de materiais de proteção individual e de higiene para uso dos servidores municipais na prevenção da pandemia do Covid-19.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C5B6E47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 10 de junho de 2021, às 09h estará recebendo as propostas para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, através da Licitação Pregão Presencial Nº 010/2021/Registro de Preços 001/2021. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:624899E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1658/2021

De 21 de maio de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 111.000,00 À SMTSP, NA LEI Nº 1.635/2020 – LOA DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SMTSP, conforme classificação abaixo especificada:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.15.452.0905.2.067 – Limpeza Pública
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores---------- R$ 42.000,00
Recurso - 01
0903.25.751.0905.2.068 – Manutenção Iluminação Pública
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores---------- R$ 69.000,00
Recurso - 01
TOTAL---------- R$ 111.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.15.452.0905.2.067 – Limpeza Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-------- R$ 42.000,00
Recurso - 01

0903.25.751.0905.2.068 – Manutenção Iluminação Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-------- R$ 69.000,00
Recurso - 01
TOTAL---------- R$ 111.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um (21/05/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:32665C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1659/2021

De 21 de maio de 2021

PRORROGA O PERÍODO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA PREVISTO NO ART. 3º DA LEI Nº 1645/21, AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses o pagamento da gratificação temporária e transitória previsto no art. 3º da Lei nº 1645 de 11 de março de 2021 que Cria a Gratificação Temporária e Transitória aos Profissionais da Administração Municipal de Nova Santa Rita/RS, lotados na Secretária Municipal de Saúde por Serviços Essenciais Prestados no Combate à Pandemia do COVID19 e Dá Outras Providências.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (21/05/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C1477708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N 47/2021

De 21 de maio de 2021.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 111.000,00 À SMTSP, NA LEI Nº 1.635/2020 – LOA DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1658 de 21 maio de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SMTSP, conforme classificação abaixo especificada:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.15.452.0905.2.067 – Limpeza Pública
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores---------- R$ 42.000,00
Recurso - 01
0903.25.751.0905.2.068 – Manutenção Iluminação Pública
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores---------- R$ 69.000,00
Recurso - 01
TOTAL---------- R$ 111.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.15.452.0905.2.067 – Limpeza Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 42.000,00
Recurso - 01
0903.25.751.0905.2.068 – Manutenção Iluminação Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 69.000,00
Recurso - 01
TOTAL---------- R$ 111.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (21.05.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:83B117AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4003/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-28.250,00 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 166
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.133– MANUTENÇÃO DO PIES
Fonte....: 4011 - PIES
Conta: 583
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 386
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade Orçament.: **01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS**
Classif: **10.301.0023.2.133– MANUTENÇÃO DO PIES**
Fonte....: **4011 - PIES**
Conta: -----
Elem. Desp: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**.....**R$ -19.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 599
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 2.250,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 181
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.133– MANUTENÇÃO DO PIES
Fonte....: 4011 - PIES
Conta: 3517
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 377
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**
Classif: **10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE**
Conta: 503
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2.250,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D51D23CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4004/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-12.000,00 (Doze mil Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 52
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 801
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 166
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 49
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 804
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 185
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 26 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:096CE9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PUBLICA 02/2021

EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Edital de chamada Pública nº 02/2021.
Objeto: Habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e Rural para alimentação escolar. Regência: Lei nº 11.947/2009, e Resolução FNDE nº 26/2013. Prazo para entrega de envelopes: até o dia 17 de junho de 2021, às 17 horas. A sessão pública para abertura dos envelopes será no dia 18 de junho de 2021, às 9 horas.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F0B1F9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÁ REALIZANDO A SEGUINTE LICITAÇÃO:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 09/2021.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais para infraestrutura de escola municipais (mobiliários, material de informática, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio, vídeo e foto).
Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 14/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 14/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 minutos do dia 14/06/2021.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em Novo Cabrais, e no site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/). Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013, das 8 as 12 e das 13 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2947777C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A
CNPJ Nº: 90.927.332/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA, 59HP, ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO Nº 7850 E 7846/2021.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 270.000,00
EXPEDIENTE: 7850 e 7846/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:710872C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONTRAGARANTIA Nº 018/2021/COF
CONTRATANTE: UNIÃO
TOMADOR: MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS
BANCO INTERVENIENTE: BANCO DO BRASIL S.A. e BANCO BANRISUL
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: A **UNIÃO** assumirá o compromisso de prestar garantia ao **MUNICÍPIO**, nos termos do Contrato de Garantia Fidejussória a ser por eles firmado, nas obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Financiamento nº 0522.961-89, de 19 de outubro de 2020, aditado em 3 de maio de 2021, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinados ao financiamento para infraestrutura e saneamento, obras de pavimentação, capeamento, recapeamento,

equipamentos, máquinas, implementos e outras despesas de capital, conforme a lei 6322/2019
PRAZO: VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0522.961-89.
VALOR: R$ 20.000.000,00
PROCESSO SEI Nº 17944.104742/2019-74

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7F2722AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE GARANTIA Nº 019/2021/COF
CONTRATANTE: UNIÃO
TOMADOR: MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS
BANCO INTERVENIENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: Nos termos deste Contrato de Garantia, a **UNIÃO** obriga-se como garantidora do **TOMADOR**, em benefício do **BANCO**, pelo fiel, pontual e integral pagamento do montante equivalente à totalidade das obrigações, principais e acessórias, decorrentes do contrato de financiamento – FINISA.
PRAZO: VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0522.961-89.
VALOR: R$ 20.000.000,00
PROCESSO SEI Nº 17944.104742/2019-74

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:76085511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 064/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 064/2021. Torna Público Edital para Contratação de Estagiários através de Processo Seletivo Público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO**: O Processo Seletivo destina-se para o preenchimento de vagas de estágio profissional e formação de cadastro reserva para a Prefeitura Municipal de Osório. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva On-line pelo Centro de Integração Empresa Escola, no portal www.cieers.org.br - CIEE/RS. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO**: 00h do dia 28/05/2021 até ás 23h59min do dia 04/06/2021 por meio digital através do site do CIEE, www.cieers.org.br. Maiores Informações no site: www.osorio.rs.gov.br

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:857906B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021: Aquisição de material elétrico para manutenção e conservação da iluminação pública do município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 10/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 10/06/2021 às 14 horas.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 28 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:51119BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2021: Aquisição de madeiras para manutenção das praças do Município de Osório, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP**.** Data de abertura das propostas: 09/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 09/06/2021 às 10 horas.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 28 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:75394A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2021: Contratação de empresa para serviço de suporte mensal ao servidor de email e website da Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 10/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 10/06/2021 às 10 horas.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 28 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:F7540F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021: Aquisição de saco plástico para acondicionamento de kit's de alimentação, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 09/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 09/06/2021 às 14 horas.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 28 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:6F85FB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2021: Aquisição de jalecos para professores e auxiliares de educação infantil, conforme Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS n° 01/2020, destinado à prevenção e

enfrentamento ao covid-19. Data de abertura das propostas: 07/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 07/06/2021 às 10 horas.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 28 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:5B064D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2021: Aquisição de máscaras para professores e funcionários das escolas municipais, conforme Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS n° 01/2020, destinado a prevenção e enfrentamento ao covid-19. Data de abertura das propostas: 07/06/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 07/06/2021 às 10 horas.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 28 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:04A88BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2021: Aquisição de prótese transtibial mid, destinada ao uso do paciente Pedro Lopes dos Santos, conforme processo administrativo n° 9598/2020. Data de abertura das propostas: 10/06/2021 às 9 horas Data da disputa do Pregão: 10/06/2021 às 10 horas e 30 minutos.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 28 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:22288F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2021: Comunicamos a revogação do pregão por licitação FRACASSADA.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 28 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:9724B675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021: Comunicamos a revogação do pregão por licitação FRACASSADA.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 28 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:4507282B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 033/21

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para contratação anual de assinatura do Jornal Zero Hora, no valor de R$ 1.613,50.

Pelotas, 25 de maio de 2021

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:FB877C30

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 035/21

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para contratação anual de assinatura do Jornal Correio do Povo, no valor de R$ 934,80.

Pelotas, 25 de maio de 2021

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:55166A0F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.911, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Município de Pelotas a doar à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, imóvel

destinado a sediar o 5º Batalhão de Polícia de Choque de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Município de Pelotas a doar à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, imóvel destinado a sediar o 5º Batalhão de Polícia de Choque de Pelotas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, imóvel destinado à instalação da nova de do 5º (quinto) Batalhão de Polícia de Choque de Pelotas – 5º BPChq.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo fica localizado no município de Pelotas, sito à Avenida Ferreira Viana n.º 3380, cuja avaliação e memorial descritivo do mesmo constam do Anexo I, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A doação do imóvel descrito no art. 2º desta Lei é para o fim exclusivo de construção e instalação da nova sede para o 5º Batalhão de Polícia de Choque da Brigada Militar de Pelotas.

Art. 4º O imóvel ora doado deverá ser gravado com as cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e reversão ao Patrimônio do Poder Executivo municipal no caso de destinação diversa daquela estabelecida no art. 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, inclusive as de registro da escritura, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do donatário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

ANEXO I

Memorial Descritivo - SGCMU

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade, sem quarteirão definido, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 3.380 da Avenida Ferreira Vianna, de forma trapezoidal, medindo trinta e seis metros e setenta e cinco centímetros (36m75) de frente sudoeste pela Estrada da Prainha; cento e noventa e sete metros e noventa e nove centímetros (197m99) de frente noroeste pela Avenida Ferreira Vianna; trinta e cinco metros e vinte e nove centímetros (35m29), a nordeste, onde se confronta com a área remanescente da matrícula de nº 23.854 do Registro de Imóveis Pelotas - 1ª zona; cento e oitenta e sete metros e setenta e três centímetros (187m73), a sudeste, onde se confronta com o imóvel de nº 3.380-1 da Avenida Ferreira Vianna, com área de 6.805,78 m².*

Valor de Avaliação CABI para o Imóvel: R$ 400,00/m2
Valor Total de Avaliação CABI para o Imóvel: R$ 2.722.312,00

*Mapa do terreno disponível em:http://leismunicipa.is/pmtxy

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:773BE806

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.914, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Revoga a Lei Municipal n.º 6.698, de 05 de junho de 2019.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Esta Lei revoga a Lei Municipal n.º 6.698, de 05 de junho de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal n.º 6.698, de 05 de junho de 2019, a qual institui o programa "Adote uma Área Verde", no âmbito do Município de Pelotas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5BC8B399

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Designa representantes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, CAE, para o quadriênio 2021-2024, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes com os respectivos órgãos e instituições que passam a integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) para o quadriênio 2021-2024:

Representantes do Poder Executivo:

– Titular: Maristela Teixeira, CPF nº 941.293.550-15
– Suplente: Roseli Rockenbach CPF nº 910.133.210-49

Representantes da Sociedade Civil:

– Titular: Hagar K. Mattozo, CPF nº 000.248.470-62
– Suplente: Cristiane Dias, CPF nº 011.255.870-40
– Titular: Maria Helena Rodrigues, CPF nº 251.217.580-49
– Suplente: Maria Izabel Farias, CPF nº 491.314.270-49

Representante de Pais e Alunos:

– Titular: Nilo Dias, CPF nº 700.609.160-87
– Suplente: Eder Ribeiro Fonseca, CPF nº 006.448.490-45
– Titular: Quelen Gutierres Moreira, CPF nº 001.787.260-01
– Suplente: Ronaldo Vieira Leite, CPF nº 001.577.580-10

Representantes dos Trabalhadores da Educação:

– Titular: Marcia Rosana Lemos, CPF nº 620293260-49
– Suplente: Tatiane Lopes Rodrigues, CPF nº 010.487.920-30
– Titular: Monica Beatriz M. O.Martins, CPF nº 904.015.570-49
– Suplente: Gisele Caldas Schwanz, CPF nº 462.636.750-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FCB7466A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.411, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o retorno gradual das cirurgias eletiva, nos serviços públicos e privados, no âmbito do Município de Pelotas, nos termos do presente Decreto, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o estado de emergência e calamidade pública em decorrência do Coronavírus – COVID-19 declarado em nível federal, estadual e municipal, conforme Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, Decreto Estadual n° 55.128, de 19 de março de 2020, devidamente ratificados pelo Decreto Municipal nº 6.409, de 17 de maio de 2021;

Considerando que a suspensão das cirurgias eletivas deu-se em nível estadual e municipal ocorrendo em função da escassez de medicação e insumos, também utilizados nos Kit´s Intubação, bem como para priorizar as internações decorrentes da COVID-19, de urgência e emergência, haja vista a limitação de leitos clínicos e de UTI para atender a totalidade dessa demanda, apesar do aumento de oferta desses leitos no município de Pelotas e no estado;

Considerando o COMUNICADO do Centro de Operação de Emergência Covid-19 – COE COVID-19, de 12/5/2021, Instituído pelo Decreto Estadual 55.129/2020, que trata da "POSIÇÃO SOBRE A SUSPENSÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS";

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO RETORNO GRADUAL DAS CIRURGIAS ELETIVAS

Art. 1º Fica estabelecido o retorno das cirurgias eletivas nas instituições públicas e privadas de saúde do município de Pelotas, a contar de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Fica autorizada o retorno da realização das cirurgias eletivas que não necessitarem de anestesia geral, atendendo-se à fila de espera existente, conforme a capacidade instalada e operacional das instituições de saúde.

Art. 3º As cirurgias eletivas que necessitarem de anestesia geral serão retomadas, atendendo-se aos seguintes critérios:

I - realização de até 15 (quinze) cirurgias semanais, em cada vínculo de atendimento (privado ou público), nas seguintes especialidades: oncologia, traumatologia, neurocirurgia e cardiologia;

II - instituições que atendam o sistema público de saúde (Sistema Único de Saúde- SUS) e o sistema privado (atendimento privado direto ou por convênios), poderão realizar até 15 (quinze) cirurgias semanais em cada especialidade acima especificada por cada vínculo de atendimento;

III - instituições que atendam somente o sistema público (SUS) ou somente o sistema privado, poderão realizar até 15 (quinze) cirurgias semanais de cada especialidade ora referida.

Art. 4º As atividades e serviços deverão observar os protocolos estabelecidos pelo Sistema 3As de Monitoramento, que podem ser obtidos no site: http://sistema3as.rs.gov.br/inicial, bem como os protocolos sanitários e de biossegurança previstos no Decreto Municipal n.º 6.267/2020, no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE MONITORAMENTO

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) manterá monitoramento constante das instituições de saúde do município de Pelotas, a fim de verificar as condições de manutenção da retomada das cirurgias eletivas, conforme orientação do Comunicado do COE, nos seguintes quesitos:

I - informações de insumos e medicamentos em estoque, enviadas semanalmente à SMS, para manutenção de níveis suficientes, como garantia do retorno de ocupação de leitos, e de que não haverá falta de medicamentos do kit intubação para pacientes suspeitos/confirmados COVID, para fins de manutenção da taxa de ocupação de leitos estabilizada;

II - taxa de ocupação dos leitos, observando o limite de 90% de ocupação para possível orientação de suspensão, a fim de evitar o risco de esgotamento dos leitos para pacientes suspeitos/confirmados COVID;

III - os hospitais deverão atualizar, diariamente, o Sistema de Monitoramentos de Leitos do Estado (Dashboard), no mínimo, duas vezes ao dia;

IV - os hospitais deverão manter o registro de dados atualizado no SIVEP Gripe ou fazer a ficha de notificação de Síndrome Respiratória Aguda Grave/SRAG e encaminhar a Vigilância Epidemiológica Municipal, IMEDIATAMENTE, de todos os pacientes com SRAG.

V - todos os hospitais devem enviar semanalmente, as sextas-feiras, para a Secretaria Municipal de Saúde no e-mail smspelgabinete@gmail.com o estoque de medicamentos anestésicos com previsão de dias de consumo, sendo que, os hospitais que prestam atendimento SUS também deverão preencher semanalmente o link disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde para monitoramento dos estoques de medicamentos anestésicos.

Parágrafo Único. Havendo alteração no quadro de estabilidade que viabilizou a retomada das cirurgias eletivas, tal decisão poderá ser modificada, a fim de se reservarem leitos aos pacientes mais graves, com COVID ou não.

Art. 6º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas nos arts. 268 e 330, do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Lei Municipal n.º 6.819, de 03 de julho de 2020.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 4º do Decreto nº 6390/2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 27 de maio de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:68EB9644

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
PE Nº 043/2021 – SDR, aquisição de tirantes de eucalipto. Abertura: 9h do dia 10/06/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de maio de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3F5F4818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL N.º 113/2021 - PSS - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS – CIEE

O**MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019,**TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS,**do**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,**realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS,**para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS.**
O Edital nº 113/2021 será publicado integralmente no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se e publique-se.

Pelotas, 28 de maio de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C1436032

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 13° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 22 de Janeiro de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar os recursos referente a 10 leitos UTI Adulto para atendimento exclusivo de pacientes COVID-19, prorrogando a vigência da pactuação realizada através do 7° Termo Aditivo.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:3B661158

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 14° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 22 de Janeiro de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar os recursos financeiros previstos na Portaria SES n° 284/2021 para custeio de leitos clínicos e leitos UTI cadastrados no Dashboard.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:1E53E982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/004452/2021- SMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/004452/2021- SMS

Nº Processo: MEM/004452/2021. Objeto: Alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2020. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Aditivo Contratual nº 03/2021 ao Contrato Administrativo n.º 022/2020. Valor Global: R$ 956.000,00. Prazo: 2 (dois) meses. CNPJ CONTRATADA: 04.050.750/0001-29 – RTS Rio SA; Dotação Orçamentária:10.122.0101.2253.00 / 3.3.90.39.00.00 – Fontes: 0040.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:8A71DA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 87/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Edital Tomada de Preços nº09/2021
Objeto; aquisição de medicamentos
Valor contratual R$ 5.059,12(cinco mil e cinquenta e nove reais
E doze centavos)
Vigência; 60 (sessenta) dias

Pinhal RS 28 de maio de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5F0A7D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS,** CNPJ n° 01.484.706/0001-39, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDIANTE ASSINATURA DE INFORMATIVOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.**
O valor da contratação é de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, totalizando R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) anuais.**

Piratini, 27 de maio de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:84ECBFA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 – PROCESSO Nº. 230/2021

O Pregoeiro e a equipe de apoio se reuniram na manhã do dia 27 de maio de 2021, às 11 horas, para analisar diligência constante do Pregão Presencial n. º 016/2021, referente ao Credenciamento da empresa Mercado Lindol Ltda, realizado no dia 25 de maio de 2021, as 08:00hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho-RS. Com base no Parecer Jurídico constante do Processo, fica aprovado o credenciamento da Sr. Carla Lindol Schonardie, assim como a participação da empresa Mercado Lindol Ltda, conforme fundamentos do parecer acima referido. Desta forma fica designado o dia 31/05/2021, às 09:00 horas para darmos continuidade ao certame. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou-se a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Riozinho, 27 de maio de 2021.

JOÃO ELISEU BIELEFELDT
Pregoeiro

CRISTIANE MARIA WOLFF
Secretária

MAGDA PETRY
Equipe de Apoio

ALINE SUZANA ANGELI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:99F17229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 11/06/2021 procedera com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** processo administrativo nº 32/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFICINAS REMOTAS PARA O PUBLICO DO SERVIÇO DE CONIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 27 de Maio de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:92F92C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 2º bimestre do ano de 2021 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 27/05/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C389B435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Tendo em vista a verificação de vícios insanáveis nas especificações que acompanham os autos do Pregão Presencial nº 005/2021, referente a Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano, DETERMINO, DE OFÍCIO, a ANULAÇAO do certame, com fundamento no art. 49 da lei 8.666/93.

Santa Margarida do Sul, 27 de maio de 2021.

WANER CLEUSER DA F. PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:98112A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **24.05.2021, 01** (um) dia**,** a Servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA,** matrícula **2064-8,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE MAIO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FEB2F099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **24.05.2021, 01** (um) dia**,** a Servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA,** matrícula **2064-8,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE MAIO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C41DDBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.05.2021 a 04.06.2021, 10** (dez) dias**,** ao Servidor **TAISSON DUTRA CARDOSO** Matrícula **3751-6,** Chefe de Equipe, Padrão CC-2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE MAIO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8DE2E71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.298 DE 27 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir Habitações Populares Urbanas**
4.4.90.51.00.00.00 **(71) –** Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.32.00.00.00 **(619) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**

(3707) Caixa Federal C/ Movimento – 600000090-9..... R$ 35.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 35.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE MAIO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C95AC3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021

Processo 001/2021
Dispensa de Licitação 001/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: CESAR A FRANTZ MACHADO
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais durante período de 6 meses
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E MONITORAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME DIRETRIZES DO SUS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:604D3E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, realizada no dia 27/05/2021, às 08:30h, horário de Brasília, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso corporativo à Internet (rede mundial de computadores), em banda dedicada, através de fibra ótica,". A licitação foi declarada FRACASSADA.

CAROLINA ALLENDE TORRES DA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:6928F046

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 049/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – da prorrogação do contrato
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018
Processo Administrativo Nº 3877/2018
Contrato nº 049/2018
CONTRATADA: Nexus Informática, serviços de internet e telecomunicações Ltda. - EPP– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Contratação de link dedicado para acesso a internet– Diversas Secretarias
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
1.1. Fica prorrogado o contrato, pelo período de 12 (doze) meses, do dia 07 de junho de 2021 **ao dia 07 de junho de 2022.**
1.2. O presente aditivo prorroga o **Item 1 -**Prédio Central da Prefeitura de Sant´Ana do Livramento – RSe o **Item 2 -** Prédio da Secretaria da Fazenda de Sant´Ana do Livramento – RS,tendo sido excluído do contrato, por força do Quarto Termo Aditivo o Item 3 - Central de Vídeo Monitoramento do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA FISCALIZAÇÃO
2.1. As despesas para a cobertura do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- Prédio Central da Prefeitura Municipal: 0301 04 126 0003 4029 Manutenção do Sistema Departamento de Tecnologia de Informação – Elem. Desp. 333904000 – Cod. Red. 85274-0;
- Prédio da Secretaria da Fazenda: 04.01.04.123.228.4022.3.3.3.9.0.40.00.00.00.
2.2. Fica substituído o Fiscal do Contrato referente ao link de internet do Prédio Central da Prefeitura Municipal, passando a atuar no encargo o servidor Elias Ivan Quevedo Madril, Matrícula nº 224171.
3. Demais Cláusulas permanecem sem alteração.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1152FE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 054/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 016/2021
OBJETO:Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos, embaladaspara distribuição - benefícios eventuais,para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

EMPRESA CONTRATADA:
MF Distribuidora de Alimentos e Logística Ltda.- Novo Cabrais -RS
Contrato Nº 054/2021
Item: 01– R$ 81,00;
Valor Total –R$ 48.600,00 (vigência até 31/12/2021)

Data de assinatura:17 de maio de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F2C9B236

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 051/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de prorrogação de vigência do contrato
CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2018
Processo Administrativo Nº 351/2019
Contrato Nº 051/2019
CONTRATADA: Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda.– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS- Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1.Fica **prorrogado o prazo de vigência do contrato** por 12 meses, do dia 24 de abril de 2021 ao dia **24 de abril de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4529.3339039000000 Cord. 84460 FR 4501 – Federal - Bloco Média e Alta Complexidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
3. O presente aditivo possui efeitos retroativos a data de 24 de abril de 2021.
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BA20746D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
PAULO ROBERTO NUNES MACHADO	249.932.200-49	8845/00013/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Gisela Miraih Alvarez Matrícula: 00820631

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 101202

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CE9E217C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.508, DE 27 DE MAIO 2021.

Prorroga o prazo de validade do Edital 005/2019 - Processo Seletivo Simplificado - Seplama.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- É prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019 para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos do item 16.4 do Edital de Abertura do PSS, cuja homologação final foi publicada em 15 de agosto de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6ECDADCE

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
CARTA CONVITE Nº 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um conjunto odontológico completo, compressor e instalação no Gabinete da Autarquia conforme requisitos especificados no Anexo I do Edital.
A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa **que se abre prazo para contra recurso de 2 dias úteis (a contar de 28/05/2021)**, sendo estes os dias 28/05/2021 e 31/05/2021 **referentes aos recursos de habilitação apresentados no certame licitatório em questão.** Os recursos apresentados encontram-se na íntegra disponíveis no site da autarquia para consulta.

DÚVIDAS E CONSULTAS: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564 E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com ou sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:FA43BB11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, Processo Administrativo nº 5848/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise de água para Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos e Cemitério Municipal. Abertura 14/06/2021, às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FB177C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008/2021

Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços 008/2021 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de cercamento de quadra e playground da EMEI Cledi Maurer Sabo; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 14/06/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A210836D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 82/2017DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 031/2017

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 82/2017do Processo de Inexigibilidade 031/2017, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSCRIÇÃO DE DEVEDORES DO MUNICÍPIO NO CADASTRO DO SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC, tendo como contratada a empresa Câmara de Dirigentes Lojistas de Santo Ângelo (RS), sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13 de maio de 2021 a 13 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A11671FB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12° ADITIVO AO CONTRATO 03/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2015

Extrato do 12° Aditivo ao Contrato 03/2015 da Dispensa de Licitação 06/2015, que tem como objeto Locação para fins de acomodar a família de Andréia Aparecida e outros, tendo como locador Marcos André Dutra Valença), sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 28 de março de 2021 a 28 de setembro de 2021. O valor do contrato será reajustado em 14,47%, o que corresponde à metade do IGP-M do Período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 476,17 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) para R$ 545,07 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:198D2D02

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO A ATA CONTRATO Nº 278 DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020

Extrato do 1° aditivo a ata Contrato nº 278 do Pregão Eletrônico 24/2020, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos da farmácia básica, tendo como contratada a empresa PRATTI DONADUZZI E CIA LTDA), sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo do Item 09 do Edital conforme tabela abaixo:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
009	COM	34.000 (saldo remanescente)	ALOPURINOL 300mg	PRATI DONADUZZI	0,2200

O acréscimo referido deve-se a solicitação de reequilíbrio ou Liberação de Compromisso.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B3C34D67

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 132/2019 DA CONCORRÊNCIA 002/2020

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 132/2019 da Concorrência 002/2020, que tem como objeto a execução de obra por empreitada global, para Obras de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares e Sinalização em diversas ruas do Município, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 120 (trinta) dias a contar de 15 de março de 2021 a 13 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2F6E38B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 101/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.
CONTRATADA: TRANSPORTES BARROCADAS LTDA , CNPJ: 09.317.725/0001-82.
OBJETO: Aquisição de passagens para o Ensino Fundamental e Ensino Médio da zona rural do município para o ano letivo de 2021 da empresa Transportes Barrocadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original devido ao reajuste de preços das passagens e em consequência o aumento do custo das passagens para alunos do Ensino FUNDAMENTAL e MÉDIO, do MEIO RURAL, deste Município, conforme solicitação contida no memorando nº 522/21 – SEMED, de 10 de maio de 2021, autorizado pela Portaria nº. 1.656 de 26 de abril de 2021; e termo de pedido de compra nº. 2021/760, de 04 de maio de 2021, em linha de itinerário comum da CONTRATADA, de acordo com a Permissão de Serviço Públicos conforme a tabela abaixo:

LOCALIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA
Sede/Barro Vermelho	12.400	R$ 2,30	R$ 2,95	R$ 0,65	R$ 8.060,00
Sede/Esquina dos Morros	41.200	R$ 3,17	R$ 4,10	R$ 0,93	R$ 38.316,00
Sede/Chicolomã	12.800	R$ 5,25	R$ 6,75	R$ 1,50	R$ 19.200,00
Sede/Barrocadas	3.200	R$ 6,55	R$ 8,45	R$ 1,90	R$ 6.080,00
TOTAL					71.656,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula terceira, aumentando o valor contratual em R$ **71.656,00 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)** devido reajuste das tarifas, conforme solicitação contida no memorando nº 522/21 – SEMED, de 10 de maio de 2021, autorizado pela Portaria nº. 1.656 de 26 de abril de 2021; e termo de pedido de compra nº. 2021/760, de 04 de maio de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – Faz-se incluir na cláusula quarta do contrato original, a dotação abaixo citada para fins de pagamento do presente aditivo contratual:
Dotação: 2021/622 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 05.02.12.362.0122.2142 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1345 – PEATE RS
Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

Dotação: 2021/599 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0122.2138 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1101 – Salário Educação
Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
Dotação: 2021/601 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 05.02.12.362.0122.2142 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1345 – PEATE RS
Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:90F2DC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 074/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021.
CONTRATADA: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ: 94.489.960/0001-00.
OBJETO: Aquisição de passagens para o Ensino Fundamental e Ensino Médio da zona rural do Município para o ano letivo de 2021 da empresa Transjones.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original devido ao reajuste de preços das passagens e em consequência o aumento do custo das passagens para alunos do Ensino FUNDAMENTAL e MÉDIO, do MEIO RURAL, deste Município, conforme solicitação contida no memorando nº 522/21 – SEMED, de 10 de maio de 2021, autorizado pela Portaria nº. 1.645 de 26 de abril de 2021; e termo de pedido de compra nº. 2021/762, de 19 de maio de 2021, em linha de itinerário comum da CONTRATADA, de acordo com a Permissão de Serviço Públicos conforme a tabela abaixo:

LOCALIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA
Canto dos Guilhermes/Pinheirinhos	6.400	R$ 5,27	R$ 6,80	R$ 1,53	R$ 9.792,00
Sede/Monjolo – Mínima	11.600	R$ 2,27	R$ 2,95	R$ 0,68	R$ 7.888,00
TOTAL					R$ 17.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula terceira, aumentando o valor contratual em **R$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais**) devido a reajuste das tarifas, conforme solicitação contida no memorando nº 522/21 – SEMED, de 10 de maio de 2021, autorizado pela Portaria nº. 1.645 de 26 de abril de 2021; e termo de pedido de compra nº. 2021/762, de 19 de maio de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – Faz-se incluir na cláusula quarta do contrato original, a dotação abaixo citada para fins de pagamento do presente aditivo contratual:
Dotação: 2021/622 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 05.02.12.362.0122.2142 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1345 – PEATE RS
Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS
CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7040DA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021.
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13.
OBJETO: Aquisição de vales transportes da empresa Unesul Transportes Ltda para os servidores Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 293.712,30.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura (26/05/2021)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:76F79C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 104/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021.
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13.
OBJETO: Aquisição de passagens para os pacientes da saúde através da empresa Unesul Transportes Ltda
VALOR TOTAL: R$ 371.760,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:982466C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 08/2017, em que é interessado o senhor **Raul Souza Fagundes,** instaurado pela Portaria n.º 1.337, de 08 de setembro de 2017, e demais alterações posteriores, em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011 e nos decretos n.º 314/2013, n.º 302/2017 e 671/2017, e conforme a Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **INTIMA** o interessado e ou sua defesa da oitiva da testemunha Alzira Muniz Coelho da Rosa aprazada à data 17 de junho de 2021, às 10h, que prestará depoimento em relação aos fatos descritos na portaria instauradora deste processo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2021.

CAREN CRISTINA DOS SANTOS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:DFC3F0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 44/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de material de ambulatório para o enfrentamento ao Coronavirus. De acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/06/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2021.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:F76E0493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021, destinado à contratação de empresa para transmissão de live, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 922/2021, e justificativas da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 123/2021 e pedido nº 682/2021, através da empresa LUIZ GUILHERME VARGAS DA SILVA 02338677080, CNPJ Nº 34.421.010/0001-12, para transmissão de 3 horas e 30 minutos de live, por ocasião da realização do Festival do Acordeom, ao valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:74996FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 075/2021.
CONTRATADO: VILSON DUTRA DA SILVA, CPF: 389.257.960-15.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.992,50
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 076/2021.
CONTRATADO: TERESINHA DE FATIMA LINO GENARI, CPF: 547.799.950-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 077/2021.
CONTRATADO: PEDRO ROBASKI, CPF: 420.727.350-68.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 078/2021.
CONTRATADO: OSVALDINA CANDIDA VIEIRA BOCKER, CPF: 238.035.680-72.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.965,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 079/2021.
CONTRATADO: NELI CARDOSO NEVES, CPF: 493.174.580-68.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 080/2021.
CONTRATADO: MARLI BONIATTI, CPF: 448.289.850-34.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 081/2021.
CONTRATADO: LUCAS DA SILVA DIAS, CPF: 030.942.920-03.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
PRAZO: 31/12/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 082/2021.
CONTRATADO: JOSIMAR DOS SANTOS SOARES, CPF: 008.048.460-30.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 8.025,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 083/2021.
CONTRATADO: JORGE GIL DA SILVA, CPF: 493.186.670-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.750,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 084/2021.
CONTRATADO: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS, CPF: 605.483.710-91.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 3.440,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 085/2021.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS MACHADO LOPES, CPF: 455.614.270-91.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 14.300,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 086/2021.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS FERREIRA, CPF: 742.241.070-15.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.950,00
PRAZO: 31/12/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 087/2021.
CONTRATADO: JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS, CPF: 668.578.640-04.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.845,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 088/2021.
CONTRATADO: ILDEFONSO ROST MARTINS, CPF: 455.644.500-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.950,00
PRAZO: 31/12/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 089/2021.
CONTRATADO: CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS, CPF: 547.737.920-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 090/2021.
CONTRATADO: CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, CPF: 669.240.810-53.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.970,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 091/2021.
CONTRATADO: CARINE DE LINS FREIBERGER, CPF: 036.676.440-35.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 18.200,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 092/2021.
CONTRATADO: ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, CPF: 519.138.520-91.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 11.200,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 093/2021.
CONTRATADO: ANSELMO ANTONIO PETRO, CPF: 505.045.920-68.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.993,90
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 095/2021.
CONTRATADO: ALTAIR ANTONIO DA SILVEIRA, CPF: 229.019.810-20.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
PRAZO: 31/12/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº. 096/2021.
CONTRATADO: ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS, CPF: 354.510.170-34.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para ano letivo 2021.
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00
PRAZO: 31/12/2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6AA35B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA JULIA GRACIELA WIEDTHAUPER, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 18º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 28 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:B49FE94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

Extrato do Contrato Nº: 040/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor.....: R$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 27/05/2021. Término: 27/05/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 022/2021, de 20 de abril de 2021 (Processo Administrativo nº 065/2021). Recursos.....: Dotação: 3390/71-503. Objeto.....: Contratação de seguro para o veículo: ambulância UTI móvel, marca/modelo: Mercedes Benz Sprint Viaturea, ano/modelo: 2020/2021, placas JAM4I87, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:10B5B338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

Extrato do Contrato Nº: 041/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor.....: R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais). Vigência.....: Início: 20/06/2021. Término: 20/06/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 022/2021, de 20 de abril de 2021 (Processo Administrativo nº 065/2021). Recursos.....: Dotação: 3390/71-503. Objeto.....: Contratação de seguro para o veículo: ambulância marca/modelo: Mercedes Benz Sprint Viaturea, ano/modelo: 2019/2020, placas JAA6B30, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:443CDD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.062 de 28 de abril de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JEVERSON NUNES DE MOURA, classificado em 4° lugar, para o cargo de INSPETOR SANITÁRIO;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:CB0784AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 03/2021 (Processo Administrativo nº 78/2021). **Tipo:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a instalação de equipamentos de segurança contra incêndio nos prédios que se encontram instaladas as escolas municipais E.M.E.F. Antônio Liberato, E.M.E.F. Sol Nascente e E.M.E.F. São João, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 17/06/2021, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 27 de maio de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:535A42A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.047 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIA IRONITA DA SILVA, classificada em 17° lugar, para o cargo de SERVENTE;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:A9298D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020

Aditivo 003 – Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valores Nº.....: 003/2021 - Contrato Nº: 130/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: M. POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME. Valor: R$ 59.795,56 (cinquenta e nove reais, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) Prorrogação do Prazo de Execução.....: Início: 24/05/2021. Término: 12/06/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 020/2020, de 04/11/2020 (Processo Administrativo nº 264/2020). Recursos....: Dotação Orçamentária: 4490/62-462 e 463. Objeto.....: Contratação para execução de obras de estruturas e sistema de abastecimento de água, nas localidades de Rincão dos Fagundes e Rincão dos Moreiras, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 20 (vinte) dias, a contar de 24/05/2021 até 12.06.2021, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Fica também prorrogado o prazo

de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de vencimento do prazo de vigência em 02/06/2021, Fica acrescido nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato conforme Memorando Interno nº 053/2021/SMOV, laudo de aditivo expedido pelo Engenheiro do Município Daniel Koscrevic Pandolfo CREA/RS 216341, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geórgia Patrícia dos Nascimento Lima
Código Identificador:B094572F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 056/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 743/2017 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) a partir de 30/05/2021 – Associação Comercial e Industrial de São Gabriel.

São Gabriel, 27 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:19A6C0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 091/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 848/2019 – prorrogação por mais 01 (um) ano a partir de 10/07/2021 – Iena Miranda da Silva.

São Gabriel, 27 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:24F3F8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 028/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 340/2018 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 01/06/2021 – Eniara de Andrade Godoy.

São Gabriel, 27 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4DE64967

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – Luci Vera Primaz dos Reis.

São Gabriel, 27 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6C3100A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – Tiago Brunelli de Moraes.

São Gabriel, 27 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4E414389

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto.

São Gabriel, 27 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:292175DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – Camila Laís Cargnelutti.

São Gabriel, 27 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B06A9913

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PROCESSO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – ANULA-SE o Pregão Presencial nº 056/2020 (contratação de empresa de responsabilidade técnica para as saibreiras municipais) pelo motivo de ter sido suspenso em 21/12/2020 e não ter sido sanado as pendências.

São Gabriel, 27 de maio de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:83C34A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAJUSTE DE VALORES DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001-2021

REAJUSTE DE VALORES
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o reajuste de valores, conforme tabela abaixo:

Item	Un.	Objeto	Custo Unitário Registrado R$	Custo Unitário Reajustado R$	Empresa
20	COM	AZITROMICINA 500MG (MEDQUÍMICA)	1,22	1,586	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:262F8B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 41/2018

Aditivo 03 ao Contrato 041/2018 – Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino básico que frequentam Escolas Públicas do município de São João do Polêsine, mediante aquisição de passagens rodoviárias – **Processo** n° 587/2018, **Inexigibilidade** nº 03/2018 —**Contratado:** Expresso Faxinalense LTDA – **Valor por passagem:** R$ R$ 7,00 (sete reais), totalizando 24.814 (vinte e quatro mil e oitocentos e quatorze) passagens. **Valor Total:** R$ 173.698,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais). **Vigência:** Prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 28/05/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da administração..

São João do Polêsine, RS, 27 de maio de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:597E6AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021: Dia 18 de junho de 2021, às 09:00 horas, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber as propostas visando a contratação de empresa para construção em regime de empreitada global, das Mangueiras e Pavilhão de Arremate de Gado no Parque de Exposições Aquiles Hermes Bergamo, com recursos do Ministério do Turismo.
Cadastramento das empresas e vistoria do local até o dia 15 de junho de 2021.

Editais no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 27 de maio de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BB7C083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021: Locação do campo de futebol denominado Dr. Natali Ferrari, para os treinos da escolinha municipal de futebol de campo - categorias de base, bem como eventos desportivo municipais (campeonato de futebol de campo e sete) e demais atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Desporto - CMD.
Locador: GRÊMIO GUARANY ESPORTIVO E RECREATIVO
CNPJ nº 88.536.149/0001-30
Preço Mensal: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações (54) 3352-4516. Em 27 de maio de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EB970B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201712
CONTRATADA: ALVARO GUILHERME GROTH
ADITIVO nº 4
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor
VALOR TOTAL: R$ 222.644,02 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).
VALOR MENSAL: R$ 18.553,71 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).
BASE LEGAL: art. 54, inciso III e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00

São Leopoldo, 28 de maio de 2021.

ANA INES AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7D293111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.382

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 31 de dezembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JUCELIA MEDIANEIRA SCHUBERT,** matrícula 86041, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este

ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4952EA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.863, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre os limites para realização de horas extras no 2º trimestre, nas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.764/2021, que dispõe sobre os limites para realização de horas extras nas Secretarias Municipais, e prevê aumento quantitativo de horas mediante justificativa;

D E C R E T A

Art. 1.º Ficam autorizados para o **segundo trimestre de 2021 (abril a junho)**, os seguintes limites de quantitativos para realização de horas extras por Secretaria:

Secretaria	Quantidade de horas extras
SEMAD	500
SEMOV	3.600
SMED	4.500
SEMSAD	19.000
SDS	4.500
SEMUSP	11.500
SEMURB	2.500
SGG	600
Totais	46.700

Parágrafo único. O saldo remanescente das horas extras autorizadas para o primeiro trimestre de 2021, conforme Decreto nº 9.764 de 15/01/2021 e Decreto nº 9.826, de 07/04/2021 será somado ao quantitativo discriminado acima.

Art. 2.º Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 3.º A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizado, o limite autorizado e o saldo disponível.

(Decreto nº 9.863, de 24.05.2021.....2)

Art. 4.º Em caso de situações de emergência ou calamidade pública, será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

Art. 5.º Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D96CE345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116.959

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no Memorando Interno nº 132/2021, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Substituir a Portaria nº 116.238, de 04 de março de 2021, que nomeou os membros para comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** conforme o Edital nº 01/2021 do Chamamento Público do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob a Coordenação da Secretaria Geral de Governo, de acordo com art. 30, do Decreto nº 9.163/2018.

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
80974	KATIA DE MARI DA SILVA	SEMFA
82045	LUZIMARA SILVEIRA MOTTA	SGG
84175	GISELE VIEIRA RAMOS	SECOL
86294	LISIANE WACHHOLZ	SDS
85419	SIMONE LINDENMEYER PRATES RAMOS	
55140	LORETO RIVEROS	
55273	JULIANA BRAUN MARTINS	
	MARCIA MARTINS DA SILVA	Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:690A30F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.960

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 0672/2018/DA, de 02 de outubro de 2018, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

R E S O L V E

Substituir na Portaria nº 107.273 de 05 de novembro de 2018, os membros para a **COMISSÃO DE LEILÃO**, competente para organizar a realização de leilão de veículos apreendidos ou removidos nos termos do art. 328 da Lei nº 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Paulo Fernandes Rohr - matrícula 84568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cleusa Gonçalves Dias- matrícula 81993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA

Claudio Dumom Freitas Caldeira - matrícula nº 84703
Juliana Severo Faistauer- 85048

CONCESSIONÁRIA TRANSPORTES TIMM 2001

Tatiana Timm Froza- CPF nº 979.063.280-00

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F11D832F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10002/2021 FMS- CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS ODONTOLÓGICAS COM EMISSÃO DE LAUDO, CONFORME AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10002/2021 FMS – OBJETO**: credenciamento de empresa e/ou profissional técnico para realização de Exames de Imagens Odontológicas com emissão de laudo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BA70C911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº006.2021

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº006/2021, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA NOVA.** Licitação do tipo menor preço por item. Acontecerá no **DIA 11 DE JUNHO 2021, ÀS 08H30MIN PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E AS 09H00MIN PARA ABERTURA DOS ENVELOPES,** junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 27 de maio de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:EBCC57D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0509/2021, 19 DE MAIO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA KELEN LARISSA DE MORAES MENDES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **15º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.17.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2BC8D351

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0510/2021, 19 DE MAIO DE 2021

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **Angela Adriane Ilha Flores**, matrícula 108, o direito de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio ininterrupto de **05.06.2001 a 03.06.2006** e referente ao quinquênio ininterrupto de **04.06.2006 a 02.06.2011**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:DE0F2721

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0511/2021, 19 DE MAIO DE 2021

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **Angela Adriane Ilha Flores**, matrícula 108, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio ininterrupto de **03.06.2011 a 31.05.2016** nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:43B4873C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0512/2021, 19 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DENISE MAURER TATSCH**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2059, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.03.2019 a 24.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.05.2021 a 02.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:31673D86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0513/2021, 19 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **Maurilia D'Avila Tavares**, matrícula 2802, detentora do cargo efetivo de operária o gozo de 10 (dez) dias de férias interrompidas, referente ao período aquisitivo de **25.09.2019 a 24.09.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.05.2021 a 31.05.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BE13D194

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0514/2021, 20 DE MAIO DE 2021

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA o servidor **ACELINO FERNANDES SILVEIRA**, detentor do cargo em provimento efetivo de Operario, matrícula 3227, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **09.05.2021 a 07.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.07.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FA6FFB01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0515/2021, 20 DE MAIO DE 2021

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2422, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **27.04.2021 a 23.08.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.04.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3F3F4C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0516/2021, 20 DE MAIO DE 2021

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **MARINES MACHADO SOARES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1190, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **07.05.2021 a 06.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.05.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9B3E7A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0517/2021, 21 DE MAIO DE 2021

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **IVETE LIDIA DO NASCIMENTO LAMPERT**, matrícula 556, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao quinquênio ininterrupto de **18.12.2014 a 16.12.2019**nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0BF6DDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0518/2021, 21 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **Ivete Lidia do Nascimento Lampert**, matrícula 556, detentora do cargo em provimento efeivo de Auxiliar de Enfermagem, o gozo de 120 (cento e vinte) dias de Licença Premio, 30 (trinta) dias referente ao quinquênio **18.12.2009 a 16.12.2014**, concedido pela Portaria **0485 de 20.03.2019** e 90 (noventa) dias referente ao quinquênio **18.12.2014 a 16.12.2019**, concedido pela Portaria **0517 de 21.05.2021**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **20.05.2021 a 16.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.05.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:02E9EFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0519/2021, 20 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “E”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “E”**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **MARCIA DIAS DO CANTO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matricula 493, tendo entrado em exercicio em 11.01.1994, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2012**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2012** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2012.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:DE21860A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0520/2021, 21 DE MAIO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CARLOS RICARDO LENZ**, 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 699, por motivo de nascimento de seu filho, conforme Certidão de nascimento em anexo, nos termos do Artigo nº 142, Inciso III, letra 'c', da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **12.05.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.05.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F1639CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0521/2021, 24 DE MAIO DE 2021

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora **INAJARA DA SILVEIRA MAIDANA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 2392, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme memorando de nº 139/2021 SMAD, segue em anexo o documento, a contar **24.05.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8271E71A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0522/2021, 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE BASSOTTO SKREBSKY**, detentor do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, matrícula 3048, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.03.2020 a 05.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.06.2021 a 16.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2C694068

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0523/2021, 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **Angela Adriane Ilha Flores**, matrícula 108, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, o gozo de 170 (cento e vinte) dias de Licença Premio, 90 (noventa) dias referente ao quinquênio **05.06.2001 a 03.06.2006**, concedido pela Portaria **0510 de 19.05.2021** e 80 (oitenta) dias referente ao **quinquênio 05.06.2006 a 03.06.2011**, concedido pela Portaria **0510 de 19.05.2021,** nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **14.06.2021 a 30.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4AB2B6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0524/2021, 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUIZA GUTHEIL BAYER**, detentor do cargo comissionado de **DIRETORA DO MUSEU PALEONTOLÓGICO**, matrícula 2861, o gozo de 21 (vinte e um) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2020 a 28.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.06.2021 a 20.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7DEE21CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0525/2021, 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MICHELI DIAS DOS SANTOS COELHO** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2285, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.04.2019 a 24.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.06.2021 a 20.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:50BE4C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0526/2021, 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **CARLOS RICARDO LENZ**, matrícula 699, o direito de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao quinquênio ininterrupto de **01.07.2006 a 30.06.2011** e referente ao quinquênio ininterrupto de **01.07.2011 a 30.06.2016**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4D037BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0527/2021, 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA** detentora do cargo efetivo de Agente Admionistrativo, matrícula 1655, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, 06 (seis) dias referente ao periodo aquisitivo de **07.02.2017 a 06.02.2018** e 14 (quatorze) dias referente ao periodo aquisitivo de **07.02.2018 a 06.02.2019,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.06.2021 a 26.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:83F992BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade Tomada de Preços Nº 01/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com objetivo de contratação de empresa para pavimentação de estradas vicinais, no Município de São Valentim do Sul-RS. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 15 de junho de 2021, às 9hs, na sede do Município. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, pelo fone (54) 3472 – 2010, ou pelo endereço eletrônico www.saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul – RS, 27 de maio de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:0A4DAC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

AVISO DE DISPENSA
Dispensa De Licitação 09/2021, Exp. Adm. 9181/2021 Constitui o objeto a Aquisição de material para prevenção e proteção individual.Empresa Vencedora: EPI SUL DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. CNPJ: 21.549.873/0001-28. Valor total de R$8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:56C16A76

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 96619/2021 - PERP nº 0069/2021 –**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA O Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí.** DATA DA DISPUTA: 14/06/2021 às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:06A5071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	GABRIELA CUNHA DE OLIVEIRA DA SILVA

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:ABD106CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SARANDI/RS. **Contratada:** EMPRESA LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 37.497.084/0001-20. **Objeto: AQUISIÇÃO DE 200(duzentos) TESTES COVID-19-ANTÍGENO, A SEREM UTILIZADOS PELO CAMS 24 HORAS DO MUNICIPIO DE SARANDI-RS,** valor unitário por teste é de R$ 24,90 (vinte e quatro reais com noventa centavos), valor total de R$ 4.980,00(quatro mil novecentos e oitenta reais), pagos ao final da entrega.

Sarandi (RS), 27 de maio de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:BD900655

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001-2021- RETIFICAÇÃO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

RETIFICAÇÃO I
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **RETIFICAÇÃO** da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2021 do tipo Menor Preço Global, **Reforma da Quadra I (piso e contrapiso) do Ginásio Municipal Poliesportivo Pedro De Marco do município de Sarandi/RS**. **LEIA-SE**: item 1.4. e 2.1.5 do edital, **ALTERA-SE**: 1.4. e 2.1.5 e **ACRESCENTASSE** os itens 1.4.1 e 2.5. A data de abertura será no dia **15 de junho de 2021 às 08hs30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:93EC727B

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N002-2021- RETIFICAÇÃO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **RETIFICAÇÃO** da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2021 do tipo Menor Preço Global, **construção e instalação de escadas, rampas de acesso, materiais de combate a incêndio, alarmes e sistema de hidrante na escola Andressa de Oliveira Piuco no município de Sarandi/RS**. **LEIA-SE**: item 1.4. e 2.1.5 do edital, **ALTERA-SE**: 1.4. e 2.1.5 e **ACRESCENTASSE** os itens 1.4.1 e 2.5. A data de abertura será no dia **15 de junho de 2021 às 14hs30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:D9A7F7D9

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 046-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 046/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 046/2021 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa musical para acompanhamento aos artistas do 1º Festival Nacional Gargantas de Ouro no município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 11 de junho de 2021 às 08:30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:45B5A7E1

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 047/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 047/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa de mídias e outros para as Secretarias Municipais de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia **11 de junho de 2021 às 14 hs**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br .

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:50FC7F0E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 048-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 048/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 048/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Pregão Presencial Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de uma Retroescavadeira para a Secretara Municipal de Agricultura de Sarandi-RS, através do contrato de repasse 888657/2019, celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **14 de junho de 2021 às 08 hs 30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:E989A1DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1742/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao serviço de monitoria em aulas de pomar e de horta, com a empresa Clari Pierezan Pereira.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:90AB381D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1756/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei

Federal nº 8.666/93, referente a contratação de serviço de mão de obra para a pintura ma churrasqueira central do Parque de Exposições do Parque José e Rosalina Koehler, com a empresa Paulo Roberto Morais.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:46EBBE0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para aquisição de licença permanente de softwares ZWCAD, da empresa TOTALCAD TREINAMENTO E COMÉRCIO LTDA – ME, conforme Processo Administrativo Licitatório n° 2588/2021, Parecer Jurídico n° 685/2021, e em conformidade com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Taquara, 27 de Maio de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5D7C5E94

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 040/2021

Forma: ELETRÔNICA **Abertura:** 08h00min do dia 14 de Junho de 2021 **Tipo:** Menor preço POR ITEM **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LUMINÁRIAS DE LED para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Edital encontra-se disponível no site LicitaCon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 27 de Maio de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F4B4158F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 0015/2021, cujo o objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.
A pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, vem por meio deste, retificar a data de abertura para o dia 10 de junho de 2021, bem como classificar o edital como ´´**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**´´ motivado por pedido de impugnação deferido pelo departamento jurídico.

ONDE SE LÊ:
"**DATA DE ABERTURA: 28/05/2021 " e "LICITAÇÃO EXCLUSIVA–ME/EPP LC 147/2014'':**

LEIA-SE:
"DATA DE ABERTURA: 10/06/2021" e "CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201"

Fica alterada a data de abertura do referido edital, **ficando marcado para o dia 10/06/2021 AS 13 horas e 30 minutos, mesmo horário.**

Tavares, 27 de maio de 2021.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:8EB6363E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação Processo n° 47/2021
Dispensa n° 21/2021

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Politicas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: BIOPROJETA - Soluções ambientais e agropecuárias - CNPJ:16.872.984/0001-30
Endereço: Três Passos-RS

OBJETO: Licenciamento ambiental para central de recebimento de resíduos de poda.

JUSTIFICATIVA: A contratação busca atender normas pertinentes quanto a destinação dos resíduos de poda de árvores do município.

VALOR TOTAL: R$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 28 de Maio de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:9B346D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCINDE CONTRATO E APLICA PENALIDADE

PORTARIA GB Nº 240, DE 20 DE MAIO DE 2021.

RESCINDE CONTRATO E APLICA PENALIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 77, 78, incisos I, II, III, IV e V, 79, inciso I e 87, inciso III, da Lei Federal no 8.666/1993, levando em consideração o não-cumprimento do contrato administrativo nº 27/2020, decorrente do Processo Licitatório nº18/2020, modalidade Tomada de Preço n° 001/2020, conforme relatório apresentado pela Comissão Processante designada através da Portaria GB n° 158, de 05 de março de 2021 e Portaria GB n° 192-A de 15 de abril de 2021;

RESOLVE:
Rescindir o contrato celebrado com a empresa DUMER E LEAL LTDA ME, cujo objeto era a construção da passagem molhada na estrada do espigão, e suspende a mesma do direito de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos.
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "*e"* e "*f*", da Lei no 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:682C3619

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCINDE CONTRATO E APLICA PENALIDADE

PORTARIA GB Nº 266, DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESCINDE CONTRATO E APLICA PENALIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 77, 78, incisos I, II, III, IV e V, 79, inciso I e 87, inciso III, da Lei Federal no 8.666/1993, levando em consideração o não-cumprimento do contrato administrativo nº 57/2019, decorrente do Processo Licitatório nº160/2019, modalidade Tomada de Preço n° 007/2019, conforme relatório apresentado pela Comissão Processante designada através da Portaria GB n° 159, de 05 de março de 2021 e Portaria GB n° 193-A de 15 de abril de 2021;

RESOLVE:
Rescindir o contrato celebrado com a empresa DUMER E LEAL LTDA ME, cujo objeto era a REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA CENTRAL JOSÉ FERRARI, e suspende a mesma do direito de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos.
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "*e"* e "*f*", da Lei no 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:32A0B34E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** SAT Médica Comércio De Equipamentos Hospitalares LTDA ME. **Objeto:** Compra de 01 jogo de pilhas DEA ZOLL, para uso do SAMU. **Valor:** R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:1678145D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** SAT Médica Comércio De Equipamentos Hospitalares LTDA ME. **Objeto:** Compra de 01 bisturi elétrico para os atendimentos na especialidade de dermatologia. **Valor:** R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:F45B529E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** MK Produtos Médicos Hospitalares LTDA. **Objeto:** Compra direta de medicação para uso no centro de triagem de infecções respiratórias, para atender a demanda devido a pandemia do novo coronavírus. **Valor:** R$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:DBE968CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado** Anderson Lessa Dos Santos. **Objeto:** Contratação de serviço de dedetização e desratização atendendo as necessidades das escolas municipais para o retorno das aulas de forma híbrida. **Valor:** R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:AC875C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de medicamentos básicos para distribuição pela Farmácia Municipal e para uso na UPA, SAMU, CAPS, Canil Municipal e nos Postos de Saúde**).** Contratada: * **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA * -** Item nº 31**, valor reequilibrado: R$ 0,118,** Item nº **32, valor reequilibrado: R$ 0,195,** Item nº **34, valor reequilibrado: R$ 0,109,** Item nº **74, valor reequilibrado: R$ 0,071,** Item nº **90, valor reequilibrado: R$ 0,256,** Item nº **96, valor reequilibrado: R$ 7,452,** Item nº **98, valor reequilibrado: R$ 0,116,** Item nº **145, valor reequilibrado: R$ 0,346,** Item nº **154, valor reequilibrado: R$ 9,460,** Item nº **155, valor reequilibrado: R$ 27,183.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9E9238F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020. - CANCELAMENTO DE ITEM.

EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**. - CANCELAMENTO DE ITEM.** (aquisição de medicamentos básicos para distribuição pela Farmácia Municipal e para uso na UPA, SAMU, CAPS, Canil Municipal e nos Postos de Saúde**).** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** * - Item cancelado: n° 131**.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E5575A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/2020

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 16 de julho de 2021** estará recebendo propostas para **a concessão para uso de 04(quatro) espaços públicos para colocação de Letreiros Digitais na Avenida principal de Tramandaí, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção Editais de Concorrência Pública.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:11B75C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção da frota municipal, conforme descrito na Cláusula Terceira, Termo de Referência e demais especificações técnicas e do Objeto. **Lote 02 –** Serviço Mecânico**, Desconto:** 10%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 125,00**, Lote 03 –** Serviço Mecânico**, Desconto:** R$ 0,00**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 59,00**, Lote 04 –** Serviço Mecânico**, Desconto:** 18,66%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 59,00**, Lote 05 –** Serviço Mecânico**, Desconto:** 18,66%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 59,00**, Lote 06 –** Serviço Mecânico**, Desconto:** 18,66%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 59,00**, Lote 07 –** Serviço Mecânico**, Desconto:** 19%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 59,00**, Lote 09 – Item 01 -** Serviço Mecânico**, Desconto:** 10%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 125,00**, Lote 10 – Item 01 -** Serviço Mecânico**, Desconto:** 17,5%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 59,00**, Lote 11 – Item 01 -** Serviço Mecânico**, Desconto:** 17,5%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 59,00**, Lote 12 – Item 01 -** Serviço Mecânico**, Desconto:** 17,5%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 59,00**, Lote 13 –** Serviço Mecânico**, Desconto:** 17,5%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 59,00**, Lote 29 – Item 01 - LUBRIFICAÇÃO, Quantidade:** 2.000 Serviços**, Valor unitário:**R$ 80,00**, Lote 30 – Item 01 - LUBRIFICAÇÃO, Quantidade:** 2.000 Serviços**, Valor unitário:**R$ 80,00**, Lote 31 – Item 01 - LUBRIFICAÇÃO, Quantidade:** 2.000 Serviços**, Valor unitário:**R$ 50,00**, Lote 37 - TROCA DE ÓLEO E FILTRO, Desconto:** 10%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 73,33**, Lote 38 - TROCA DE ÓLEO E FILTRO, Desconto:** 15%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 89,66**, Lote 39 - TROCA DE ÓLEO E FILTRO, Desconto:** 15%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 66,33**, Lote 40 - TROCA DE ÓLEO E FILTRO, Desconto:** 15%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 66,33**, Lote 41 - TROCA DE ÓLEO E FILTRO, Desconto:** 15%**, Valor mão-de-obra/hora:**R$ 99,66**,** O prazo do Contrato deverá ser de um ano, com início após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por Lei. **Pregão Presencial n° 029/2021**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:278D6D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. (aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Saúde, Desenvolvimento e Assistência Social, Educação e Administração.). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI * - Item nº51:** Quantidade: 1.300 CAIXAS, Valor unitário: R$ 8,00. **Item nº119:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,60. *** DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - EPP * - Item nº45:** Quantidade: 730 CAIXAS, Valor unitário: R$ 2,39, **Item nº48:** Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário: R$ 40,00, **Item nº53:** Quantidade: 1.630 CAIXAS, Valor unitário: R$ 2,65, **Item nº85:** Quantidade: 1.650 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,45, **Item nº99:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,85, **Item nº108:** Quantidade: 450 UNIDADES, Valor unitário: R$ 16,85, **Item nº110:** Quantidade: 1.560 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,45, **Item nº111:** Quantidade: 1.800 CAIXAS, Valor unitário: R$ 1,45, **Item nº112:** Quantidade: 5.200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,90, **Item nº123:** Quantidade: 460 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,15, **Item nº127:** Quantidade: 200 PACOTES, Valor unitário: R$ 19,99, **Item nº128:** Quantidade: 310 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,95, **Item nº132:** Quantidade: 550 BLOCOS, Valor unitário: R$ 1,75, **Item nº133:** Quantidade: 400 CAIXAS, Valor unitário: R$ 21,48, *** GABRIELA TORRES RAUBER * - Item nº08:** Quantidade: 8.315 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,01, **Item nº09:** Quantidade: 480 CAIXAS, Valor unitário: R$ 21,50, **Item nº10:** Quantidade: 340 CAIXAS, Valor unitário: R$ 21,50, **Item nº26:** Quantidade: 10 ROLOS, Valor unitário: R$ 49,80, **Item nº28:** Quantidade: 520 PACOTES, Valor unitário: R$ 25,90, **Item nº29:** Quantidade: 610 PACOTES, Valor unitário: R$ 23,00, **Item nº30:** Quantidade: 610 PACOTES, Valor unitário: R$ 25,40, **Item nº31:** Quantidade: 1.050 PACOTES, Valor unitário: R$ 33,00, **Item nº34:** Quantidade: 5.240 FOLHAS, Valor unitário: R$ 1,20, **Item nº35:** Quantidade: 330 CAIXAS, Valor unitário: R$ 27,00, **Item nº36:** Quantidade: 310 CAIXAS, Valor unitário: R$ 98,00, **Item nº37:** Quantidade: 315 CAIXAS, Valor unitário: R$ 75,20, **Item nº49:** Quantidade: 2.200 CAIXAS, Valor unitário: R$ 3,29, **Item nº50:** Quantidade: 1.400 CAIXAS, Valor unitário: R$ 10,90, **Item nº55:** Quantidade: 510 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,59, **Item nº60:** Quantidade: 210 BOBINAS, Valor unitário: R$ 65,00, **Item nº61:** Quantidade: 3.550 CAIXAS, Valor unitário: R$ 130,00, **Item nº62:** Quantidade: 560 PACOTES, Valor unitário: R$ 11,40, **Item nº67:** Quantidade: 850 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,94, **Item nº68:** Quantidade: 510 CAIXAS, Valor unitário: R$ 64,80, **Item nº81:** Quantidade: 1.850 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,38, **Item nº86:** Quantidade: 85 ROLOS, Valor unitário: R$ 95,99, **Item nº87:** Quantidade: 85 ROLOS, Valor unitário: R$ 95,99, **Item nº88:** Quantidade: 87 ROLOS, Valor unitário: R$ 95,99, **Item nº89:** Quantidade: 87 ROLOS, Valor unitário: R$ 95,99, **Item nº90:** Quantidade: 85 ROLOS, Valor unitário: R$ 95,99, **Item nº91:**

Quantidade: 87 ROLOS, Valor unitário: R$ 95,99, **Item nº92:** Quantidade: 85 ROLOS, Valor unitário: R$ 95,99, **Item nº93:** Quantidade: 87 ROLOS, Valor unitário: R$ 95,99, **Item nº95:** Quantidade: 85 ROLOS, Valor unitário: R$ 94,99, **Item nº96:** Quantidade: 85 ROLOS, Valor unitário: R$ 94,99, **Item nº97:** Quantidade: 85 ROLOS, Valor unitário: R$ 94,99, **Item nº115:** Quantidade: 60 PACOTES, Valor unitário: R$ 9,00, **Item nº120:** Quantidade: 350 CAIXAS, Valor unitário: R$ 130,00, **Item nº122:** Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,00, **Item nº130:** Quantidade: 552 PACOTES, Valor unitário: R$ 3,00, *** MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME * - Item nº66:** Quantidade: 370 UNIDADES, Valor unitário: R$ 44,89, **Item nº124:** Quantidade: 185 UNIDADES, Valor unitário: R$ 28,79, *** NJL NEUBARTH E CIA LTDA * - Item nº01:** Quantidade: 63 CAIXAS, Valor unitário: R$ 5,29, **Item nº04:** Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,13, **Item nº11:** Quantidade: 2.070 JOGOS, Valor unitário: R$ 12,20, **Item nº17:** Quantidade: 2.200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,74, **Item nº17:** Quantidade: 2.200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,74, **Item nº18:** Quantidade: 2.200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,74, **Item nº19:** Quantidade: 2.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,54, **Item nº20:** Quantidade: 2.500 CAIXAS, Valor unitário: R$ 1,43, **Item nº38:** Quantidade: 315 CAIXAS, Valor unitário: R$ 51,88, **Item nº39:** Quantidade: 105 UNIDADES, Valor unitário: R$ 71,19, **Item nº52:** Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário: R$ 9,22, **Item nº56:** Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 38,88, **Item nº57:** Quantidade: 272 UNIDADES, Valor unitário: R$ 18,74, **Item nº58:** Quantidade: 520 CAIXAS, Valor unitário: R$ 2,94, **Item nº63:** Quantidade: 500 PACOTES, Valor unitário: R$ 13,74, **Item nº64:** Quantidade: 410 PACOTES, Valor unitário: R$ 13,79, **Item nº65:** Quantidade: 1.100 PACOTES, Valor unitário: R$ 11,99, **Item nº71:** Quantidade: 480 PACOTES, Valor unitário: R$ 6,48, **Item nº77:** Quantidade: 180 UNIDADES, Valor unitário: R$ 35,99, **Item nº94:** Quantidade: 87 ROLOS, Valor unitário: R$ 94,77, **Item nº100:** Quantidade: 86 UNIDADES, Valor unitário: R$ 34,48, **Item nº101:** Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário: R$ 25,99, **Item nº118:** Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 5,26, **Item nº121:** Quantidade: 830 PACOTES, Valor unitário: R$ 8,19, **Item nº126:** Quantidade: 1.100 PACOTES, Valor unitário: R$ 11,39, **Item nº129:** Quantidade: 65 UNIDADES, Valor unitário: R$ 144,40, **Item nº131:** Quantidade: 120 PACOTES, Valor unitário: R$ 43,40, *** N.T. LUIZE - EPP * - Item nº05:** Quantidade: 540 PACOTES, Valor unitário: R$ 20,19, **Item nº21:** Quantidade: 2,100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 1,90, **Item nº24:** Quantidade: 1.150 CAIXAS, Valor unitário: R$ 11,90, **Item nº25:** Quantidade: 1.150 CAIXAS, Valor unitário: R$ 7,90, **Item nº32:** Quantidade: 630 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,60, **Item nº59:** Quantidade: 550 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,40, **Item nº72:** Quantidade: 2.280 PACOTES, Valor unitário: R$ 5,50, **Item nº78:** Quantidade: 530 UNIDADES, Valor unitário: R$ 30,90, **Item nº79:** Quantidade: 870 UNIDADES, Valor unitário: R$ 22,90, **Item nº80:** Quantidade: 360 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,40, **Item nº82:** Quantidade: 1.800 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,70, **Item nº113:** Quantidade: 730 PACOTES, Valor unitário: R$ 12,00, **Item nº134:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,70, *** PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, * - Item nº02:** Quantidade: 6.200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,17, **Item nº03:** Quantidade: 2.800 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,95, **Item nº06:** Quantidade: 130 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,25, **Item nº07:** Quantidade: 11.700 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,18, **Item nº12:** Quantidade: 1.340 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,84, **Item nº13:** Quantidade: 1.024 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,47, **Item nº14:** Quantidade: 1.024 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,65, **Item nº15:** Quantidade: 1.024 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,48, **Item nº16:** Quantidade: 1.024 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,38, **Item nº22:** Quantidade: 936 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,38, **Item nº23:** Quantidade: 1.400 TUBOS, Valor unitário: R$ 8,46, **Item nº27:** Quantidade: 2.615 PACOTES, Valor unitário: R$ 9,49, **Item nº33:** Quantidade: 1.110 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,44, **Item nº40:** Quantidade: 2.900 ROLOS, Valor unitário: R$ 3,39, **Item nº41:** Quantidade: 3.000 ROLOS, Valor unitário: R$ 1,18, **Item nº42:** Quantidade: 1.750 ROLOS, Valor unitário: R$ 4,97, **Item nº43:** Quantidade: 1.630 ROLOS, Valor unitário: R$ 2,90, **Item nº44:** Quantidade: 1.600 ROLOS, Valor unitário: R$ 5,63, **Item nº46:** Quantidade: 250 CAIXAS, Valor unitário: R$ 3,55, **Item nº47:** Quantidade: 300 CAIXAS, Valor unitário: R$ 2,28, **Item nº54:** Quantidade: 11.700 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,18, **Item nº69:** Quantidade: 860 CAIXAS, Valor unitário: R$ 1,58, **Item nº70:** Quantidade: 260 UNIDADES, Valor unitário: R$ 112,35, **Item nº73:** Quantidade: 360 CAIXAS, Valor unitário: R$ 16,42, **Item nº74:** Quantidade: 360 CAIXAS, Valor unitário: R$ 16,42, **Item nº75:** Quantidade: 360 CAIXAS, Valor unitário: R$ 16,42, **Item nº76:** Quantidade: 450 CAIXAS, Valor unitário: R$ 16,42, **Item nº83:** Quantidade: 1.800 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,68, **Item nº84:** Quantidade: 620 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,55, **Item nº98:** Quantidade: 340 JOGOS, Valor unitário: R$ 2,57, **Item nº102:** Quantidade: 1.380 CAIXAS, Valor unitário: R$ 15,00, **Item nº103:** Quantidade: 800 BLOCOS, Valor unitário: R$ 3,28, **Item nº104:** Quantidade: 412 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,32, **Item nº105:** Quantidade: 740 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,84, **Item nº106:** Quantidade: 620 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,84, **Item nº107:** Quantidade: 620 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,84, **Item nº114:** Quantidade: 1.100 PACOTES, Valor unitário: R$ 2,02, **Item nº116:** Quantidade: 750 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,90, **Item nº117:** Quantidade: 505 UNIDADES, Valor unitário: R$ 52,24, **Item nº125:** Quantidade: 220 UNIDADES, Valor unitário: R$ 35,10.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:49D75727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: CGM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 10.806.860/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET COM DISPONIBILIDADE PLENA DA TAXA DE TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO, ENLACE PONTO A PONTO, CONFIGURAÇÃO E GESTÃO DA REDE LÓGICA E FÍSICA DE AMBIENTE DE REDE ETHERNET E SERVIÇOS DE SOLUÇÃO AVANÇADA DE FIREWALL, CONTEMPLANDO O HARDWARE E SOFTWARE.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2021.
PRAZO/VALIDADE: 03 de junho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Travesseiro, 27 de maio de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9948D1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: MARIANA MEYER – ME.
CNPJ Nº 27.968.472/0001-99.
OBJETO: Contratação de 1.500 (mil e quinhentas) horas de serviços especializados na área de fonoaudiologia.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2021.
PRAZO/VALIDADE: 23 de maio de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 57,00 (cinquenta e sete reais) por hora efetivamente trabalhada.

Travesseiro, 27 de maio de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:DD9E2F66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2021

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470/2018 e no Decreto nº 1.633/2019, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, aos servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Maio de 2021*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2021, referente competência *Abril de 2021*
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de maio de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:794633E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192/2021

REVOGA a Portaria n° 100/2017 e NOMEIA os membros do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 093/94, de 04 de agosto de 1994 e o seu Regimento Interno, **REVOGA** a Portaria n° 100/2017 e **NOMEIA** os membros do **Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT,** conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:
- Titular: Ildo Rodrigues Godoy
- Suplente: Luiz Henrique Bettio

II – Representantes do Poder Legislativo:
- Titular: Omar João Walter
- Suplente: Jonas André Morari

III – Representantes da Ascar- Emater:
- Titular: Carlos Dexheimer
- Suplente: Lilian Arnhold Fucks

IV – Representantes das Localidades:
Linha São Miguel
-Titular: Raul Ivan Delazeri
- Suplente: Jader Morari

Sede
- Titulares: Irno Klauck e Sérgio Luis Stefani
- Suplentes: Gustavo Marcelo Feil e Eider José Berté

Picada Felipe Essig
- Titulares: Luis Carlos Lamm; Rudimar Weimer
- Suplentes: ; Airton Fischer; Celso Mirno de Potter
Linha São João
-Titular: Samuel Junior Fuchs
- Suplente: Guido Wommer

Três Saltos Alto
- Titular: Luciano Fucks
- Suplente: Julmir Roque Bettio

Três Saltos Médio
- Titular: Jaides Sandri
- Suplente: Alexandre Roque Sandri

Três Saltos Baixo
- Titular: Joel Veronese
- Suplente: André Luis Tatsch

Barra do Fão
- Titular: Lauro José Pruvinelli
- Suplente: Jacinto Dalmoro

Linha Cairu
- Titular: Télvio Grooders
- Suplente: Décio Fucks

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, **RS**, em 27 de maio de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:593D9F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de material de consumo hospitalar para uso da Secretaria

Municipal da Saúde de Três Cachoeiras. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório nº 596/2021, Pregão Presencial nº 07/2021. **Empresas com preços registrados:** Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda., Cirúrgica Lajeadense Ltda., Rossi Produtos Hospitalares Ltda. – EPP, Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli – EPP, Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda. e MK Produtos Médicos Hospitalares Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:FA0D8B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

Dispensa de Licitação 08/2021
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 866/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para contratação de empresas para prestar serviços de Transporte escolar, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 dos recursos 1027, 1016 e 1003, conforme lista em anexo:
Itinerário 01 – J. C. de Matos e Cia Ltda. – Valor por KM rodado R$ 6,62;
Itinerário 02 – J. C. de Matos e Cia Ltda. – Valor por KM rodado R$ 3,48;
Itinerário 03 – Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda. ME – Valor por KM rodado R$ 3,40;
Itinerário 04 – NCS Transportes e Construções Ltda. – Valor por KM rodado R$ 10,51;
Itinerário 05 – Transportes S&Q Ltda. – Valor por KM rodado R$ 6,25;
Itinerário 06 – Transportes Banatur Ltda. – ME – Valor por KM rodado R$ 6,37;
Itinerário 07 – Transportes S&Q Ltda. – Valor por KM rodado R$ 3,89; e
Itinerário 08 – NCS Transportes e Construções Ltda. – Valor por KM rodado R$ 4,26.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FB513F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2021

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa para realização de instalação de bomba submersa em poço artesiano para fornecimento de água potável das famílias residentes na localidade de Linha Colônia Nova, interior do Município de Trindade do Sul, junto a MK COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, CNPJ de n° 29.542.122/0001-91, no valor de R$ 13.356,88 (treze mil trezentos e cinquenta e seis com oitenta e oito centavos) nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:5840A1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 063

EDITAL Nº 063/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VETERINÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E PROJETISTA CADISTA
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL, apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de VETERINÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E PROJETISTA CADISTA, de acordo com o Edital nº 037/2021, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de maio de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 037/2021
VETERINÁRIO
01 ANA PAULA CAMPOS MACHADO10
02JOAQUIM ANTÔNIO KRANZ04
03BIBIANA WELTER PEREIRA0
04LEANDRO GUIMARÃES FREITAS0
05ADRIANA ALMEIDA BELAGUARDA0
PROJETISTA CADISTA
01DANIEL CASTRO AZEVEDO71
02ARTHUR FLORES PAIM58
03SAMANTA AMARAL MARTINS35
04INGRID ÂNGELO VIDIGAL30
05AMANDA CARRICONDE DUQUIA25
06PAOLA COFFERRI15
07MARIANA MOSSMANN LAMPERT10
08ALISON MARIANO LIMA0
OPERADOR DE MÁQUINAS
01LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS40
02DENISE DA SILVEIRA LEAL30
03GABRIEL POERSCH20
04WILIAN TIAGO RAMBOR COLPO10
05MICHEL SOUZA DA ROSA10
06LUIZ FERNANDO CAMPOS GAEDKE03
ENGENHEIRO CIVIL
01MIRIA BEATRIZ SILVA MACIEL41,5
02RENATA BORGES SZARBLEWSKI38,5
03EDUARDO PREUSS DA SILVA38
04DANIEL ARREGUI LUBIANCA38
05PAULA ORVANA GUIMARÃES WIEBBELLING38
06RAFAEL TERUMI SUMIOSHI27,5
07ARTHUR FLORES PAIM27,5
08BRUNA MORO DRUZIAN25

09FERNANDO AZEREDO COUTINHO22,5
10RENAN BARROS RIBEIRO20
11BÁRBARA GRIEBEL20
12ISABEL MENDES PEREIRA DA SILVA20
13SAMANTA AMARAL MARTINS20
14ADRIANA ZIEMANN KERBER17
15BÁRBARA LIMA SOUZA15
16FELIPE JACOBS POCEBON11,5
17JAQUELINE MARTINS ROCHO9,5
18HUMBERTO BRANDÃO9
19ALISON MARIANO LIMA9
20NILCEANE LISBOA DE ÁVILA1
21DIANE XAVIER ALVES0
22GABRIÉLA JACQUES0
23GABRIELA SANTOS NASCIMENTO0
24NIVEA CRISTINA SCHIAVON0
25ANA RAQUEL OLIVEIRA CEZIMBRA0
26CAROLINE JIOUCOSKI0
ARQUITETO
01LARISSA PIRES50,5
02MANDERPOOL CARDOSO DAMASIO48
03CRISTIANE CASSOL SCHVARSTZHAUPT44
04ALINE ALMEIDA DA SILVA41
05ANA CLÁUDIA SALIM DAL CASTEL30,5
06VITOR FRÜHAUF DE OLIVEIRA27
07LETÍCIA CAPOANI20
08VICTÓRIA PEREIRA FREITAS20
09TATIANA BENETTI20
10LETÍCIA TEIXEIRA LOPES15,5
11JULIANA KUSBICK VOLPATO15
12ALESSANDRA ANDRESSA BLUM15
13LAILA MENEZES MEDINA14
14THAYNE MONTENEGRO DE OLIVEIRA14
15FERNANDA MACIEL14
16KARINE FERREIRA GOMES14
17TATIANA AKEMI NAGASAWA13
18MARIANA BRIETZKE ALMEIDA11,5
19FLÁVIA MASTELLA MOREIRA10
20SILVANA QUEIROGA GAIRA09
21MARIANA MOSSMANN LAMPERT06
22CAROLINA HOCH VIEIRA FERNANDES05
23LILIANE DE OLIVEIRA04
24CAROLINA EIKO ENOMOTO RUA04
25ISADORA VIANA FRANKEN04
26VIVIANE SLVA SANTOS0
27LUIZA DOS SANTOS GUASSO0
28GISLEINE LIMA DA SILVA0
29PAULA BALDISSERA CASSOL0
30JÚLIA PINHEIRO PIRES0
31CRISTINI MARTINI LEITÃO0
32ALINE D'ABLE BARROS0
33ANDRESSA DOS SANTOS PELUFFO0
34LUIZA DE OLIVEIRA VIECELLI0

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:AB2C1FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.053 DE 21 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FC-03- CHEFE DE SETOR- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDE a contar de 1º de Junho de 2021, o Servidor DIEGO ALVES DELLAZZANA, Agente Administrativo, matrícula nº 1566-0, o cargo de FC 03- Chefe de Setor- Prestação de Contas.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DCEFB36F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de junho de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **20/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE OFÍCIO A4,** destinadas a atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br
Tupanciretã, 26 de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:687A7F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2021 - às 8h e 30min do dia 24 de junho de 2021, que visa o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de pintura de ligação RR2C, fornecimento e colocação de CBUQ e capa selante, com a devida aplicação. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 26 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:C6003967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela licitante LUIS FABIANO DE AZAMBUJA SILVA e o PROVIMENTO da contrarrazão interposta pela licitante L. F. LAUCK INSTALADORA LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 27/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:697965A1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente PSICOSAUDE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 006/2021, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 1017/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PSICOSAUDE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para a prestação de serviços de consultas em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 22/04/2022. Valor: Conforme Edital. Data: 26/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F9A414D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 143, DE 27 DE MAIO DE 2021.

EDITAL Nº 143, DE 27 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **28/05 a 07/06/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
15/2021	83/2021	86/2021	MONITOR ESCOLAR	9º PAUANE CAROLINE HEIDMANN

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1B662416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 005/2021	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **MARIA LUIZA FLORIANO DA SILVEIRA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 8511, identidade funcional 901, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de março de 2021.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:A1E092F7

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL CONVOCATÓRIO

TORNA PÚBLICO que o Edital 009/2021 na íntegra, contendo a abertura de vagas para inscrição para os servidores municipais ativos e inativo, interessados em participarem do Conselho de Administração do PREV-XANGRI-LÀ, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ** e nos *sites* www.xangrila.rs.gov.br e www.prevxangrila.com.br, em 28 de maio de 2021. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 28/05/2021 até dia 11/06/2021**.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:DB011B2A

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL CONVOCATÓRIO

TORNA PÚBLICO que o Edital 010/2021 na íntegra, contendo a abertura de vagas para inscrição para os servidores municipais ativos e inativo, interessados em participarem do Conselho Fiscal do PREV-XANGRI-LÀ, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ** e nos *sites* www.xangrila.rs.gov.br e www.prevxangrila.com.br, em 28 de maio de 2021. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 28/05/2021 até dia 11/06/2021**.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:63DFB238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 026/2021 – LISTA FINAL APÓS ELEIÇÃO ENTRE AS PARTES PARA O SEGMENTO PAIS, ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

A **Secretaria Municipal de Educação** torna público **lista final após eleição do segmento pais de alunos**, **segmento Estudante da educação básica e segmento Organização da Sociedade Civil** do Chamamento para compor o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CONFUNDEB) do município de Alvorada/Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.832/2007, e alterada pela Lei Municipal 3506/2021 em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020.

Nome Completo	Segmento	Situação
Kleiton da Silva Müller	Pais de alunos da educação básica	**1º SUPLENTE**
Marcela Dutra Machado	Pais de alunos da educação básica	**4º SUPLENTE**
Daniele Oliveira de Carvalho	Pais de alunos da educação básica	**1º TITULAR**
Daniela Ritta Petitemberte	Pais de alunos da educação básica	**7º SUPLENTE**
Franciele Regina da Silva Oliveira	Pais de alunos da educação básica	**5º SUPLENTE**
Lieberti Batista	Pais de alunos da educação básica	**6º SUPLENTE**
Cláudio da Silva Leandro	Pais de alunos da educação básica	**2º SUPLENTE**
Odenir Silva	Pais de alunos da educação básica	**3º SUPLENTE**
Marcos Real de Souza	Pais de alunos da educação básica	**2º TITULAR**
Bruno Dariel Oliveira Rodrigues	Estudante da educação básica	**1º TITULAR**
Josué Cardoso de Aguiar – Ong. Embrião	Organização da Sociedade Civil	**1º TITULAR**
José Carlos Alves – Instituto Ecovox	Organização da Sociedade Civil	**2º TITULAR**

Alvorada, 28 de maio de 2021.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:44508F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
CONTRATADA: **EDUARDO BARBIERI – ME - CNPJ:** 10.539.093/0001-80
CONTRATADA: **RONALDO BORGES KNOFF – CNPJ:** 33.805.635/0001-15
Objeto e valores registrados:

Item	Descrição do item	Uni	Quant	Empresa Vencedora	Valor unitário
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ (400G)** Embalagem de 400gr. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	Uni	400	Eduardo Barbieri	R$ 2,79
2	**AÇÚCAR** - Pacotes com 5 kg Constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido amorfo e cor branca com grãos finos e não definidos. Não deverá empedrar. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Pct	500	Eduardo Barbieri	R$ 16,50
3	**ARROZ BRANCO –** Pacotes de 5 kg**, p**olido, tipo 1, A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação validade e peso estampada no rótulo. Será inaceitável o envio de arroz não sendo do tipo I.	Pct	500	Eduardo Barbieri	R$ 19,00
4	**Banana prata** - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	Kg	800	Ronaldo Borges Knoff	R$ 3,50
5	**Batata inglesa** Lisa, lavada, de primeira qualidade, e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, de colheita recente	kg	1000	Ronaldo Borges Knoff	R$ 2,90
6	**Beterraba** a granel; em perfeito estado de conservação.	kg	400	Ronaldo Borges Knoff	R$ 4,20
7	**Biscoito maria-** Biscoito doce tipo maria de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 800g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pct	1000	Eduardo Barbieri	R$ 9,50
8	**CAFÉ EM PÓ** - Devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalado a vácuo, embalagem de 500 gr.	uni	300	Eduardo Barbieri	R$ 11,90
9	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA** - Carne de segunda sem osso. Não serão aceitos carne com odor, cor, sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado. Esta deverá ter obrigatoriamente a inspeção sanitária. **Desde já, ressalta-se que a carne deverá ser moída na hora da retirada e devidamente embalada.**	kg	2.000	Eduardo Barbieri	R$ 27,40
10	**COXA SOBRE COXA** - Coxa e sobre coxa, sem dorso, resfriado, a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	kg	3.000	Ronaldo Borges Knoff	R$ 8,50
11	**Cebola-** compacta, firme, devendo ser bem desenvolvida, graúda.	kg	400	Ronaldo Borges Knoff	R$ 3,80
12	**Cenoura.** Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 4kg, validade semanal com etiqueta e peso.	Kg	300	Eduardo Barbieri	R$ 4,99
13	**CHIMIA DE FRUTAS** - Doce cremosa, embalagem plástica (potes) atóxicos de 1800gr. lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	uni	200	Eduardo Barbieri	R$ 13,50
14	**Extrato de tomate** – 340gr, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	sache	350	Ronaldo Borges Knoff	R$ 1,99
15	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL** Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de	pct	500	Eduardo Barbieri	R$ 16,90

	fácil escoamento. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, **pacotes com 5kg**				
16	**Fermento químico** – em pacotes de 250gr. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	uni	150	Eduardo Barbieri	R$ 6,80
17	**Fermento biológico**- em pacotes de 500gr. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	uni	150	Eduardo Barbieri	R$ 9,00
18	**Feijão Preto- F**eijão Preto tipo1 - embalados em saco de polietileno transparente. prazo mínimo de validade: 06(seis) meses. apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. padrão de qualidade igual ou superior a atual.	kg	700	Ronaldo Borges Knoff	R$ 6,99
19	**GELATINA –** caixa com 45 gr, preparado em pó para gelatina. Vários sabores. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	caixa	800	Eduardo Barbieri	R$ 1,29
20	**LEITE PASTEURIZADO** - UHT, embalados em caixas de papelão com 12 unidades de 01 litro cada. prazo mínimo de validade: 04 (quatro) meses. apresentar 02 (duas) amostras, na menor embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. padrão de qualidade igual ou superior a cemil.	Lt	500	Eduardo Barbieri	R$ 4,49
21	**MAÇÃ** - Casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	kg	1.000	Ronaldo Borges Knoff	R$ 5,99
22	**MAMÃO** - Não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1 ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento.	kg	1.000	Ronaldo Borges Knoff	R$ 5,99
23	**Margarina cremosa c/sal**- embalagem de 500 gr, produto de no mínimo 65% de lipídios. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	uni	300	Eduardo Barbieri	R$ 5,90
24	**MASSA COM OVOS – bandejas de 1 kg,** Composição: farinha com ovos, água e sal. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	uni	1.000	Eduardo Barbieri	R$ 7,49
25	**Mortadela sem gordura** – unidades de 500 gramas, embalado de fabrica. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Uni	400	Eduardo Barbieri	R$ 6,90
26	**Óleo de soja- embalagem com 900 ml,** refinado e antioxidante ácido cítrico 100% de óleo de soja refinado. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	uni	1.000	Ronaldo Borges Knoff	R$ 7,89
27	**Ovos de galinha Tipo 1** - Tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	Dúzia	400	Ronaldo Borges Knoff	R$ 6,30
28	**REPOLHO** – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	300	Ronaldo Borges Knoff	R$ 4,30
29	**Sal refinado iodado**- contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio. Pacotes de 1kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	kg	300	Eduardo Barbieri	R$ 1,50
30	**Sardinha** em óleo comestível- ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré–cozida em óleo comestível. Lata, a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. 125gr	uni	400	Eduardo Barbieri	R$ 5,49
31	**Suco Concentrado** - sabor uva de 1 LITRO cada, acondicionados em caixas de papelão contendo 12 unid. prazo mínimo de validade: 2 anos. apresentar 2 amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. padrão de qualidade igual ou superior: da fruta	Lt	1.000	Eduardo Barbieri	R$ 5,99
32	**Tomates** - Deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.	kg	1.000	Ronaldo Borges Knoff	R$ 5,05
33	**Vinagre Branco** - O produto deve conter entre 4% a 6% de ácido acético, e 1%v/v o teor máximo alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	uni	200	Eduardo Barbieri	R$ 2,39

Vigência: 20/05/2021 ATÉ 20/05/2022

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2E148458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.041, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 742.644,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
119 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 150.000,00
2268 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 30.000,00
138 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 200.000,00
65 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 100.000,00
2273 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 30.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
10 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	R$ 200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social	
1026 - 07.03.11.334.0044.2.275- 1062 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 200,00

07.02 - Divisão de Assistência Social	
647 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
168 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 71.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
744 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 55.544,00
51 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 100,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
171 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 9.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
2440 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 6.500,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
176 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	R$ 100,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	
2293 - 09.03.15.451.0004.2.523- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 60.000,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano	
896 - 09.04.04.121.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 20.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
61 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 510.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
11 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	R$ 200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
656 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
52 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 100,00
1719 - 08.02.10.301.0025.2.161- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 6.500,00
754 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.544,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
180 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.100,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
46 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 45.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
856 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 60.000,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano	
910 - 09.04.04.121.0004.2.232- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
14.03 - Divisão de Lazer	
1020 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 200,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B9DCC68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.038, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 451.460,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - Secretaria de Administração	
88 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
1697 - 07.02.08.244.0029.2.135- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

08.02 - Divisão de Atenção Básica	
516 - 08.02.10.301.0123.2.099- 4160 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
775 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 8.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
2427 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
08.06 - Divisão de Saúde Bucal	
1730 - 08.06.10.301.0034.2.163- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 8.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
838 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 150.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
2014 - 12.02.22.661.0092.1.091- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 60.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
14.02 - Divisão de Esporte	
1807 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 163.260,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.04 - Divisão de Trânsito	
1609 - 15.04.15.452.0008.1.138- 1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 30.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - Secretaria de Administração	
90 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaçã	R$ 200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
1695 - 07.02.08.244.0029.2.135- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
1696 - 07.02.08.244.0029.2.135- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 5.000,00
1698 - 07.02.08.244.0029.2.135- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 10.000,00
1699 - 07.02.08.244.0029.2.135- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
510 - 08.02.10.301.0123.2.099- 4160 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
834 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 150.000,00
08.06 - Divisão de Saúde Bucal	
1729 - 08.06.10.301.0034.2.163- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 8.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
40 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
08.06 - Divisão de Saúde Bucal	
1731 - 08.06.10.301.0034.2.163- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 5.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	
1590 - 12.03.23.695.0104.1.132- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 60.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
14.02 - Divisão de Esporte	
1805 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 163.260,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.04 - Divisão de Trânsito	
1613 - 15.04.15.452.0008.1.138- 1016 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:85256EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.023, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 2.145.396,46 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.06 - Divisão de Comunicação Social	

1083 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.04 - Divisão de Fiscalização	
427 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
18 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 217.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
2560 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 217.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
19 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaçã	R$ 97.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
2561 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica	R$ 32.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
19 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaçã	R$ 10.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
447 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç	R$ 69.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
117 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
690 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 500,00
07.01 - Secretaria de Assistência	
617 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç	R$ 3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
775 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 17.000,00
2487 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 60.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
2429 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 25.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
40 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
2317 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 165.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
861 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
881 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
861 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 48.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
1786 - 09.02.25.752.0067.2.220- 1047 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 104.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
1396 - 12.02.22.661.0113.2.423- 1065 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	R$ 647.396,46
2368 - 12.02.22.661.0113.2.420- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	R$ 10.000,00
1433 - 12.02.22.661.0113.2.249- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	R$ 198.000,00
2376 - 12.02.22.661.0113.2.419- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 18.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.04 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente	
1279 - 13.04.18.541.0063.2.086- 1046 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 35.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.04 - Divisão de Trânsito	
1226 - 15.04.15.452.0008.2.496- 1016 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 1.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação e Auxílios e Convênios.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.06 - Divisão de Comunicação Social	
1080 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.04 - Divisão de Fiscalização	
426 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
12 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 122.000,00
21 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
115 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç	R$ 10.000,00
2564 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica	R$ 7.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
2703 - 06.03.12.361.0048.1.146- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 434.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
455 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 69.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
692 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500,00
07.01 - Secretaria de Assistência	
622 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç	R$ 3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
37 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1720 - 08.02.10.301.0025.2.161- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 25.000,00
40 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00

09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
2313 - 09.02.26.452.0068.2.526- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
1784 - 09.02.25.752.0067.2.220- 1047 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 103.000,00
2313 - 09.02.26.452.0068.2.526- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
885 - 09.02.15.452.0104.2.222- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 125.000,00
2313 - 09.02.26.452.0068.2.526- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 38.000,00
883 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 40.000,00
880 - 09.02.15.452.0064.2.217- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 40.000,00
1787 - 09.02.25.752.0067.2.220- 1047 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 1.000,00
10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
10.01 - Reserva de Contingência	
2043 - 10.01.99.999.9999.2.235- 0001 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	R$ 320.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	
2515 - 12.03.23.695.0094.2.252- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	R$ 20.000,00
2516 - 12.03.23.695.0094.2.252- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R$ 10.000,00
2517 - 12.03.23.695.0094.2.252- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	R$ 5.000,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
2372 - 12.02.22.661.0113.2.419- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	R$ 10.000,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	
2518 - 12.03.23.695.0094.2.252- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	R$ 5.000,00
2520 - 12.03.23.695.0094.2.252- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	R$ 50.000,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
946 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	R$ 26.000,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	
2521 - 12.03.23.695.0094.2.252- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
2522 - 12.03.23.695.0094.2.252- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	R$ 10.000,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
948 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	
2524 - 12.03.23.695.0094.2.252- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 40.000,00
2525 - 12.03.23.695.0094.2.252- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 22.000,00
2526 - 12.03.23.695.0094.2.252- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.04 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente	
2395 - 13.04.18.541.0073.2.535- 1046 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 35.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.04 - Divisão de Trânsito	
1227 - 15.04.15.452.0008.2.496- 1016 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.02 - Divisão da Guarda Municipal	
2257 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 327.396,46
Auxílios e Convênios	R$ 60.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:27C7DF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.010, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 543.142,63 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - Divisão de Controle Interno	
268 - 02.05.04.124.0117.2.011- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 12.142,63
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.02 - Divisão de Recursos Humanos	
327 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
119 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 130.000,00
2268 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 105.000,00
138 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00

63 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
142 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 35.000,00
65 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 30.000,00
2273 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 8.000,00
141 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 5.000,00
131 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	R$ 5.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
547 - 06.05.13.392.0054.2.103- 0001 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	R$ 2.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
69 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
744 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 9.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
168 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 69.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	
757 - 08.04.10.301.0107.2.172- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
744 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 30.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
2440 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 3.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
171 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	
1181 - 08.04.10.302.0114.2.483- 4501 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.03 - Divisão Adminitrativa	
1233 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 15.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.05 - Divisão de Controle Interno	
275 - 02.05.04.124.0117.2.011- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 12.142,63
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - Secretaria de Administração	
77 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
61 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 378.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
546 - 06.05.13.392.0054.2.103- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
170 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
2443 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 12.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
173 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 5.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
750 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 35.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1907 - 08.03.10.302.0114.2.198- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 71.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.03 - Divisão Adminitrativa	
1236 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0FE06E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.009, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 4.256.664,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.07 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
973 - 02.07.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
02.01 - Prefeito Municipal	
239 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
02.07 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
977 - 02.07.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - Secretaria de Administração	
85 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.773,00
1635 - 04.01.15.451.0009.2.025- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 1.300,00
85 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 199.241,87
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
105 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
445 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	R$ 8.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
533 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 105.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
18 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
2560 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 86.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
18 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 73.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
446 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
2530 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 50.000,00
692 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 55.000,00
07.01 - Secretaria de Assistência	
616 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social	
723 - 07.02.08.244.0030.2.149- 1010 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
681 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 41.000,00
1538 - 07.02.08.244.0066.1.078- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 800.000,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social	
1477 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 5.600,00
710 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 17.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social	
2182 - 07.02.08.244.0029.2.512- 1021 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2487 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
2414 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 15.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1342 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 189.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2489 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 2.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
43 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R$ 1.650,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1526 - 08.03.10.302.0114.1.023- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 8.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	
2411 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 66.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1526 - 08.03.10.302.0114.1.023- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 56.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
2434 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 44.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
838 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 122.450,00
850 - 08.02.10.301.0107.2.195- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 32.600,00
838 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 26.500,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano	
2301 - 09.04.15.121.0057.2.524- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 1.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
875 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 117.937,50
2318 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 17.400,00
1785 - 09.02.25.752.0067.2.220- 1047 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 700.000,00
2318 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 100.000,00
875 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 380.000,00
879 - 09.02.15.452.0064.2.217- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 36.960,00
9.03 - Divisão de Engenharia e Obras	
2453 - 09.03.15.541.0069.1.143- 1128 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R$ 555,45
1304 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 20.000,00
1304 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 9.376,68
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
1433 - 12.02.22.661.0113.2.249- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	R$ 330.000,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	
1589 - 12.03.23.695.0104.1.132- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 20,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental	
1779 - 13.02.18.541.0064.2.218- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 50.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
14.02 - Divisão de Esporte	
1807 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 180.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.04 - Divisão de Trânsito	
1610 - 15.04.15.452.0008.1.138- 1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 60.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação (ões) que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - Prefeito Municipal	
237 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
02.07 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
976 - 02.07.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	R$ 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - Secretaria de Administração	
1633 - 04.01.15.451.0009.2.025- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 1.300,00
82 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
04.06 - Divisão de Apoio e Infraestrutura	
2085 - 04.06.04.122.0004.2.505- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos d	R$ 84.241,87
04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio	
1632 - 04.07.04.122.0006.2.023- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 110.000,00
04.01 - Secretaria de Administração	
86 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaçã	R$ 8.773,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
12 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 73.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
2554 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 86.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
12 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
443 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 8.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
110 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	R$ 2.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
1350 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 105.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
111 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
455 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
713 - 07.02.08.244.0030.2.149- 1010 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 60.000,00
2179 - 07.02.08.244.0029.2.512- 1021 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 100,00
07.01 - Secretaria de Assistência	
613 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
1061 - 07.02.08.243.0027.2.288- 1091 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 35.000,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social	
705 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 7.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social	
690 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social	
1472 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social	
677 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 41.000,00
2180 - 07.02.08.244.0029.2.512- 1021 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 100,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social	
1475 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 3.600,00
07.02 - Divisão de Assistência Social	
2533 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 50.000,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social	
707 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social	
2181 - 07.02.08.244.0029.2.512- 1021 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica	R$ 100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
841 - 08.02.10.301.0107.2.195- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 32.600,00
27 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 44.000,00
2413 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 8.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2506 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
34 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 56.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2510 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 10.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
837 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 148.950,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
2431 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica	R$ 56.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
44 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 1.650,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	

2412 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 10.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
2415 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 15.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	
1302 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
2007 - 09.03.15.451.0104.1.046- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 9.376,68
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
881 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 100.000,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano	
2300 - 09.04.15.121.0057.2.524- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 1.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
882 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 135.337,50
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	
1303 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 30.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
882 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 350.000,00
890 - 09.02.15.452.0004.2.223- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 36.960,00
1786 - 09.02.25.752.0067.2.220- 1047 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 700.000,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	
2454 - 09.03.15.541.0069.1.143- 1128 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 50,00
1305 - 09.03.15.451.0069.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 505,45
10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
10.01 - Reserva de Contingência	
2043 - 10.01.99.999.9999.2.235- 0001 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	R$ 989.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	
1590 - 12.03.23.695.0104.1.132- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 20,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental	
1781 - 13.02.18.541.0064.2.218- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 20.000,00
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental	
1394 - 13.03.11.244.0086.2.409- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 20.000,00
1395 - 13.03.11.244.0086.2.409- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
14.02 - Divisão de Esporte	
2713 - 14.02.27.812.0103.1.148- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 180.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.04 - Divisão de Trânsito	
1216 - 15.04.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R$ 60.000,00
15.02 - Divisão da Guarda Municipal	
2254 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 200.000,00
2255 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica	R$ 130.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EE9BFB90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.568/2021 DE 27 DE MAIO DE 2.021.

ACRESCENTAMetas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2021, no Plano Plurianual – PPA – 2018/2021e,ABREum CréditoEspecial novalor de R$412.000,00(Quatrocentos e doze mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DECAPITÃO/RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ACRESCENTAR Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.527/2020 de 16/09/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2021 e na Lei nº 1.316/2017 de 16/06/2017 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2018/2021, conforme detalhamento das ações/programas, constantes das planilhas dos Anexos I e II, as quais fazem parte da presente Lei.

Art. 2º -Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de**R$ 412.00,00(Quatrocentos e doze mil reais),**conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

07.01	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
1.005	**Aquisição de Equipamentos Rodoviários**	
4.4.90.52.00.000000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 412.000,00**

Art. 3º -Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 2º, são indicados como recursos os provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício e utilização de recursos provenientes da alienação de bens.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DECAPITÃO/RS, 27 de maio de2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO.....:07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0701.012	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos	1 Unid	750.000,00	0,00	750.000,00
			Total do Órgão	750.000,00	0,00	750.000,00
Total da inclusão no P.P.A.				**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**

ANEXO II

ÓRGÃO.....:07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0701.012	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos	1 Unid	750.000,00	0,00	750.000,00
			Total do Órgão	750.000,00	0,00	750.000,00
Total da inclusão da L.D.O				**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:902F9D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR - DE DERRUBADAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 319/2000 e 1.078/2014,
N O M E I A
As pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR - de Derrubadas, para um mandato de três (03) anos, a contar de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2024, sendo o exercício da função gratuito e considerado relevante para o Município.

Comunidade/entidade	**titular**	**suplente**
Secretaria Municipal da Agricultura Meio Ambiente	Rodrigo Vendrusculo	Marcos Cesar Steinke
EMATER/Ascar	Carlos Rogério Kirst	Fábio André Eickhoff
Sindicato Trabalhadores Rurais	Lucas Vilmar Zolinger	Leori Arno Wiebling
Associação Comercial e Industrial	Jacson Picinini	Gelson Luis Thiel
Cooperyucumã	Almir José Bagega	Derli Ladislau Vendrusculo
Bansicredi	Gustavo Henrique da Silva	Gustavo Guse
Sede	Carlos Debortolli	Guilherme Selle
Desimigrados	Renato Vilmar Klein	Egon Reschke
Alto Bela Vista	Dinamar Queiroz	Adão Faleiro Machado
Barra Grande	Edevaldo Pereira Martins	Marcio Alencar Fuhr
Centro Novo	Juliano Laste	Gilmar Piasecki
Três Marcos	Alfredo Rigo	Adelcio Marcelino Lorenzon
Dois Marcos	Arlindo Denes	Valmir Berghetti
Linha Lebre	Cladimir Mehtzka	Daniel José Dal Pra Mehtzka
Belo Horizonte	José da Silva	Elisandro dos Santos
Santa Fé	Crristiano Ferrari	Valmor Sgarbossa
Esquina Colorada	João Pedro Tamioso	Cristiano Rafael Fuck
Linha Concordia	Gilmar Horst	Edson Rafael Steffler
Herval Novo/Cedro Marcado	Claudemir Reimann	Valdemar Adamski
Barra da Bonita	Valcir Pedro Preuss	Enio Onze
Linha Jaques	Selemar José Pereira Martins	Everaldo Pereira Martins

Cabeceira da Barra Grande	Arnei Lair Bornholdt	Evandro Bomm

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 25 DE MAIO DE 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25 DE MAIO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:67E9DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2021 - LEI N.1439

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$428.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 428.000,00

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

636	12.365.0005.1038.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	163.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	1001
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
65	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0020
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
71	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	0020
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

92	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	-65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 0020
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

573	12.361.0006.1006.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-67.440,03
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 1001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

575	12.361.0006.1006.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-95.559,97
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 1001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

100	12.365.0005.2027.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0031
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Anulação (-) -428.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercicio
600.979.220-72

DERRUBADAS, 25 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5733A00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOSFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2ºBIMESTRE/2021

BALANÇOORÇAMENTÁRIO	**Até oBimestre**
RECEITAS	21.303.000,00
PrevisãoInicial	21.303.000,00
PrevisãoAtualizada	21.303.000,00
ReceitasRealizadas	7.708.187,67
DéficitOrçamentário	0,00
Saldos deExercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	85.699,49
DESPESAS	21.303.000,00
DotaçãoInicial	21.303.000,00
DotaçãoAtualizada	22.138.699,49
DespesasEmpenhadas	7.461.425,12
DespesasLiquidadas	5.852.629,39
DespesasPagas	5.382.243,23
SuperávitOrçamentário	1.855.558,28
DESPESASPOR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até oBimestre**
DespesasEmpenhadas	7.461.425,12
DespesasLiquidadas	5.852.629,39
RECEITACORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até oBimestre**

Receita Corrente Líquida
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal
21.335.515,52
21.185.382,77
21.185.382,77

RECEITASE DESPESAS DO RPPS	**Até oBimestre**
RegimePróprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	24.244,27
ReceitasPrevidenciárias Realizadas	658.644,37
DespesasPrevidenciárias Empenhadas	634.400,10
DespesasPrevidenciárias Liquidadas	634.400,10
ResultadoPrevidenciário	24.244,27
RegimePróprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
ReceitasPrevidenciárias Realizadas	0,00
DespesasPrevidenciárias Empenhadas	0,00
DespesasPrevidenciárias Liquidadas	0,00
ResultadoPrevidenciário	0,00

RESULTADOSNOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada noAnexo de MetasFiscaisdaLDO(a)**	**Resultado ApuradoAté o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta(b/a)**
ResultadoPrimário - Acima da linha	3.319.070,12	2.135.733,52	64,35
ResultadoNominal - Acima da linha	1.457.000,00	2.295.880,75	157,58

RESTOSA PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**CancelamentoAtéoBimestre**	**PagamentoAtéoBimestre**	**SaldoaPagar**
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS	219.846,33	0,01	219.846,32	0,00
PoderExecutivo	219.846,33	0,01	219.846,32	0,00
PoderLegislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
PoderJudiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
MinistérioPúblico	0,00	0,00	0,00	0,00
DefensoriaPública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	290.896,20	0,00	100.728,15	190.168,05
PoderExecutivo	290.896,20	0,00	100.728,15	190.168,05
PoderLegislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
PoderJudiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
MinistérioPúblico	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOSA PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**CancelamentoAtéoBimestre**	**PagamentoAtéoBimestre**	**SaldoaPagar**
DefensoriaPública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**510.742,53**	**0,01**	**320.574,47**	**190.168,05**

DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor ApuradoAtéo Bimestre**	**LimitesConstitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicarno Exercício	**% AplicadoAtéoBimestre**
MínimoAnual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.599.085,31	<18% / 25%>	24,98%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e MédioMínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.Complementação da União ao FUNDEB	0,00 442.631,80 0,00	60% 60% 10%	0,00% 51,12% 0,00%

RECEITASDE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor ApuradoAtéo Bimestre**	**Saldo NãoRealizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesade Capital Líquida	182.516,67	918.783,33

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10ºExercício	20ºExercício	35ºExercício
PlanoPrevidenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
ResultadoPrevidenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PlanoFinanceiro	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
ResultadoPrevidenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**ValorApurado Atéo Bimestre**	**Saldoa Realizar**
Receitasda Alienação de Ativos			0,57	199.999,43
Aplicaçãodos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	20.000,00

DESPESASCOM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor ApuradoAtéo Bimestre	LimiteConstitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicarno Exercício	% AplicadoAtéoBimestre
Despesascom ASPS executadas com recursos de impostos	1.389.470,61	15,00%	21,71%
DESPESASDE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**ValorApurado no Exercício Corrente**	
Totaldas Despesas Consideradas para o Limite / RCL(%)		0,00	

FONTE:Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 25 de maio de 2021 e hora de emissão 17h e16m
ReferênciasComplementares:
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DEERNESTINA,nohoráriodas08:00às17:30,acontardodia25demaiode2021,bemcomodisponibilizadosnositewww.ernestina.rs.gov.br

ERNESTINA- RS, 25 demaiode2021

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

RENATO BECKER
Prefeito

RAFAELNICKORN
Sec.Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:00262C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL		
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1	Reais	
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.323.819,17	75.000,00
Pessoal Ativo	6.323.819,17	75.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1° da LRF) (II)	192.606,86	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	192.606,86	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.131.212,31	75.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa +IIIb)	6.206.212,31	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		347.692.785,75
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DPT sobre a RCL (VI) = ((IV / V) *100)		1,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6,00%		20.861.567,15
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 5,70%		19.818.488,79
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) 5,40%		18.775.410,43
FONTE: Dados extraídos do Setor de Contabilidade.		

FERNANDA FERNANDES,
Presidente.

JOSÉ FERNANDO PASCOAL,
Diretor-Geral.

ROBERTO CARLOS DAMO
Contador
CRC 070498/O-2.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:B0B913E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	21.691.250,00			
Previsão Atualizada	21.902.678,00			
Receitas Realizadas	7.636.018,94			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	998.272,36			
DESPESAS				
Dotação Inicial	21.691.250,00			
Créditos Adicionais	1.209.700,36			
Dotação Atualizada	22.900.950,36			
Despesas Empenhadas	8.011.265,57			
Despesas Liquidadas	6.310.200,07			
Despesas Pagas	5.430.455,45			
Superávit Orçamentário	1.325.818,87			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	8.011.265,57			
Despesas Liquidadas	6.310.200,07			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	22.417.090,99			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	895.138,00	1.821.827,64	203,52%	
Resultado Primário	917.760,00	1.824.973,29	198,85%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	486.299,87	450,00	80.709,54	405.140,33
Poder Legislativo	646,80	0,00	646,80	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	873.867,99	29.384,51	335.133,87	509.349,61
Poder Legislativo	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00
TOTAL	1.361.864,66	29.834,51	417.540,21	914.489,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mín.Anual de 25% das Receitas de Impostos na Man. e Desenvolv. do Ensino	1.798.433,02	25%	25,08	
Mín.Anual de 60% do FUNDEB na Rem.do Magistério com Educ.Infantil e Ens.Fund.	482.158,68	60%	74,64	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	245.183,53		2.653.911,89	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	252,68		199.747,32	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.198.635,51	15%	16,72	

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.

Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre março/abril 2021, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 28 de Maio de 2021, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal
43421539049

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC
096354/0-7 02728738025

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento
64198251053

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:2214C43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO RREO II BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**17.737.706,71**	**20.854.014,45**	**2.871.680,44**	**7.186.687,83**	**94,21**	**13.667.326,62**	**2.730.134,25**	**4.676.138,17**	**91,36**	**16.177.876,28**
Legislativa	1.001.777,26	1.001.777,26	105.094,55	329.351,60	4,32	672.425,66	121.882,16	241.242,89	4,71	760.534,37
Ação Legislativa	974.777,26	974.777,26	105.094,55	329.351,60	4,32	645.425,66	121.882,16	241.242,89	4,71	733.534,37
Formação de Recursos Humanos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Administração	3.522.201,44	3.739.524,51	616.990,11	1.964.322,23	25,75	1.775.202,28	565.574,17	976.979,72	19,09	2.762.544,79
Planejamento e Orçamento	118.778,78	129.936,65	21.011,02	42.467,10	0,56	87.469,55	21.177,83	41.510,26	0,81	88.426,39
Administração Geral	2.535.496,71	2.682.404,05	415.176,41	1.582.883,91	20,75	1.099.520,14	406.510,59	683.302,74	13,35	1.999.101,31
Administração Financeira	520.191,15	545.348,86	103.203,97	197.578,52	2,59	347.770,34	82.110,64	156.806,75	3,06	388.542,11
Controle Interno	42.065,37	42.065,37	6.195,65	11.506,21	0,15	30.559,16	6.195,65	11.506,21	0,22	30.559,16
Tecnologia da Informação	164.688,26	171.558,41	10.631,07	49.533,08	0,65	122.025,33	18.494,73	36.048,88	0,70	135.509,53
Formação de Recursos Humanos	14.754,00	16.054,00	0,00	1.450,00	0,02	14.604,00	0,00	1.450,00	0,03	14.604,00
Administração de Receitas	126.227,17	152.157,17	60.771,99	78.903,41	1,03	73.253,76	31.084,73	46.354,88	0,91	105.802,29
Segurança Pública	1.220,00	4.420,00	460,00	1.960,00	0,03	2.460,00	460,00	1.960,00	0,04	2.460,00
Normatização e Fiscalização	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Defesa Civil	720,00	3.920,00	460,00	1.960,00	0,03	1.960,00	460,00	1.960,00	0,04	1.960,00
Infra-estrutura Urbana	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência Social	468.031,87	589.059,97	81.270,05	163.472,35	2,14	425.587,62	66.724,98	115.354,95	2,25	473.705,02
Administração Geral	81.631,91	91.030,91	10.406,52	32.053,65	0,42	58.977,26	15.620,35	26.301,77	0,51	64.729,14
Normatização e Fiscalização	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	0,00	1.220,00	0,00	0,00	0,00	1.220,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.100,00	10.800,00	0,00	8.660,62	0,11	2.139,38	962,29	962,29	0,02	9.837,71
Assistência Comunitária	380.379,96	485.309,06	70.863,53	122.758,08	1,61	362.550,98	50.142,34	88.090,89	1,72	397.218,17
Fomento ao Trabalho	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Previdência Social	1.244.200,00	1.244.200,00	130.511,50	257.889,74	3,38	986.310,26	124.903,56	249.226,58	4,87	994.973,42
Administração Geral	41.200,00	41.200,00	7.335,69	15.002,09	0,20	26.197,91	1.727,75	6.338,93	0,12	34.861,07
Administração Financeira	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.200.000,00	1.200.000,00	123.175,81	242.887,65	3,18	957.112,35	123.175,81	242.887,65	4,75	957.112,35
Saúde	4.063.860,83	4.954.576,19	756.515,39	1.729.218,46	22,67	3.225.357,73	699.950,23	1.138.523,97	22,24	3.816.052,22
Administração Geral	291.032,05	306.188,90	39.031,38	97.151,58	1,27	209.037,32	44.405,26	87.922,68	1,72	218.266,22
Normatização e Fiscalização	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Formação de Recursos Humanos	7.250,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00
Assistência Comunitária	12.700,00	12.700,00	22,76	9.494,61	0,12	3.205,39	1.727,32	2.783,14	0,05	9.916,86
Atenção Básica	1.370.792,04	1.740.262,08	382.685,64	608.913,75	7,98	1.131.348,33	182.306,67	267.803,14	5,23	1.472.458,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.011.235,97	2.381.475,75	221.567,46	802.996,24	10,53	1.578.479,51	342.478,07	611.689,95	11,95	1.769.785,80
Suporte Profilático e Terapêutico	241.960,70	293.716,41	41.587,08	110.025,82	1,44	183.690,59	63.683,84	77.121,60	1,51	216.594,81
Vigilância Sanitária	62.769,00	86.890,23	18.515,78	32.800,56	0,43	54.089,67	21.449,78	32.800,56	0,64	54.089,67
Vigilância Epidemiológica	65.721,07	125.922,82	53.105,29	67.835,90	0,89	58.086,92	43.899,29	58.402,90	1,14	67.519,92
Educação	4.224.562,72	4.441.918,82	507.808,90	1.056.782,91	13,85	3.385.135,91	509.391,22	986.975,12	19,28	3.454.943,70
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	295.580,00	313.538,96	48.195,43	121.489,84	1,59	192.049,12	44.323,34	89.891,32	1,76	223.647,64
Normatização e Fiscalização	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Formação de Recursos Humanos	1.020,00	7.920,00	583,36	4.784,96	0,06	3.135,04	4.784,96	4.784,96	0,09	3.135,04
Ensino Fundamental	3.389.782,82	3.582.037,29	426.716,21	860.865,37	11,28	2.721.171,92	427.322,20	825.135,53	16,12	2.756.901,76
Ensino Médio	148.849,90	149.017,57	1.738,18	5.431,30	0,07	143.586,27	2.063,18	5.431,30	0,11	143.586,27
Ensino Profissional	620,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00
Ensino Superior	7.010,00	7.010,00	0,00	0,00	0,00	7.010,00	0,00	0,00	0,00	7.010,00
Educação Infantil	252.219,00	252.219,00	22.137,50	47.335,00	0,62	204.884,00	22.459,32	44.855,57	0,88	207.363,43
Educação de Jovens e Adultos	125.921,00	125.921,00	8.438,22	16.876,44	0,22	109.044,56	8.438,22	16.876,44	0,33	109.044,56
Educação Especial	3.010,00	3.085,00	0,00	0,00	0,00	3.085,00	0,00	0,00	0,00	3.085,00
Cultura	15.192,00	26.972,00	4.792,00	5.546,45	0,07	21.425,55	4.792,00	5.546,45	0,11	21.425,55
Formação de Recursos Humanos	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológic	60,00	5.160,00	0,00	0,00	0,00	5.160,00	0,00	0,00	0,00	5.160,00
Difusão Cultural	15.092,00	21.772,00	4.792,00	5.546,45	0,07	16.225,55	4.792,00	5.546,45	0,11	16.225,55
Direitos da Cidadania	88.637,09	88.677,09	14.203,50	31.338,36	0,41	57.338,73	14.684,49	28.586,17	0,56	60.090,92
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Normatização e Fiscalização	282,00	282,00	0,00	0,00	0,00	282,00	0,00	0,00	0,00	282,00
Formação de Recursos Humanos	52,00	52,00	0,00	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	52,00
Assistência ao Idoso	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.603,09	87.643,09	14.203,50	31.338,36	0,41	56.304,73	14.684,49	28.586,17	0,56	59.056,92
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	867.042,00	1.453.960,84	273.230,12	499.934,11	6,55	954.026,73	164.745,86	293.507,19	5,73	1.160.453,65

Administração Geral	145.980,00	173.406,79	29.510,34	62.468,46	0,82	110.938,33	25.743,92	47.331,14	0,92	126.075,65
Formação de Recursos Humanos	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
Infra-estrutura Urbana	339.207,00	873.031,67	198.549,83	263.052,29	3,45	609.979,38	75.530,53	128.875,50	2,52	744.156,17
Serviços Urbanos	370.205,00	395.872,38	45.169,95	174.413,36	2,29	221.459,02	63.471,41	117.300,55	2,29	278.571,83
Extensão Rural	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transporte Rodoviário	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Habitação	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Normatização e Fiscalização	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	40.300,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	40.300,00
Saneamento	15.300,00	174.050,00	27.781,54	122.294,17	1,60	51.755,83	29.262,10	40.002,20	0,78	134.047,80
Normatização e Fiscalização	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Saneamento Básico Rural	13.300,00	172.050,00	27.781,54	122.294,17	1,60	49.755,83	29.262,10	40.002,20	0,78	132.047,80
Saneamento Básico Urbano	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Gestão Ambiental	87.226,00	87.526,00	9.229,88	24.610,41	0,32	62.915,59	10.236,37	21.320,07	0,42	66.205,93
Normatização e Fiscalização	42.214,00	42.214,00	5.789,38	11.578,76	0,15	30.635,24	5.789,38	11.578,76	0,23	30.635,24
Formação de Recursos Humanos	980,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	44.032,00	44.332,00	3.440,50	13.031,65	0,17	31.300,35	4.446,99	9.741,31	0,19	34.590,69
Agricultura	718.878,52	1.021.772,98	98.027,35	254.789,27	3,34	766.983,71	150.964,68	217.098,79	4,24	804.674,19
Administração Geral	130.327,00	140.502,00	26.433,71	46.752,94	0,61	93.749,06	17.817,75	35.356,87	0,69	105.145,13
Tecnologia da Informação	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Formação de Recursos Humanos	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
Extensão Rural	70.525,52	74.225,52	2.230,00	2.568,00	0,03	71.657,52	2.568,00	2.568,00	0,05	71.657,52
Promoção da Produção Agropecuária	515.186,00	804.140,46	69.363,64	205.303,33	2,69	598.837,13	130.578,93	179.173,92	3,50	624.966,54
Promoção Comercial	2.300,00	2.365,00	0,00	165,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.365,00
Comércio e Serviços	5.060,00	95.460,00	0,00	13.600,00	0,18	81.860,00	6.400,00	12.800,00	0,25	82.660,00
Promoção Comercial	5.000,00	95.400,00	0,00	13.600,00	0,18	81.800,00	6.400,00	12.800,00	0,25	82.600,00
Turismo	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Energia	53.400,00	53.400,00	8.822,00	32.822,00	0,43	20.578,00	12.726,38	14.881,92	0,29	38.518,08
Energia Elétrica	53.400,00	53.400,00	8.822,00	32.822,00	0,43	20.578,00	12.726,38	14.881,92	0,29	38.518,08
Transporte	570.228,00	936.088,71	225.010,75	328.973,22	4,31	607.115,49	188.460,04	228.709,24	4,47	707.379,47
Extensão Rural	251.988,00	263.428,54	38.136,23	76.030,09	1,00	187.398,45	35.791,33	71.530,03	1,40	191.898,51
Transporte Rodoviário	318.240,00	672.660,17	186.874,52	252.943,13	3,32	419.717,04	152.668,71	157.179,21	3,07	515.480,96
Desporto e Lazer	69.997,00	165.317,00	11.932,80	25.852,80	0,34	139.464,20	4.984,05	9.019,51	0,18	156.297,49
Desporto Comunitário	69.945,00	165.265,00	11.932,80	25.852,80	0,34	139.412,20	4.984,05	9.019,51	0,18	156.245,49
Lazer	52,00	52,00	0,00	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	52,00
Encargos Especiais	324.547,04	378.968,14	0,00	343.929,75	4,51	35.038,39	53.991,96	94.403,40	1,84	284.564,74
Outros Encargos Especiais	324.547,04	378.968,14	0,00	343.929,75	4,51	35.038,39	53.991,96	94.403,40	1,84	284.564,74
Reserva de Contingência	355.844,94	355.844,94	0,00	0,00	0,00	355.844,94	0,00	0,00	0,00	355.844,94
Reserva de Contingência	355.844,94	355.844,94	0,00	0,00	0,00	355.844,94	0,00	0,00	0,00	355.844,94
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.517.097,85	1.517.097,85	223.539,14	441.980,86	5,79	1.075.116,99	223.539,14	441.980,86	8,64	1.075.116,99
TOTAL (III)=(I+II)	**19.254.804,56**	**22.371.112,30**	**3.095.219,58**	**7.628.668,69**	**100**	**14.742.443,61**	**2.953.673,39**	**5.118.119,03**	**100**	**17.252.993,27**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.517.097,85	1.517.097,85	223.539,14	441.980,86	5,79	1.075.116,99	223.539,14	441.980,86	8,64	1.075.116,99
Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.128,73	3.262,40	0,04	11.737,60	1.128,73	3.262,40	0,06	11.737,60
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.128,73	3.262,40	0,04	11.737,60	1.128,73	3.262,40	0,06	11.737,60
Administração	645.073,11	645.073,11	101.653,83	196.502,79	2,58	448.570,32	101.653,83	196.502,79	3,84	448.570,32
Planejamento e Orçamento	6.258,89	6.258,89	906,58	2.085,84	0,03	4.173,05	906,58	2.085,84	0,04	4.173,05
Administração Geral	582.228,53	582.228,53	91.008,31	172.500,36	2,26	409.728,17	91.008,31	172.500,36	3,37	409.728,17
Administração Financeira	43.558,93	43.558,93	7.493,79	16.783,64	0,22	26.775,29	7.493,79	16.783,64	0,33	26.775,29
Controle Interno	4.202,79	4.202,79	608,76	1.400,62	0,02	2.802,17	608,76	1.400,62	0,03	2.802,17
Tecnologia da Informação	4.202,79	4.202,79	608,76	1.400,62	0,02	2.802,17	608,76	1.400,62	0,03	2.802,17
Administração de Receitas	4.621,18	4.621,18	1.027,63	2.331,71	0,03	2.289,47	1.027,63	2.331,71	0,05	2.289,47
Assistência Social	34.064,33	34.064,33	4.532,86	9.106,72	0,12	24.957,61	4.532,86	9.106,72	0,18	24.957,61
Administração Geral	4.341,44	4.341,44	667,90	1.335,80	0,02	3.005,64	667,90	1.335,80	0,03	3.005,64
Assistência Comunitária	29.722,89	29.722,89	3.864,96	7.770,92	0,10	21.951,97	3.864,96	7.770,92	0,15	21.951,97
Previdência Social	60.841,00	60.841,00	8.336,43	12.604,67	0,17	48.236,33	8.336,43	12.604,67	0,25	48.236,33
Administração Geral	60.841,00	60.841,00	8.336,43	12.604,67	0,17	48.236,33	8.336,43	12.604,67	0,25	48.236,33
Saúde	149.951,41	149.951,41	22.007,12	43.767,15	0,57	106.184,26	22.007,12	43.767,15	0,86	106.184,26
Administração Geral	19.548,42	19.548,42	2.317,54	4.635,08	0,06	14.913,34	2.317,54	4.635,08	0,09	14.913,34
Atenção Básica	12.306,73	12.306,73	3.833,32	7.666,64	0,10	4.640,09	3.833,32	7.666,64	0,15	4.640,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.192,72	103.192,72	13.712,06	27.177,03	0,36	76.015,69	13.712,06	27.177,03	0,53	76.015,69
Suporte Profilático e Terapêutico	10.192,36	10.192,36	1.476,30	2.952,60	0,04	7.239,76	1.476,30	2.952,60	0,06	7.239,76
Vigilância Sanitária	4.611,18	4.611,18	667,90	1.335,80	0,02	3.275,38	667,90	1.335,80	0,03	3.275,38
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação	500.943,00	500.943,00	69.454,58	140.160,16	1,84	360.782,84	69.454,58	140.160,16	2,74	360.782,84
Administração Geral	36.116,00	36.116,00	5.026,90	10.338,32	0,14	25.777,68	5.026,90	10.338,32	0,20	25.777,68
Ensino Fundamental	416.044,00	416.044,00	59.282,36	119.119,06	1,56	296.924,94	59.282,36	119.119,06	2,33	296.924,94
Ensino Médio	2.656,00	2.656,00	88,16	588,46	0,01	2.067,54	88,16	588,46	0,01	2.067,54
Educação Infantil	30.835,00	30.835,00	3.661,50	7.323,00	0,10	23.512,00	3.661,50	7.323,00	0,14	23.512,00
Educação de Jovens e Adultos	15.192,00	15.192,00	1.395,66	2.791,32	0,04	12.400,68	1.395,66	2.791,32	0,05	12.400,68
Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Cultura	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Difusão Cultural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Urbanismo	74.806,00	74.806,00	11.617,21	26.011,89	0,34	48.794,11	11.617,21	26.011,89	0,51	48.794,11
Administração Geral	10.100,00	10.100,00	1.488,28	3.424,20	0,04	6.675,80	1.488,28	3.424,20	0,07	6.675,80
Infra-estrutura Urbana	34.086,00	34.086,00	5.324,08	11.698,44	0,15	22.387,56	5.324,08	11.698,44	0,23	22.387,56
Serviços Urbanos	30.610,00	30.610,00	4.804,85	10.889,25	0,14	19.720,75	4.804,85	10.889,25	0,21	19.720,75
Transporte Rodoviário	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Gestão Ambiental	10.640,00	10.640,00	1.526,60	3.053,20	0,04	7.586,80	1.526,60	3.053,20	0,06	7.586,80
Normatização e Fiscalização	6.611,00	6.611,00	957,56	1.915,12	0,03	4.695,88	957,56	1.915,12	0,04	4.695,88

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	4.029,00	4.029,00	569,04	1.138,08	0,01	2.890,92	569,04	1.138,08	0,02	2.890,92

Agricultura	5.980,00	5.980,00	848,38	1.872,66	0,02	4.107,34	848,38	1.872,66	0,04	4.107,34
Administração Geral	3.401,00	3.401,00	463,76	987,74	0,01	2.413,26	463,76	987,74	0,02	2.413,26
Promoção da Produção Agropecuária	2.579,00	2.579,00	384,62	884,92	0,01	1.694,08	384,62	884,92	0,02	1.694,08
Transporte	17.016,00	17.016,00	2.433,40	5.639,22	0,07	11.376,78	2.433,40	5.639,22	0,11	11.376,78
Extensão Rural	17.016,00	17.016,00	2.433,40	5.639,22	0,07	11.376,78	2.433,40	5.639,22	0,11	11.376,78
Desporto e Lazer	2.763,00	2.763,00	0,00	0,00	0,00	2.763,00	0,00	0,00	0,00	2.763,00
Desporto Comunitário	2.763,00	2.763,00	0,00	0,00	0,00	2.763,00	0,00	0,00	0,00	2.763,00
TOTAL	1.517.097,85	1.517.097,85	223.539,14	441.980,86	5,79	1.075.116,99	223.539,14	441.980,86	8,64	1.075.116,99
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 25/Mai/2021, 10h e 21m.										

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:92C2797C

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO RREO II BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Meses Janeiro-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	988.070,00	988.070,00	372.447,27	37,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.670,00	38.670,00	25.275,15	65,36
IPTU	22.320,00	22.320,00	18.496,55	82,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.350,00	16.350,00	6.778,60	41,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	105.476,72	52,74
ITBI	200.000,00	200.000,00	105.476,72	52,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.900,00	400.900,00	97.963,33	24,44
ISS	400.000,00	400.000,00	97.943,96	24,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	900,00	900,00	19,37	2,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	348.500,00	348.500,00	143.732,07	41,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.043.000,00	16.043.000,00	6.423.288,16	40,04
Cota-Parte FPM	8.080.000,00	8.080.000,00	3.477.806,39	43,04
Cota-Parte ITR	530.000,00	530.000,00	62.176,41	11,73
Cota-Parte IPVA	127.000,00	127.000,00	109.975,55	86,59
Cota-Parte ICMS	7.190.000,00	7.190.000,00	2.739.559,35	38,10
Cota-Parte IPI-Exportação	116.000,00	116.000,00	33.770,46	29,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.031.070,00	17.031.070,00	6.795.735,43	39,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	566.486,77	600.828,79	137.314,64	22,85	75.294,79	12,53	69.070,74	11,50
Despesas Correntes	485.086,77	503.928,79	118.202,05	23,46	69.827,05	13,86	63.603,00	12,62
Despesas de Capital	81.400,00	96.900,00	19.112,59	19,72	5.467,74	5,64	5.467,74	5,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.981.728,69	2.301.873,47	760.718,77	33,05	620.169,04	26,94	608.283,51	26,43
Despesas Correntes	1.981.028,69	2.173.173,47	759.360,77	34,94	620.169,04	28,54	608.283,51	27,99
Despesas de Capital	700,00	128.700,00	1.358,00	1,06	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	224.456,94	229.543,68	90.366,92	39,37	71.726,70	31,25	70.988,55	30,93
Despesas Correntes	224.256,94	229.343,68	90.366,92	39,40	71.726,70	31,27	70.988,55	30,95
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.780,18	73.532,96	17.107,82	23,27	17.107,82	23,27	15.411,33	20,96
Despesas Correntes	66.280,18	73.032,96	17.107,82	23,42	17.107,82	23,42	15.411,33	21,10
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.751,07	80.777,07	35.321,09	43,73	29.327,09	36,31	27.869,01	34,50
Despesas Correntes	49.351,07	80.377,07	35.321,09	43,94	29.327,09	36,49	27.869,01	34,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	330.000,47	345.157,32	111.281,27	32,24	95.340,90	27,62	92.361,06	26,76
Despesas Correntes	329.460,47	344.617,32	111.281,27	32,29	95.340,90	27,67	92.361,06	26,80
Despesas de Capital	540,00	540,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.219.204,12	3.631.713,29	1.152.110,51	31,72	908.966,34	25,03	883.984,20	24,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.152.110,51	908.966,34	883.984,20
(+) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Liquidado no Exercício com Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	141.093,37	101.042,13	100.401,03
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Rendimentos de aplicação financeira (XV)[2]	179,9	179,9	179,9

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.293.023,98	1.009.828,57	984.205,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.019.360,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.019.360,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-9.531,74	-35.154,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	9.531,74		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	14,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					9.531,74
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	9.531,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.019.360,31	908.966,34	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)		-	-	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		-	-	-	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	829.012,00	829.012,00	309.777,43	37,37
Proveniente da União	670.000,00	670.000,00	162.536,76	24,26
Proveniente dos Estados	159.012,00	159.012,00	147.240,67	92,60
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	829.012,00	829.012,00	309.777,43	37,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	816.612,00	1.151.740,02	479.265,75	41,61	200.174,99	17,38	195.539,75	16,98
Despesas Correntes	808.412,00	940.447,68	363.246,70	38,62	189.999,99	20,20	185.364,75	19,71
Despesas de Capital	8.200,00	211.292,34	116.019,05	54,91	10.175,00	4,82	10.175,00	4,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	132.700,00	182.795,00	69.454,50	38,00	18.697,94	10,23	18.697,94	10,23
Despesas Correntes	132.500,00	132.595,00	69.454,50	52,38	18.697,94	14,10	18.697,94	14,10
Despesas de Capital	200,00	50.200,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	27.696,12	74.365,09	22.611,50	30,41	8.347,50	11,23	8.347,50	11,23
Despesas Correntes	27.696,12	51.855,98	5.157,50	9,95	5.157,50	9,95	5.157,50	9,95
Despesas de Capital	-	22.509,11	17.454,00	77,54	3.190,00	14,17	3.190,00	14,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	600,00	17.968,45	17.028,54	94,77	17.028,54	94,77	17.028,54	94,77
Despesas Correntes	500,00	17.868,45	17.028,54	95,30	17.028,54	95,30	17.028,54	95,30
Despesas de Capital	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	16.070,00	45.245,75	32.514,81	71,86	29.075,81	64,26	26.134,70	57,76
Despesas Correntes	16.070,00	41.770,75	29.075,81	69,61	29.075,81	69,61	26.134,70	62,57
Despesas de Capital	-	3.475,00	3.439,00	98,96	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	930,00	700,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	930,00	700,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	994.608,12	1.472.814,31	620.875,10	42,16	273.324,78	18,56	265.748,43	18,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.383.098,77	1.752.568,81	616.580,39	35,18	275.469,78	15,72	264.610,49	15,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.114.428,69	2.484.668,47	830.173,27	33,41	638.866,98	25,71	626.981,45	25,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	252.153,06	303.908,77	112.978,42	37,18	80.074,20	26,35	79.336,05	26,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.380,18	91.501,41	34.136,36	37,31	34.136,36	37,31	32.439,87	35,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.821,07	126.022,82	67.835,90	53,83	58.402,90	46,34	54.003,71	42,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	330.930,47	345.857,32	111.281,27	32,18	95.340,90	27,57	92.361,06	26,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.213.812,24	5.104.527,60	1.772.985,61	34,73	1.182.291,12	23,16	1.149.732,63	22,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	994.608,12	1.472.814,31	620.875,10	42,16	273.324,78	18,56	265.748,43	18,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.219.204,12	3.631.713,29	1.152.110,51	31,72	908.966,34	25,03	883.984,20	24,34
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 25/Mai/2021, 13h e 17m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:FAA790F0

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO RREO II BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	988.070,00	372.447,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.670,00	25.275,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.000,00	105.476,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	400.900,00	97.963,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	348.500,00	143.732,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.780.000,00	6.423.288,16
2.1- Cota-Parte FPM	8.817.000,00	3.477.806,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.080.000,00	3.477.806,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	737.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	7.190.000,00	2.739.559,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	116.000,00	33.770,46
2.4- Cota-Parte ITR	530.000,00	62.176,41
2.5- Cota-Parte IPVA	127.000,00	109.975,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.768.070,00	6.795.735,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.208.600,00	1.284.657,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +(2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.233.417,50	414.276,23
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.601.000,00	705.310,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.601.000,00	705.310,80
6.1.1- Principal	1.600.000,00	705.111,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	199,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.608.600,00)		(579.546,09)		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	705.111,54				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

		(d)	(e)	(f)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.601.000,00	620.908,27	620.908,27	620.908,27	-
10.1- Educação Infantil	60.100,00	44.275,00	44.275,00	44.275,00	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	60.100,00	44.275,00	44.275,00	44.275,00	-
10.2- Ensino Fundamental	1.540.900,00	576.633,27	576.633,27	576.633,27	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.601.000,00	620.908,27	620.908,27	620.908,27	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	620.908,27	620.908,27	620.908,27	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	620.908,27	620.908,27	620.908,27	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	493.578,08	620.908,27	620.908,27	88,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	70.511,15	84.203,27	84.203,27	11,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.385,47	3.385,47	3.002,76	3.002,76	0,00	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.385,47	3.385,47	3.002,76	3.002,76	0,00	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	194.924,00	10.383,00	7.903,57	6.017,15	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	194.924,00	10.383,00	7.903,57	6.017,15	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.612.686,95	553.262,04	488.211,65	449.946,91	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.807.610,95	563.645,04	496.115,22	455.964,06	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.114.020,73		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-579.546,14		
29 (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LIQUIDADOS EM 2021	12.799,80		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-		
31 (-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	341,85		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.706.024,82		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.698.933,86	1.706.024,82	25,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	150.610,57	39.122,03	38.737,37	99.652,52	12.220,68
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	150.610,57	39.122,03	38.737,37	99.652,52	12.220,68
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	167.707,30	66.723,99
35.1- Salário-Educação	108.000,00	45.743,82

35.2- PDDE	1.500,00	5,07
35.3- PNAE	23.930,00	9.949,95
35.4- PNATE	34.277,30	11.023,45
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	1,70
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	107.726,90	26,81
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	275.434,20	66.750,80

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.730,00	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	7.730,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	265.317,30	2.520,00	592,03	526,22	-
43- ENSINO MÉDIO	107.826,90	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45) 380.874,20		2.520,00	592,03	526,22	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.942.861,82	1.196.943,07	1.127.135,28	1.086.918,31	-
47.1- Despesas Correntes	4.817.061,82	1.190.463,07	1.120.655,28	1.080.438,31	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.927.528,50	1.062.659,97	1.062.659,97	1.027.402,39	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	889.533,32	127.803,10	57.995,31	53.035,92	-
47.2- Despesas de Capital	125.800,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	125.800,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.385,47	110.218,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	705.310,80	45.743,82
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	620.908,27	694,80
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.788,00	155.267,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	87.788,00	155.267,69
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 25/Mai/2021, 13h e 18m.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:1912D432

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO RREO II BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.835.053,56	20.583.946,59	4.006.686,96	19,47	7.547.465,09	36,67	13.036.481,50
Receitas Correntes	19.796.953,56	20.046.953,56	3.790.239,56	18,91	7.268.379,38	36,26	12.778.574,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.008.390,00	1.008.390,00	261.438,97	25,93	391.219,99	38,80	617.170,01
Impostos	988.070,00	988.070,00	245.418,88	24,84	372.447,27	37,69	615.622,73
Taxas	20.320,00	20.320,00	16.020,09	78,84	18.772,72	92,39	1.547,28
Contribuições	735.290,00	735.290,00	112.767,44	15,34	226.540,43	30,81	508.749,57
Contribuições Sociais	735.290,00	735.290,00	112.767,44	15,34	226.540,43	30,81	508.749,57
Receita Patrimonial	1.233.800,00	1.233.800,00	205.154,59	16,63	213.419,82	17,30	1.020.380,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100,00	100,00	-	-	-	-	100,00
Valores Mobiliários	1.233.700,00	1.233.700,00	205.154,59	16,63	213.419,82	17,30	1.020.280,18
Receita de Serviços	20.200,00	20.200,00	7.550,29	37,38	10.066,30	49,83	10.133,70
Outros Serviços	20.200,00	20.200,00	7.550,29	37,38	10.066,30	49,83	10.133,70

Transferências Correntes	16.730.573,56	16.980.573,56	3.195.673,30	18,82	6.408.105,47	37,74	10.572.468,09
Transferências da União e de suas Entidades	8.872.534,66	9.122.534,66	1.439.908,62	15,78	3.224.845,33	35,35	5.897.689,33
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.258.038,90	6.258.038,90	1.373.046,16	21,94	2.478.148,60	39,60	3.779.890,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.600.000,00	1.600.000,00	382.718,52	23,92	705.111,54	44,07	894.888,46
Outras Receitas Correntes	68.700,00	68.700,00	7.654,97	11,14	19.027,37	27,70	49.672,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	5.484,94	8,44	13.951,89	21,46	51.048,11
Demais Receitas Correntes	3.700,00	3.700,00	2.170,03	58,65	5.075,48	137,18	(1.375,48)
Receitas de Capital	38.100,00	536.993,03	216.447,40	40,31	279.085,71	51,97	257.907,32
Operações de Crédito	-	150.545,09	194.785,28	129,39	250.085,43	166,12	(99.540,34)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	150.545,09	194.785,28	129,39	250.085,43	166,12	(99.540,34)
Amortização de Empréstimos	38.000,00	38.000,00	21.183,87	55,75	28.243,13	74,32	9.756,87
Transferências de Capital	-	348.300,00	-	-	-	-	348.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	348.300,00	-	-	-	-	348.300,00
Outras Receitas de Capital	100,00	147,94	478,25	323,27	757,15	511,80	(609,21)
Demais Receitas de Capital	100,00	147,94	478,25	323,27	757,15	511,80	(609,21)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.455.340,00	1.455.340,00	216.272,04	14,86	439.917,33	30,23	1.015.422,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.290.393,56	22.039.286,59	4.222.959,00	19,16	7.987.382,42	36,24	14.051.904,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.290.393,56	22.039.286,59	4.222.959,00	19,16	7.987.382,42	36,24	14.051.904,17
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.290.393,56	22.039.286,59	4.222.959,00	19,16	7.987.382,42	36,24	14.051.904,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.367.414,71	-	-	2.367.414,71	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.367.414,71	-	-	2.367.414,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.737.706,71	20.854.014,45	2.871.680,44	7.186.687,83	13.667.326,62	2.730.134,25	4.676.138,17	16.177.876,28	4.556.711,99	-
DESPESAS CORRENTES	17.105.845,53	18.864.653,97	2.590.867,62	6.747.192,73	12.117.461,24	2.646.365,90	4.579.606,33	14.285.047,64	4.485.445,30	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.829.980,73	10.951.886,60	1.484.120,27	3.073.130,74	7.878.755,86	1.490.320,27	3.048.330,74	7.903.555,86	3.017.485,18	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.762,95	54.001,00	-	54.000,00	1,00	6.490,34	8.964,72	45.036,28	8.964,72	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.234.101,85	7.858.766,37	1.106.747,35	3.620.061,99	4.238.704,38	1.149.555,29	1.522.310,87	6.336.455,50	1.458.995,40	-
DESPESAS DE CAPITAL	276.016,24	1.633.515,54	280.812,82	439.495,10	1.194.020,44	83.768,35	96.531,84	1.536.983,70	71.266,69	-
INVESTIMENTOS	181.582,84	1.539.082,14	280.812,82	362.161,70	1.176.920,44	70.879,45	77.198,49	1.461.883,65	51.933,34	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.100,00	17.100,00	-	-	17.100,00	-	-	17.100,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.333,40	77.333,40	-	77.333,40	-	12.888,90	19.333,35	58.000,05	19.333,35	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.844,94	355.844,94	-	-	355.844,94	-	-	355.844,94	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.517.097,85	1.517.097,85	223.539,14	441.980,86	1.075.116,99	223.539,14	441.980,86	1.075.116,99	330.306,19	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.254.804,56	22.371.112,30	3.095.219,58	7.628.668,69	14.742.443,61	2.953.673,39	5.118.119,03	17.252.993,27	4.887.018,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.254.804,56	22.371.112,30	3.095.219,58	7.628.668,69	14.742.443,61	2.953.673,39	5.118.119,03	17.252.993,27	4.887.018,18	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	358.713,73	-	-	2.869.263,39	-	3.100.364,24	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.254.804,56	22.371.112,30	3.095.219,58	7.987.382,42	-	2.953.673,39	7.987.382,42	17.252.993,27	7.987.382,42	-
RESERVA DO RPPS	2.035.589,00	2.035.589,00	-	-	2.035.589,00	-	-	2.035.589,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.455.340,00	1.455.340,00	216.272,04	14,86	439.917,33	-	1.015.422,67
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.455.340,00	1.455.340,00	216.272,04	14,86	439.917,33	-	1.015.422,67
Contribuições	1.405.340,00	1.405.340,00	216.272,04	15,39	431.580,89	-	973.759,11
Contribuições Sociais	1.405.340,00	1.405.340,00	216.272,04	15,39	431.580,89	-	973.759,11
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	-	-	8.336,44	-	41.663,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	-	-	8.336,44	-	41.663,56

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.517.097,85	1.517.097,85	223.539,14	441.980,86	1.075.116,99	223.539,14	441.980,86	1.075.116,99	330.306,19	-
DESPESAS CORRENTES	1.517.097,85	1.517.097,85	223.539,14	441.980,86	1.075.116,99	223.539,14	441.980,86	1.075.116,99	330.306,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.256,85	1.456.256,85	215.202,71	429.376,19	1.026.880,66	215.202,71	429.376,19	1.026.880,66	322.725,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.841,00	60.841,00	8.336,43	12.604,67	48.236,33	8.336,43	12.604,67	48.236,33	7.580,49	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 25/Mai/2021, 10h e 16m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:CD47612B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
2º Bimestre-2021			
Balanço Orçamentário	**Valores Até o Bimestre**	**Despesas por Função/Subfunção**	**Valores Até o Bimestre**
Balanço Orçamentário		Despesas por Função/Subfunção	
RECEITAS		Despesas Empenhadas	102.840.480,44
Previsão Inicial	356.756.067,00	**Despesas Liquidadas**	**69.918.655,51**
Previsão Atualizada	356.756.067,00		
Receitas Realizadas	105.711.960,06	**Receita Corrente Líquida - RCL**	**Valores Até o Bimestre**
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	**Receita Corrente Líquida**	257.217.389,67
DESPESAS		**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento**	257.217.389,67
Dotação Inicial	356.755.067,00	**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal**	**257.217.389,67**
Dotação Atualizada	370.607.202,40		
Despesas Empenhadas	129.018.871,70		
Despesas Liquidadas	95.033.840,58		
Despesas Pagas	71.287.342,58		
Superávit Orçamentário	**10.678.119,48**		

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores Até o Bimestre**
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.213.314,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.046.178,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.651.067,72
Resultado Previdenciário	562.246,93
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	2.394.134,00	15.356.731,80	641,43	
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 5.213.866,00	15.441.690,94	- 296,17	
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.010.689,16	2.643,91	11.154.351,00	40.853.694,25
Poder Executivo	52.010.689,16	2.643,91	11.154.351,00	40.853.694,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	31.242.649,42	1.114.809,97	5.676.777,82	24.451.061,63
Poder Executivo	31.242.649,42	1.114.809,97	5.676.777,82	24.451.061,63
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	83.253.338,58	1.117.453,88	16.831.128,82	65.304.755,88
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**			
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.216.051,26	25,00	8,21	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.780.325,58	70,00	61,08	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**			
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**			
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**		
Receitas da Alienação de Ativos	1.089,39	12.698.910,61		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**			

	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.243.233,32	15,00	18,01
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**		
	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Notas Explicativas	**Valores**		
	30/04/2021		
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.		

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D4953B17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO
1º QUADRIMESTRE-2021

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	257.217.389,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	257.217.389,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	257.217.389,67	
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	124.992.177,36	48,59
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	138.897.390,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	131.952.520,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	125.007.651,38	48,60
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	1.777.945,66	0,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	308.660.867,60	120,00
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.309.564,69	32,00
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.154.782,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.005.217,28	7,00
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar		
Valor Total	-	-
Notas Explicativas	**Valores**	
	30/04/2021	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	**Estão consolidados os valores do PM, DAE(Departamento de Água e Esgotos) e SISPREM- Previdência Municipal**	

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:65813FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE SANTO ÂNGELO
1º Quadrimestre

Nome da Entidade:	CM DE SANTO ÂNGELO
CNPJ:	05458479000128

ORGÃO Nº:	57501
Geração do PAD:	Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015	**VALOR AJUSTADO**
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	207.855.220,65

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	5.020.790,78	2,42%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

SANTO ÂNGELO, 18 de maio de 2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente da Câmara Municipal

SANDRA MARIA BACK FERREIRA
Responsável pela Administração Financeira

ILOIDE MARIA HENTGES
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:B5B2554D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTE DE 2021 [Abril]

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		810.977.407,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		810.977.407,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		810.977.407,09
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	361.205.930,97	44,54%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	437.927.799,83	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	416.031.409,84	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	394.135.019,85	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	326.226.716,93	40,23%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	973.172.888,51	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	178.415.029,56	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	5.032.390,80	0,62%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	129.756.385,13	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	56.768.418,50	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	78.513.986,58
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 27 de Maio de 2021 e hora da emissão 12h e 53m		

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito
CPF 346.432.659-49

EDUARDO ANTONIO PETERS
Secretário da Fazenda
CPF 406.611.130-00

SIMONE KOCH DA SILVA
Coord. Unid. Central de Controle Interno
CPF 592.473.120-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86ED8F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 14				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				922.681.700,96
Previsão Atualizada				922.681.744,36
Receitas Realizadas				337.828.793,56
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				7.314.778,38
DESPESAS				
Dotação Inicial				908.481.700,96
Créditos Adicionais				16.345.797,99
Dotação Atualizada				924.827.498,95
Despesas Empenhadas				369.201.958,52
Despesas Liquidadas				267.453.645,24
Despesas Pagas				240.260.948,06
Superávit Orçamentário				70.375.148,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				369.201.958,52
Despesas Liquidadas				267.453.645,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				810.977.407,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				810.977.407,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				810.977.407,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				9.347.250,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas				286.302,39
Resultado Previdenciário				9.060.948,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				26.294.678,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas				22.076.430,31
Resultado Previdenciário				4.218.248,22
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		8.298.215,43	60.408.853,70	727,97%
Resultado Nominal - Acima da Linha		-36.930.575,50	58.194.958,24	-157,58%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.448.685,20	16.102.131,41	32.210.261,90	45.136.291,89
Poder Executivo	93.207.376,64	16.102.131,41	31.968.953,34	45.136.291,89
Poder Legislativo	241.308,56	0,00	241.308,56	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.022.148,19	1.586.728,91	4.990.033,63	3.445.385,65
Poder Executivo	10.022.148,19	1.586.728,91	4.990.033,63	3.445.385,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.470.833,39	17.688.860,32	37.200.295,53	48.581.677,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado no Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		23.222.051,88	25,00%	14,22%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.231,02	60,00%	0,01%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			5.032.390,80	13.188.700,11
Despesa de Capital Líquida			46.597.320,76	78.237.317,31
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2020	10° Exercício 2029	20° Exercício 2039	35° Exercício 2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		53.666,50	30.293.937,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	343.941,04
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado no Exercício	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	40.933.658,81	15,00%	25,06%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 26 de Maio de 2021 e hora da emissão 02h e 40m			

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito
CPF 346.432.659-49

EDUARDO ANTONIO PETERS
Secretário da Fazenda
CPF 406.611.130-00

BIANKA DENISE SILVEIRA
Contadora CRC/RS 70008/O-3
CPF 662.122.270-04

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D485A919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 738/2021 DATA DE ABERTURA: 10/06/2021 HORÁRIO: 10:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 738/2021
DATA DE ABERTURA: 10/06/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de material permanente (Camas hospitalares) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Bem Estar.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 10 de Junho de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.515 de 23 de abril de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de material permanente (Camas hospitalares) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, conforme Anexo I deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **10/06/2021**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **10:00** (**dez horas**-horário de Brasília/DF) do dia **10/06/2021.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com . Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$5,00 (cinco reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;**
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 26 de maio de 2021.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto do presente Pregão a aquisição de material permanente (Camas hospitalares) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Bem Estar, conforme Anexo I deste Edital, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CAMAS HOSPITALARES • Movimentos: elevação dorsal, fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado; • Acionamento através de manivelas; • Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletroestática pó; • Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo; • Acompanha grades em aço carbono; • Rodízios de 3´´sendo dois com freios em diagonal; • Capacidade máxima 150 kg; • Dimensões úteis : 1,90x0,90x0,65 m.	03	**R$ 3.131,83**		

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 738/2021, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de material permanente (Camas hospitalares) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Bem Estar, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir Ordem de Início dos Serviços:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Relacionar o local onde será executado o serviço;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar por meio do funcionário Chrystian Silveira, matricula n, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
565	Material Permanente
(1022) 44.90.52.42	Mobiliario em Geral

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 26 de maio de 2021

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

JADER CRISTIANO PEDONE Examinado e Aprovado
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, **JENIFFER SANTOS NUNES**
Pecuária e Abastecimento Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

CHRYSTIAN SILVEIRA
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento 2-Ezalete Martins Paiva
CPF n°039.129.710-48 CPF Nº 002.710.880-52

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2021

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº 738/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021
Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 016/2021, cujo objeto é aquisição de material permanente (Camas hospitalares) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Bem Estar..... de ..... de 2021.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2021.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:2AF57F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos da frota Municipal.

GILNEI MENGER MARQUES ME

LOTE 001- VEICULOS LEVES/PEQUENOS					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**V. Unit**	**V. Total**
7	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA VEÍCULOS LEVES/PEQUENOS	SERVIÇO	120,0000	70,00	8.400,00
16	LAVAGEM EXTERNA VEÍCULOS LEVES/PEQUENOS	SERVIÇO	125,0000	30,00	3.750,00
25	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) VEÍCULOS LEVES/PEQUENOS	SERVIÇO	60,0000	100,00	6.000,00
Total do LOTE 001- VEICULOS LEVES/PEQUENOS					18.150,00
LOTE 002- VEICULOS VANS/MINI VANS					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**V. Unit**	**V. Total**
8	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA VEICULOS VANS/MINI VANS	SERVIÇO	90,0000	100,00	9.000,00
17	LAVAGEM EXTERNA VEICULOS VANS/MINI VANS	SERVIÇO	90,0000	45,00	4.050,00
26	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) VEICULOS VANS/MINI VANS	SERVIÇO	90,0000	140,00	12.600,00
Total do LOTE 002- VEICULOS VANS/MINI VANS					25.650,00
LOTE 003- VEICULOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
9	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA VEICULOS ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	SERVIÇO	190,0000	150,00	28.500,00
18	LAVAGEM EXTERNA VEICULOS ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	SERVIÇO	190,0000	95,00	18.050,00
27	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) VEICULOS ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	SERVIÇO	190,0000	210,00	39.900,00
34	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) VEICULOS ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS	SERVIÇO	190,0000	55,00	10.450,00
Total do LOTE 003- VEICULOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					96.900,00
LOTE 004- MOTONIVELADORA (MÁQUINAS PESADAS)					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**V. Unit**	**V. Total**
1	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA MOTONIVELADORA (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	20,0000	450,00	9.000,00
10	LAVAGEM EXTERNA MOTONIVELADORA (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	20,0000	450,00	9.000,00
19	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) MOTONIVELADORA (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	20,0000	450,00	9.000,00
28	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) MOTONIVELADORA (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	20,0000	80,00	1.600,00
Total do LOTE 004- MOTONIVELADORA (MÁQUINAS PESADAS)					28.600,00
LOTE 005- VEICULOS CAMINHÕES					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**V. Unit**	**V. Total**
20	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) VEÍCULOS (CAMINHÕES)	SERVIÇO	80,0000	210,00	16.800,00

29	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) VEÍCULOS (CAMINHÕES)	SERVIÇO	80,0000	55,00	4.400,00
2	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA VEÍCULOS (CAMINHÕES)	SERVIÇO	70,0000	155,00	10.850,00
11	LAVAGEM EXTERNA VEÍCULOS (CAMINHÕES)	SERVIÇO	80,0000	135,00	10.800,00
Total do LOTE 005- VEICULOS CAMINHÕES					42.850,00
LOTE 006- PATROLAS (MÁQUINAS PESADAS)					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**V. Unit**	**V. Total**
3	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA PATROLAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	30,0000	250,00	7.500,00
12	LAVAGEM EXTERNA PATROLAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	30,0000	230,00	6.900,00
21	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) PATROLAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	30,0000	280,00	8.400,00
30	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) PATROLAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	30,0000	80,00	2.400,00
Total do LOTE 006- PATROLAS (MÁQUINAS PESADAS)					25.200,00
LOTE 007- ESCAVADEIRAS (MÁQUINAS PESADAS)					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**V. Unit**	**V. Total**
4	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA ESCAVADEIRAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	15,0000	250,00	3.750,00
13	LAVAGEM EXTERNA ESCAVADEIRAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	15,0000	230,00	3.450,00
22	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) ESCAVADEIRAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	15,0000	280,00	4.200,00
31	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) ESCAVADEIRAS (MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	15,0000	80,00	1.200,00
Total do LOTE 007- ESCAVADEIRAS (MÁQUINAS PESADAS)					12.600,00
LOTE 008-TRATORES					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**V. Unit**	**V. Total**
5	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA TRATORES	SERVIÇO	45,0000	120,00	5.400,00
14	LAVAGEM EXTERNA TRATORES	SERVIÇO	50,0000	120,00	6.000,00
23	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) TRATORES	SERVIÇO	50,0000	135,00	6.750,00
32	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) TRATORES	SERVIÇO	45,0000	45,00	2.025,00
Total do LOTE 008-TRATORES					20.175,00
LOTE 009- RETROESCAVADEIRAS (MÁQUINAS PESADAS)					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**V. Unit**	**V. Total**
6	LAVAGEM EXTERNA E INTERNA RETROESCAVADEIRAS (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	60,0000	250,00	15.000,00
15	LAVAGEM EXTERNA RETROESCAVADEIRAS (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	60,0000	230,00	13.800,00
24	LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E MOTOR (COMPLETA) RETROESCAVADEIRAS (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	60,0000	280,00	16.800,00
33	LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAR) RETROESCAVADEIRAS (MAQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	60,0000	80,00	4.800,00
Total do LOTE 009- RETROESCAVADEIRAS (MÁQUINAS PESADAS)					50.400,00

Validade: 12 meses a contar de 17 de Maio de 2021.

Terra de Areia, 26 de maio de 2021

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:935BFB99

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias Municipais.

955 - TORRESCAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	LOCAÇÃO MENSAL DE ÔNIBUS 44 OU MAIS LUGARES LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO ÔNIBUS, 44 OU MAIS LUGARES, ANO E MODELO A PARTIR DE 2008, COM CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, COMO PREVENÇÃO DO COVID, COM MOTORISTA E DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O TRANSPORTE COLETIVO/ESCOLAR, PARA RODAR ATÉ 3.500 KM/ MÊS, COM SEGURO. QUALQUER DESTINO (REGISTRO JUNTO AO DAER, LICENÇA DE VIAGEM ESPECIAL PARA TURISMO) MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E DE ESTUDANTES.	UN	15,0000	17.180,0000	257.700,00
2	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS COM 30 LUGARES LOCAÇÃO POR DIA DE USO, COM AR CONDICIONADO PARA ATENDER EVENTUAIS SOCORRO A VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO OFICIAL, ITINERÁRIO TERRA DE AREIA/PORTO ALEGRE/TERRA DE AREIA, ANO E MODELO A PARTIR DE 2010, COM CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS. COM MOTORÍSTA HABILITADO PARA O TRANSPORTE COLETIVO/ESCOLAR. (REGISTRO JUNTO AO DAER, LICENÇA DE VIAGEM ESPECIAL PARA TURISMO) MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS.	UN	50,0000	2.290,0000	114.500,00
3	LOCAÇÃO POR DIA DE USO DE ÔNIBUS, 44 LUGARES ,PARA ATENDER EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOCORRO A VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO OFICIAL, ITINERÁRIO DE LINHAS ESCOLARES ANO E MODELO A PARTIR DE 2008, COM CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS. COM MOTORISTA HABILIDADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO. (REGISTRO JUNTO AO DAER, LICENÇA DE VIAGEM ESPECIAL PARA TURISMO) MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS. QUALQUER ROTEIRO.	UN	100,0000	1.000,0000	100.000,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS KM RODADO 44 LUGARES, PARA ATENDER EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOCORRO A VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO OFICIAL, ITINERÁRIO DE LINHAS ESCOLARES ANO E MODELO A PARTIR DE 2015, COM CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS AR CONDICIONADO E BANHEIRO, (REGISTRO JUNTO AO DAER, LICENÇA DE VIAGEM ESPECIAL PARA TURISMO) MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS. COM MOTORÍSTA HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO.	KM	450.000,0000	5,3500	2.407.500,00
Total do Fornecedor:					2.879.700,00

Total do Geral:	2.879.700,00

Validade: 12 meses a contar de 17 de Maio de 2021.
Terra de Areia, 26 de maio de 2021

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:671E3CD0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR PSS 39/2021

EDITAL Nº 51, DE 27 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGA resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 92/2020, para contratação temporária de profissionais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 223/2021 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 39/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:

1. QUESTÃO ANULADA – A questão 04, da prova para o cargo de operário fica anulada.

2. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – Fica homologada a classificação preliminar, já com critérios de desempate, de acordo com o item 11, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo, aberto conforme Edital nº 39/2021 de contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, em anexo, as provas objetivas e os gabaritos preliminares, conforme segue:

2.1 APROVADOS:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	LUCAS RIBEIRO	014.409.160-71	92
2°	JULIO CESAR MACHADO	667.879.710-87	91
3°	GISLAINE TRISCH	014.332.170-66	91
4°	BELCHIOR BRAGA	009.899.570-71	90
5°	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	029.104.050-01	90
6°	SILAS SPARREMBERGER GERMANN	011.309.500-77	89
7°	MACIEL DA SILVA ENGEL	042.340.000-27	86
8°	ELIVELTO DA SILVA ALVES	039.921.410-04	86
9°	IRIO PEREIRA MACHADO	934.726.500-44	84
10°	RIVAEL DOS SANTOS INÁCIO	023.299.290-80	82
11°	CLAUDINEI BORBA DE SOUZA	968.816.150-00	73
12°	ROMARIO CARDOSO DOMINGOS	001.179.590-57	73
13°	GEFERSON RAUPP DO NASCIMENTO	975.438.100-34	72
14°	TIAGO ALVES DE JESUS	028.734.090-29	72
15°	THIAGO LANZARIN	963.296.100-53	70
16°	NATANAEL DE SOUZA FRAZAO	641.847.300-00	66
17°	VALDOMIRO BITENCOURT GOMES	552.938.240-15	65
18°	MARINO FEIJO DE SILVA	011.751.910-35	65
19°	PEDRO LUIZ MARQUES	909.387.120-04	61
20°	JOSÉ ROMI WITT	187.043.280-00	56

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	TACIANI MELO KONIG	021.262.960-32	95
2°	NAIARA DE FARIAS DA SILVA	035.750.650-20	95
3°	YASMIM TEIXEIRA E SILVA	037.283.490-62	95
4°	DINORA WOITECHEN	806.217.910-91	90
5°	PRISCILA DA SILVA VARGAS	816.903.200-87	90
6°	RITA CARINA TRISCH	039.149.590-96	90
7°	DAIANE DOS SANTOS SANTANA	018.177.810-65	85
8°	ALESSANDRA DA SILVA GROSS	020.205.380-67	85
9°	MARIANA SANTOS DA SILVA	058.013.410-56	85
10°	JOSILAINE SANTOS DA SILVA	055.023.860-31	85
11°	VÂNIA LÚCIA SANTOS DA ROSA	836.611.400-78	80
12°	CLAUDIA RIBEIRO GALARZA	017.707.780-80	80
13°	LUCIANE SANTOS DA SILVEIRA ESPINDULA	704.784.140-72	75
14°	CRISTIANA DOS SANTOS	006.391.260-06	75
15°	EMILIANE DOS SANTOS ACUNHA	013.059.810-06	75
16°	NELI APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	065.920.339-16	75
17°	TATIANA SELAU TRISCH	021.002.810-62	75
18°	TAIS ROLIN DE LEMOS	023.811.100-89	75
19°	JÉSSICA SABRINA WOITECHEN BERTOTTI	033.061.960-88	75
20°	NATIELEN LIMA VITT	045.914.070-12	70
21°	ROSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	376.588.240-20	65
22°	VIVIANE BOBSIN DA SILVA	010.971.410-55	65
23°	CRISTIANE DE FREITAS PRUSCH	011.296.220-37	65
24°	ANA CLAUDIA DE ASSIS MACHADO	014.327.050-83	65
25°	MARINEZ SOUZA DE SOUZA	926.025.920-72	60
26°	TAMIRIS APARECIDA JARDIM DA SILVA	038.800.780-09	60
27°	GREYCE FERNANDES DE ABREU TRISCH	034.070.930-80	50

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	MARIA REJANE MACEDO DA SILVA	316.395.770-68	70
2°	INGRID DA SILVA VIANNA	852.379.650-91	70
3°	VERONICA DORR JORDÃO PACHECO	010.383.900-36	65
4°	MARIA EDUARDA DALCIN FERREIRA	016.768.230-00	65
5°	PRISCILA TELES PAZ	922.047.590-15	60
6°	ALESSANDRA FINARDI	987.317.420-68	60
7°	KARINE DE BONA	811.691.590-87	60
8°	DULCIANA CAROLINE ARAUJO	072.212.579-81	55
9°	MANUELA SILVEIRA MAIA	996.376.850-49	50
10°	CARINE SILVEIRA BASTOS	010.637.530-07	50
11°	INDIRA SANTAS DA SILVEIRA	015.817.940-45	50
12°	MAIARA DOS SANTOS ENNES	026.091.760-58	50
13°	IASMINI AGOSTINHO CONSTANTE	028.341.060-45	50
14°	CAROLINA GOMES DARIVA	018.436.710-77	50

OPERÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	FLAVIO LUIS VARGAS CARVALHOSA	396.012930-00	90
2°	RAFAEL VIEIRA BRUM	922.444.080-00	85
3°	MARCIANO SELAU TRISCH	032.950.230-18	75
4°	JOSÉ IVO PEREIRA DA SILVA	376.690.360-87	55

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	CÁTIA MARLIZE DOS REIS	024.164.080-62	75
2°	VITÓRIA DAITX DOS SANTOS	037.600.780-01	65
3°	ROSANGELA KELLERMANN DA ROCHA	000.258.170-19	60
4°	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	030.119.550-18	60

2.2 REPROVADOS:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CPF/RG	NOTA
MARINES DA SILVA ESPINDULA	004.782.950-81	45
DEBORA SOARES FEIJO	024.711.570-33	40
NERI CARVALHO	237.084.170-20	35
ANGELITA RODRIGUES MACEDO	578.354.629-15	05

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CPF	NOTA
VANUZA SIMONI TOMASI	422.812.020-20	45
IONARA CHAMURRA DA SILVA	652.241.830-49	40
JOSIAS DE CARVALHO SILVA	007.560.020-01	40
SILVANA JARDIM NUNES	975.622.110-00	35
VANESSA PERINI MOOJEN	014.904.050-46	35
LUCIMAR JOS DAPPER	008.262.590-57	35
ELIANDRA KRUMMENAUER	918.856.630-72	30
JANAINA DOS SANTOS	968.625.720-91	30
ZAIDA ROSA DOS SANTOS	820.283.970-04	30
EVELISE DOS SANTOS ACUNHA	011.840.800-38	25
CRISTIANE SPERB AIRES	820.566.250-91	0

OPERÁRIO

NOME	CPF/RG	NOTA
OSMAR DO AMARAL TRISCH	658.183.580-00	40

AUXILIAR DE SALA

NOME	CPF/RG	NOTA
JUCILEIA SCHEFFER BOBSIM	020.886.690-60	45
CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	001.567.220-46	40
JULIANA DA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	013.257.470-50	35
VIVIANE BORGES DOS SANTOS	010.443.590-99	25
ROSANA PELISOLI MAIATO	023.663.900-50	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A311E7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 062

EDITAL Nº 062/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E **ATENDENTE DE CRECHE**

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, nos dias 01 e 02 de junho de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.

A entrega dos referidos documentos deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Educação, no dia 31 de maio de 2021, através dos telefones 3654-6352 e 3654-6354, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas.

1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.

ATENDENTE DE CRECHE: ensino médio e curso de atendente/monitor de educação infantil 120 horas.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME
1.	Fabíula Campos Falcão Fagundes
2.	Sheila Almeida dos Santos
3.	Juliana Teresinha Rodrigues
4.	Graciele de Quadros Marques
5	Keitiane da Silva Almeida
6	Gerti Valle Buske Acosta
7.	Lidiane Brochier Nunes
8.	Deise Simone da Silva
9.	Daiana Saldanha Faleiro
10.	Brenda de Souza Franco
11.	Josiane Machado Pinheiro da Rosa
12.	Cristiane Torres da Silva
13.	Ivete Vieira da Silva
14.	Liziane Amaral da Silva
15.	Janete de Souza Silva
16	Gabriela Hoppe
17.	Paola Darlana de Azevedo
18.	Lisiê Aguiar da Costa Leite
19.	Simone Nunes Francisco
20.	Edriele da Silva Correa
21.	Maria Regina da Silva Rambor
22.	Cíntia de Menezes Ferreira
23.	Leandra Viana Caminha
24.	Maria Julita Machado
25.	Jussara Brandão da Rocha
26.	Caroline dos Santos Brito
27.	Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal
28.	Naiara Souza Nunes
29.	Daiane Viana Feijó
30.	Silene Freitas dos Santos
31.	Fernanda Garcia
32.	Fernanda Araújo Dias
33.	Jucilene Kuhn Rambor
34.	Fernanda Reis De Azevedo
35.	Zaida Lopes da Silva
36.	Solange Alves Kroth
37.	Luceli de Souza Castro
38.	Alessandra Mara Pereira
39.	Vanessa Manfio Ramos
40.	Tassia Ribeiro
41.	Mônica Reichel Damasceno
42.	Rosália Reis de Medeiros

43.	Alice Silva da Rosa
44.	Loline Porto Leite
45.	Maria Fernanda Pereira
46.	Rita Kelen de Souza

ATENDENTE DE CRECHE

Nº	NOME
01.	Sheila Tainara Teixeira da Rosa
02.	Maria Elaine da Silva Diersman
03.	Anelize Costa Lima
04.	Jacqueline Gravina Da Silva Correa
05.	Camila Campos
06.	Jéssica dos Santos Nunes
07.	Rosimeri de Freitas Leote
08.	Priscila da Rosa
09.	Gabriela Kuhn Gaedke
10.	Roberta Campos Brochier
11.	Tatiana Souza Viacava
12.	Sabrina Milani Sézara
13.	Katiane Martins de Oliveira Anton
14.	Maria Angélica Soares Ramirez Brizola
15.	Rogério Maciel da Silva
16.	Paola Darlana de Azevedo
17.	Roselis De Souza
18.	Eduarda Souza dos Santos
19.	Morgana Santanna Leotte
20.	Josieli Lopes de Souza

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de maio de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:2CCC7A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
CONSOLIDAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2021 [Abril]

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	237.119.490,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	236.249.490,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	234.366.590,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	103.645.413,66	44,22 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	126.557.958,69	54,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	120.230.060,75	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	113.902.162,82	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.578.939,29	-4,48 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	283.499.388,19	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.974.887,84	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.745.952,80	1,16 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.799.918,43	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.537.464,31	7,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA

	DO EXERCÍCIO	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 24 de Maio de 2021 e hora da emissão 02h e 28m		

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:4721A18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE DE 2021

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2021

"RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)"	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS Previsão	
Inicial Previsão	302.034.400,00
Atualizada Receitas	305.282.517,00
Realizadas Déficit	100.544.576,42
Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.731.156,40
DESPESAS	
Dotação Inicial Créditos	290.783.487,00
Adicionais Dotação	16.207.307,42
Atualizada Despesas	306.990.794,42
Empenhadas Despesas	139.919.553,84
Liquidadas Despesas	77.799.838,40
Pagas	72.698.978,56
Superávit Orçamentário	22.744.738,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	139.919.553,84
Despesas Liquidadas	77.799.838,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	237.119.490,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	236.249.490,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	234.366.590,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Plano em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previenciárias Realizadas	6.988.421,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.796.024,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.796.024,75
Resultado Previdenciário	-1.807.603,48
Plano em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-56.576.222,00	17.377.585,63	-30,72 %
Resultado Nominal - Acima da Linha	-37.999.917,00	19.065.111,90	-50,17 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.621.387,07	140.547,64	6.991.931,68	1.488.907,75
Poder Executivo	8.621.122,47	140.547,64	6.991.667,08	1.488.907,75
Poder Legislativo	264,60	0,00	264,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.699.553,75	104.029,24	1.201.654,20	2.393.870,31
Poder Executivo	3.390.475,47	104.029,24	1.111.240,25	2.175.205,98
Poder Legislativo	309.078,28	0,00	90.413,95	218.664,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.320.940,82	244.576,88	8.193.585,88	3.882.778,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 0% das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.766.492,68	25,00 %	17,93 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.663.330,95	70,00 %	60,94 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.745.952,80	26.051.037,20
Despesa de Capital Líquida	20.867.314,94	38.052.354,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2020	10º Exercício 2029	20º Exercício 2039	35º Exercício 2054
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	47.340.011,38	65.384.029,96	89.704.613,53	79.142.506,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	22.719.753,08	37.658.185,94	63.685.557,72	78.646.967,02
Resultado Previdenciário	24.620.258,30	27.725.844,02	26.019.055,81	495.539,95
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	248.945,45	101.404,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	43.805,49	349.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de	10.520.038,13	15,00 %	17,52 %
Saúde executadas com recursos de impostos			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**
Total das Despesas / RCL (%)			0,00 %
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 26 de Maio de 2021 e hora da emissão 01h e 52m			

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretária da Fazenda
CPF 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador CRCRS 67.590/O-8
CPF 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:5282F03D

